



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1137/GR/UFGS/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/CONSUNI CGRAD-CONSUNI CPPG/UFGS/2015, resolve:

Art. 1º APROVAR os Planos de Capacitação dos *Campi* Cerro Largo (RS), Chapecó (SC), Erechim (RS), Laranjeiras do Sul (PR), Passo Fundo (RS) e Realeza (PR) da UFGS, integrantes do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD), biênio 2019-2020, conforme Anexos I, II, III, IV, V e VI desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 28 de setembro de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor

ANEXO I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA – *CAMPUS* CERRO LARGO
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3958
coord.acad.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

MEM 41/ACAD-CL/UFFS/2018

Cerro Largo-RS, 23 de agosto de 2018.

À Comissão Permanente de Pessoal Docente

Assunto: **Plano de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) do *Campus* Cerro Largo da UFFS para o Biênio 2019-2020**

1. Encaminhamos o Plano de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) do *Campus* Cerro Largo da UFFS para o Biênio 2019-2020 aprovado pelo Conselho de *Campus*.

Atenciosamente,

LAUREN LÚCIA ZAMIN
Coordenadora Acadêmica do *Campus* Cerro Largo

**PLANO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE DO CAMPUS
CERRO LARGO DA UFFS PARA O BIÊNIO 2019-2020**

1. Apresentação geral

O presente plano é parte integrante da POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO DOCENTE da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e tem por meta central aumentar os índices médios de titulação do corpo docente do *Campus* Cerro Largo. Foi elaborado considerando:

- a Resolução N° 12/2013/CONSUNI/CA, que institui a Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul – CPPD/UFFS – e aprova o seu Regimento Interno;

- a Resolução Conjunta N° 01/CONSUNI/CGAE/PPGEC/UFFS/2018, que aprova o Regulamento de Afastamento para Capacitação Docente em Programa de Pós-Graduação e Pós-Doutoramento;

- o diagnóstico da capacitação docente do *Campus* Cerro Largo da UFFS, feito a partir dos dados individuais dos docentes que atuam no *campus*;

- as orientações gerais da CPPD para elaboração do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *campus*, especialmente as contidas no Memorando Circular 01/PPD/UFFS/2018.

- a disponibilidade de vagas para contratação de professores substitutos, de acordo com a ordem classificatória e de acordo com a Portaria 0240/GR/UFFS/2016;

- o Edital 18/ACAD-CL/UFFS/2018, que divulga o resultado do Edital 14/ACAD-CL/UFFS/2018 de inscrições para o Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Cerro Largo para o biênio 2019-2020.

A partir do exposto acima, os principais objetivos do presente plano de afastamento são:

- melhorar as condições de oferta dos Componentes Curriculares da graduação ofertados no *campus*;

- aumentar a qualidade associada às atividades de pesquisa e extensão realizadas no *campus*;

- viabilizar a instalação de novos cursos de pós-graduação *stricto sensu* no *campus*, bem como melhorar constantemente os conceitos dos que estiverem em funcionamento.

2. Diagnóstico da capacitação docente no *campus*

A partir das orientações da CPPD e com base nos dados individuais dos docentes alocados no *Campus* Cerro Largo da UFFS, apresentamos a seguir um panorama geral da capacitação

docente no *campus*. A Tabela 1 apresenta a distribuição dos docentes em termos de nível de capacitação no *Campus Cerro Largo*.

Tabela 1: Nível de capacitação dos docentes do *Campus Cerro Largo*. Data base: 01/05/2018.

Nível de capacitação	Quantidade	%
Mestres	18	18,8
Doutores	54	56,3
Pós-Doutores	24	25
Total	96	100

Fonte: Dados cadastrais e Currículo *Lattes*

Como indica a Tabela 1, mais de 80% dos docentes do *Campus Cerro Largo* possuem título de Doutor e/ou Pós-doutor. Nenhum docente possui apenas o título de especialista e menos de um quinto possui o título máximo de Mestre. Dentre esses últimos, é importante ressaltar que muitos atualmente realizam curso de doutoramento, com afastamento realizado no PIACD 2017/2018, sendo que alguns possuem previsão de conclusão ainda no ano de 2018.

A Tabela 2 apresenta a distribuição dos níveis de capacitação dos docentes por área de formação. A área de “Ciências Agrárias” possui 100% dos docentes Doutores e/ou Pós-doutores. As demais áreas possuem mais de 60% dos docentes com este nível de formação.

Tabela 2: Nível de capacitação dos docentes do *Campus Cerro Largo* segundo a área de conhecimento (% , número). Data base: 01/05/2018.

Área de conhecimento	Mestrado	Doutorado	Estágio Pós-doutoral	Total (N)
Ciências Agrárias	0,0	60 (6)	40 (4)	10
Ciências Biológicas	8,3 (1)	66,7 (8)	25,0 (3)	12
Ciências Exatas e da Terra	16,7 (4)	62,5 (15)	20,8 (5)	24
Ciências Humanas	29,4 (5)	52,9 (9)	17,6 (3)	17
Ciências Sociais Aplicadas	28,6 (4)	42,9 (6)	28,6 (4)	14
Engenharias	12,5 (1)	62,5 (5)	25 (2)	8
Linguística, Letras e Artes	27,3 (3)	45,5 (5)	27,3 (3)	11
Total	18	54	24	96

A Tabela 3 apresenta a distribuição, em termos de nível de capacitação dos docentes, organizada por domínios pedagógicos. O grupo de docentes que atuam preponderantemente no

“Domínio Específico” é o que apresenta o maior índice de Doutores e/ou Pós-doutores, chegando a 84%. Esse índice é de 75% entre os docentes do “Domínio Conexo”, e de 70,6% entre os docentes que atuam preponderantemente com Componentes Curriculares do “Domínio Comum” dos cursos de graduação.

Tabela 3: Nível de capacitação dos docentes do *Campus* Cerro Largo segundo o “Domínio” de atuação (% , número). Data base: 01/05/2018.

Domínio	Mestrado	Doutorado	Estágio Pós-doutoral	Total
Comum	29,4 (5)	41,2 (7)	29,4 (5)	17
Conexo	25 (1)	50 (2)	25 (1)	4
Licenciaturas				
Específico	16 (12)	60 (45)	24 (18)	75
Total	18	54	24	96

Como se observa na Tabela 4, houve relativa uniformidade no número de docentes que entraram em exercício desde o início das atividades da UFFS, 2010, até o ano de 2013. Após 2014, o número de docentes incorporados ao quadro foi menor, pois ainda restavam poucas vagas para integralizar o quadro de docentes do *campus*.

Tabela 4: Distribuição dos docentes do *Campus* Cerro Largo segundo o ano de entrada em exercício na UFFS. Data base: 01/05/2018.

	Mestrado	Doutorado	Estágio Pós-doutoral	Total
2010	4	14	7	25
2011	3	7	4	14
2012	2	14	4	20
2013	7	13	2	22
2014		3	1	4
2015	1	1	3	5
2016	1		2	3
2017	1		1	2
2018		1		1

Fonte: Dados cadastrais

O *Campus* Cerro Largo conta com dois Programas de Mestrado em andamento, conforme a Tabela 5 e um outro Programa de Mestrado em Ensino de Ciências (GT), que foi submetido a CAPES para avaliação.

Tabela 5: Participação dos docentes do *Campus* Cerro Largo em Programas de Mestrado e GT.

Data base: 01/05/2018.

Programa de Mestrado/GT	Participantes %(N)
GT Ensino de Ciências	14,6 (14 [#])
PPG Desenvolvimento e Políticas Públicas	13,5 (13 [*])
PPG Ambiente e Tecnologias Sustentáveis	15,6 (15 ^{*#})
Outros PPGs	3,1 (3)
Total	43^a

Fonte: Portarias de nomeação dos GT's e dos cursos de pós-graduação. *01 docente participa de ambos os programas. #01 docente participa de ambos.
^aDesconsiderando docentes repetidos.

Com relação ao envolvimento dos docentes do *campus* com grupos de Pesquisa, praticamente 93% dos docentes participam de algum grupo de pesquisa, seja da UFFS ou em outras instituições (dados não apresentados – fonte, Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq).

No ano de 2014, foi elaborado o PIACD 2015/2016 e no ano de 2016 foi elaborado o PIACD 2017/2018. Nesse período, conforme a Tabela 6, 34 docentes foram contemplados no plano, o que corresponde a 35,4% dos docentes do *campus*.

Tabela 6: Afastamento docente realizado no PIACD 2015/2016 e realizado/previsto no PIACD 2017/2018. Data base: 01/05/2018.

Afastamento	Docentes N (%)
Em andamento	10 (10,42)
Concluído	23 (23,96)
Previsto	01 (1,01)
Total	34 (35,4)

Fonte: Documentos emitidos pelo NPPD do *campus*.

3. Necessidades, prioridades de capacitação e vagas disponíveis

Partindo do diagnóstico de capacitação, pode-se constatar que 25 % dos docentes realizaram Estágio Pós-doutoral e que 18,8 % não possuem o título de Doutor. Tendo em vista este cenário, a expectativa de que possam ser implantados cursos de pós-graduação no *campus*; o aperfeiçoamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão vinculadas aos cursos de graduação ofertados no *campus* – fatores estes que estão intimamente ligados às questões de

capacitação docente; torna-se necessária a concessão de afastamentos para capacitação do corpo docente do *Campus Cerro Largo* da UFFS.

Considerando a existência de apenas vinte e quatro Pós-doutores em um quadro de 96 docentes, percebe-se que é grande a demanda por afastamentos que permitam a capacitação dos docentes no *campus*. Para a configuração de um quadro ideal, onde 100% dos docentes realizassem Estágio Pós-doutoral, e considerando o quadro atual de capacitação dos docentes, precisaríamos de:

- 9 vagas para doutoramento*;
- 70 para estágio pós-doutoral*.

*Observação: Não estão computadas as vagas de afastamento em andamento.

Seriam, portanto, necessários 70 afastamentos até chegarmos a um quadro de 100% de docentes com Estágio Pós-doutoral no *Campus Cerro Largo*, tomando-se como referência o quadro atual de docentes e seu respectivo perfil de capacitação. Para o biênio 2019-2020, as 12 vagas para contratação de professores substitutos disponíveis para o *campus*, conforme PORTARIA Nº 0240/GR/UFFS/2016, não serão alocadas exclusivamente para um grupo/nível de formação. Contudo, por motivos e critérios que serão expostos adiante, elas serão distribuídas em dois grupos, sendo o maior deles para afastamentos visando Pós-Graduação (PG) *Stricto Sensu*: doutorado, como forma de assegurar a elevação dos índices médios de capacitação do conjunto dos docentes.

Considerando que muitas vagas do PIACD 2017/2018 ainda estarão ocupadas no biênio 2019/2020, conforme a Tabela 7, a sugestão de distribuição de vagas está disposta na Tabela 8.

Tabela 7: Vagas ofertadas no PIACD 2017/2018

Vagas para PG <i>Stricto Sensu</i>: Doutorado	Ficará disponível em:
Vaga 1A	01/03/2019
Vaga 2A	01/03/2019
Vaga 3A	01/08/2019
Vaga 4A	01/03/2019
Vaga 5A	01/09/2020
Vaga 6A	01/09/2020
Vaga 7A	01/03/2019
Vaga 8A	01/03/2019
Vaga para Estágio Pós-doutoral	Ficará disponível em
Vaga 1B	01/08/2019

Vaga 2B	01/03/2019
Vaga 3B	01/03/2019
Vaga 4B	01/03/2019

Tabela 8: Sugestão de distribuição das vagas no PIACD 2019/2020

Vagas para PG	Oferta no PIACD 2019/2020, a
<i>Stricto Sensu:</i>	partir de
Doutorado	
Vaga 1A	01/03/2019
Vaga 2A	01/03/2019
Vaga 3A	01/08/2019
Vaga 4A	01/03/2019
Vaga 5A	01/09/2020
*Vaga 6A	01/09/2020
Vaga 7A	01/03/2019
*Vaga 8A	01/03/2019
*Realocar para o pós-doutorado	
Vaga para Estágio	Oferta no PIACD 2017/2018, a
Pós-doutoral	partir de
Vaga 1B	01/08/2019
Vaga 2B	01/03/2019
Vaga 3B	01/03/2019
Vaga 4B	01/03/2019

Visando o aproveitamento pleno das vagas de substitutos destinadas ao *Campus* Cerro Largo, está previsto o remanejamento das vagas, caso não haja candidatos aptos em algum destes grupos. Em caso de não preenchimento da vaga disponível para afastamento para capacitação docente em nível de Doutorado (Grupo A), a mesma pode ser remanejada para o grupo de afastamentos em nível de Estágio Pós-doutoral (Grupo B), e vice-versa.

As atividades previstas para os docentes em afastamento para capacitação, objeto desse plano, deverão ser supridas mediante a contratação de professores substitutos, condição para a efetivação do afastamento integral do docente.

Justificativa da distribuição das vagas entre os grupos

Para a distribuição das 12 vagas disponíveis ao *Campus* Cerro Largo, no que se refere à contratação de professores substitutos, foram considerados os seguintes pressupostos:

- Divisão das vagas em grandes grupos para concorrência, ou seja, afastamentos para capacitação em nível de PG *stricto sensu*: doutorado ou de Estágio Pós-doutoral;
- Os critérios utilizados no PIACD 2017/2018, os afastamentos previstos e em andamento.

Tendo em vista que: i) nos indicadores utilizados para avaliação dos cursos de graduação não são levados em consideração eventuais Estágios Pós-doutoral dos docentes, e que ii) para aumentar a probabilidade de implantação de cursos de pós-graduação *stricto sensu* torna-se mais relevante para o *campus* um aumento do número de docentes com Doutorado em detrimento de um aumento no número de docentes com Estágio Pós-doutoral, percebe-se que os afastamentos para capacitação em nível de Doutorado devem ser beneficiados de alguma forma.

Desta forma, resulta na seguinte distribuição: 4 vagas para afastamentos em nível de Estágio Pós-doutoral e 8 vagas para afastamento em nível de PG *stricto sensu*: doutorado.

A candidatura ao afastamento será feita por meio de Edital, lançado pela Coordenação Acadêmica do *campus*. O período de afastamento requerido deverá observar os limites estabelecidos na Resolução Conjunta N° 1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG.

Ao assinar a ficha de inscrição, o candidato declara a veracidade das informações, não omissão de dados e o conhecimento da Resolução Conjunta N° 1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG.

4. Critérios para afastamento

A ordem de prioridade para o afastamento docente para qualificação em cada um dos grupos citados anteriormente foi efetivada observando-se o que determina a RESOLUÇÃO CONJUNTA N° 1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG e o que segue:

- I. Maior carga horária em componentes curriculares ministrada na graduação e na pós-graduação desde o retorno do último afastamento para capacitação pela UFFS ou, em caso de não ter-se afastado, desde a entrada em exercício na UFFS. Este cálculo deverá ser feito somando a carga horária ministrada em cada semestre.
- II. Em caso de empate, os critérios de desempate utilizados, conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA N° 1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG são: a - maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal na UFFS; b - maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal; c - maior idade.

§ 1º – Com relação ao Inciso I, para os docentes que ocuparam cargos de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de *campus* será adicionado à carga horária ministrada, 10 créditos (ou 150 horas) por semestre de exercício da função, visto que eles são dispensados das atividades de ensino, conforme RESOLUÇÃO N°

4/2015 – CONSUNI; para os docentes que ocuparam cargos de chefe de gabinete do reitor, coordenador acadêmico, coordenador administrativo, coordenador dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, secretário especial e diretor vinculados à administração universitária, será adicionado 05 créditos (ou 75 horas) à soma dos créditos ministrados por semestre no exercício da função, visto que a RESOLUÇÃO Nº 4/2015 – CONSUNI estabelece que os docentes nesta categoria ministrarão, no mínimo, a média anual de 4 (quatro) horas semanais de aula e, no máximo, a média anual de 8 (oito) horas semanais de aula.

§ 2º É requisito para inscrição no PIACD na modalidade estágio Pós-Doutoral a comprovação em atividades de pesquisa nos últimos 2 anos por meio de publicação e/ou orientação de pesquisa e/ou desenvolvimento de projeto de pesquisa.

5. Plano de Afastamento

GRUPO A – Afastamentos para capacitação em nível de doutorado

Na Tabela 9 são apresentados os candidatos inscritos no Grupo A, suas respectivas classificações e dados apresentados na ficha de inscrição. Para classificação e análise dos pedidos seguiu-se o estipulado no Edital 14/ACAD-CL/UFS/2018.

Tabela 9: Dados das fichas de inscrição dos candidatos e classificação – Grupo A.

Classificação	Nome	Data de entrada em exercício	Tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal*	Data prevista para o início do afastamento	Quantidade de meses de afastamento pretendida	Carga horária total ministrada em CCRs desde a entrada em exercício na UFFS**	Ocupação de cargo#
01	Luís Fernando Gastaldo	11/3/2010	99 meses	1/3/2019	24 meses	2450	Sim, 6 semestres
02	Rodrigo Prante Dill	24/1/2011	84 meses	1/9/2020	30 meses	1989	Não
03	Ana Cláudia Porto	28/11/2011	67 meses	1/3/2019	30 meses	1737	Sim, 2 semestres
04	Fabricio Costa de Oliveira	13/8/2013	58 meses	Março de 2019	30 meses	1635	Sim, 8 semestres
05	Artur Filipe Ewald Wuerges	5/6/2013	60 meses	1/3/2019	30 meses	1500	Não
06	Bedati Aparecida Finokiet	17/8/2011	113 meses	1/3/2019	12 meses	1270	Não
07	Fabiano Pereira	10/8/2015	34 meses	Março de 2019	30 meses	780	Não

*Data base: 27/06/2018. **Data base: 28/02/2017. #Ocupação de cargo de Chefe de Gabinete do Reitor, Coordenador Acadêmico, Coordenador Administrativo, Coordenador dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu*, Secretário Especial e Diretor vinculados à administração universitária. Abreviaturas: CCR – Componentes Curriculares de Graduação e Pós-Graduação.

Nenhum docente inscrito neste grupo gozou de afastamento para capacitação docente pela UFFS ou de Licença para tratar de assuntos particulares anteriormente, além disso, nenhum dos inscritos é discente do Doutorado Interinstitucional em Educação Científica e Tecnológica – DINTER-UFSC-UFFS, assim como nenhum docente inscrito nesta modalidade ocupou cargo de Reitor, Vice-reitor, Pró-reitor e Diretor de *campus*. Para todos os inscritos, o tempo de efetivo exercício até a aposentadoria é, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastamento.

Conforme estipulado no Edital 14/ACAD-CL/UFFS/2018, foram reservadas 8 vagas de professores para substituir os afastamentos do Grupo A. Após classificação e análise do período de tempo indicado na ficha de inscrição, e ainda a reunião com os docentes não contemplados até então, resultou o disposto na Tabela 10.

Tabela 10: Distribuição cronológica dos afastamentos do Grupo A.

Ano	2019												2020												2021				2022		2023									
Mês	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03 a 08	09 a 12	01	02 a 12	01 a 02									
Vaga 1A	Ocupada*		Luís Fernando Gastaldo																																					
Vaga 2A			Ana Cláudia Porto																																					
Vaga 3A	Ocupada**							Fabiano Pereira																																
Vaga 4A			Fabrício Costa de Oliveira																																					
Vaga 5A	Ocupada Paula Vanessa Bervian, conforme PIACD 2017/2018												Rodrigo Prante Dill																											
Vaga 6A	Ocupada Aline Raquel Tonnes, conforme PIACD 2017/2018												Destinada para o Pós Doutorado																											
Vaga 7A			Artur Filipe Ewald Wuerges																																					
Vaga 8A	Ocupada#		Bedati Aparecida Finokiet						Destinada para o Pós Doutorado																															

*Reneo Pedro Prediger, conforme PIACD 2015/2016 e 2017/2018; ** Cleusa Inês Ziesmann, conforme PIACD 2017/2018; # Cássio Belusso, conforme PIACD 2015/2016 e 2017/2018

GRUPO B – Afastamentos para capacitação em nível de pós-doutoramento

Na Tabela 11 são apresentados os candidatos inscritos no Grupo B, suas respectivas classificações e dados apresentados na ficha de inscrição. Para classificação e análise dos pedidos seguiu-se o estipulado no Edital 14/ACAD-CL/UFS/2018.

Tabela 11: Dados das fichas de inscrição dos candidatos e classificação – Grupo B.

Classificação	Nome	Data de entrada em exercício	Tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal*	Data prevista para o início do afastamento	Quantidade de meses de afastamento pretendida	Carga horária total ministrada em CCRs desde a entrada em exercício na UFFS**	Ocupação de cargo#	Atividade de pesquisa
01	Sidinei Zwick Radons	4/6/2010	96 meses	1/1/2020	12 meses	2454	Sim, 8 semestres Coordenador de Curso	Sim
02	Iara Denise Endruweit Battisti	16/3/2010	96 meses	mar/20	12 meses	2145	Não	Sim
03	Ivann Carlos Lago	22/8/2010	96 meses	1/3/2020	12 meses	1943	Sim, 9 semestres Coordenador Acadêmico e 6 semestres Diretor de Campus	Sim
04	Debora Leitzke Betemps	26/3/2012	72 meses	1/8/2019	12 meses	1890	Não	Sim
05	Sandra Vidal Nogueira	2/4/2012	161 meses	1/3/2019	12 meses	1802	Não	Sim
06	Pablo Lemos Berned	6/2/2012	76 meses	mar/20	12 meses	1680	Sim, 2 semestres	Sim
07	Marlei Veiga dos Santos	12/8/2014	58 meses	1/8/2019	12 meses	1260	Não	Sim
08	Fabiano Cassol	24/6/2015	48 meses	1/8/2019	12 meses	1020	Não	Sim
09	Tiago Vecchi Ricci	12/2/2016	28 meses	2019/02	12 meses	630	Não	Sim

*Data base: 27/06/2018. **Data base: 28/02/2017. #Ocupação de cargo de Reitor, Vice-reitor, Pró-reitor e Diretor de *campus*, Chefe de gabinete do Reitor, Coordenador Acadêmico, Coordenador Administrativo, Coordenador dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu*, Secretário Especial e Diretor vinculados à administração universitária. Abreviaturas: CCR – Componentes Curriculares de Graduação e Pós-Graduação.

Nenhum docente inscrito gozou de afastamento para capacitação docente pela UFFS ou de Licença para tratar de assuntos particulares há menos de 04 anos. Para todos os inscritos, o tempo de efetivo exercício até a aposentadoria é, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastamento.

Conforme estipulado no Edital 14/ACAD-CL/UFFS/2018, foram reservadas 4 vagas de professores para substituir os afastamentos do Grupo B. Após classificação e análise do período de tempo indicado na ficha de inscrição, e ainda a reunião com os docentes não contemplados até então, resultou no disposto na Tabela 12.

Tabela 12: Distribuição cronológica dos afastamentos do Grupo B

Ano	2019												2020												2021			
Mês	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	08
Vaga 1B	Ocupada**							Débora Leitzke Betemps							Marlei Veiga dos Santos													
Vaga 2B	Sandra Vidal Nogueira						Iara Denise Endruweit Battisti																					
Vaga 3B	Tiago Vecchi Ricci						Ivann Carlos Lago																					
Vaga 4B													Sidinei Zwick Radons															
Vaga 6 A*	Vaga destinada ao doutorado																		Fabiano Cassol									
Vaga 8A *	Vaga destinada ao doutorado						Pablo Lemos Berned																					

* Vaga proveniente do grupo A por não haver interessados; **Daniela de Oliveira Lima, conforme PIACD 2017/2018

Os dados apresentados nas Tabelas 10 e 12 foram consolidados e são apresentados na Tabela 13, a qual representa o resultado final do cronograma de afastamentos, conforme o Edital 14/ACAD-CL/UFFS/2018.

Tabela 13: Candidatos classificados, respectivos períodos de afastamento e modalidade de afastamento.

Candidato	Modalidade de afastamento	Período de afastamento		Número de meses	Contemplado por
		Início	Fim		
LUÍS FERNANDO GASTALDO	Doutorado	Março de 2019	Fevereiro de 2021	24	Análise dos pedidos
RODRIGO PRANTE DILL	Doutorado	Setembro de 2020	Fevereiro de 2023	30	Análise dos pedidos
ANA CLÁUDIA PORTO	Doutorado	Março de 2019	Agosto de 2021	30	Análise dos pedidos
FABRICIO COSTA DE OLIVEIRA	Doutorado	Março de 2019	Agosto de 2021	30	Análise dos pedidos
ARTUR FILIPE EWALD WUERGES	Doutorado	Março de 2019	Agosto de 2021	30	Análise dos pedidos
BEDATI APARECIDA FINOKIET	Doutorado	Março de 2019	Fevereiro de 2020	12	Análise dos pedidos
FABIANO PEREIRA	Doutorado	Agosto de 2019	Fevereiro de 2022	30	Reunião com os docentes
SIDINEI ZWICK RADONS	Pós-doutorado	Janeiro de 2020	Dezembro de 2020	12	Análise dos pedidos
IARA DENISE ENDRUWEIT BATTISTI	Pós-doutorado	Março de 2020	Fevereiro de 2021	12	Análise dos pedidos
IVANN CARLOS LAGO	Pós-doutorado	Março de 2020	Fevereiro de 2021	12	Análise dos pedidos
DEBORA LEITZKE BETEMPS	Pós-doutorado	Agosto de 2019	Julho de 2020	12	Análise dos pedidos

SANDRA VIDAL NOGUEIRA	Pós- doutorado	Março de 2019	Fevereiro de 2020	12	Análise dos pedidos
PABLO LEMOS BERNED	Pós- doutorado	Março de 2020	Fevereiro de 2021	12	Análise dos pedidos
MARLEI VEIGA DOS SANTOS	Pós- doutorado	Agosto de 2020	Julho de 2021	12	Reunião com os docentes
FABIANO CASSOL	Pós- doutorado	Setembro de 2020	Agosto de 2021	12	Reunião com os docentes
TIAGO VECCHI RICCI	Pós- doutorado	Março de 2019	Fevereiro de 2020	12	Reunião com os docentes

6. Considerações finais

Eventuais vagas disponibilizadas por qualquer motivo, que sejam liberadas no exercício deste plano, serão objeto de análise e deliberação do Conselho de *Campus*.

Caso algum dos candidatos incluídos no presente plano não consiga por algum motivo efetivar seu afastamento, o mesmo será mantido no plano para futura oportunidade, sendo realocado para o final da lista de espera.

O docente poderá retardar a data de início do afastamento, porém deverá manter a data de retorno prevista no PIACD.

Novos afastamentos terão prioridade sobre pedidos de prorrogação de afastamentos em andamento.

Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de afastamento não poderão ultrapassar a data de validade do PIACD em vigor.

Tendo sido apreciado e aprovado na Reunião do Conselho de *Campus*, no dia 16 de Agosto de 2018, o presente plano será encaminhado à coordenação geral da CPPD, para os devidos encaminhamentos.

ANEXO II



MEM 2/SECOC-CH/UFFS/2018

Chapecó-SC, 04 de Setembro de 2018.

À Comissão Permanente de Pessoal Docente

Assunto: **Proposta de Elaboração do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente Biênio 2019-2020 – Campus Chapecó.**

1. Considerando que a Proposta foi apreciada e aprovada na 6ª Sessão Ordinária do Conselho de Campus Chapecó, realizada em 23 de Agosto de 2018. Encaminha-se a proposta para apreciação da CPPD.

Atenciosamente,

Lísia Regina Ferreira
Siape 1880393
Presidente do Conselho de *Campus* - Chapecó
Universidade Federal da Fronteira Sul

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS
CAMPUS CHAPECÓ

PLANO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE
2019-2020

CAMPUS CHAPECÓ

CHAPECÓ-SC, AGOSTO DE 2018.

1. Apresentação Geral

O presente Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente, PIACD, correspondente ao período de 2019/2020, é parte integrante da Política de Capacitação Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul, UFFS, e tem por objetivo aumentar os índices de titulação do corpo docente do *Campus* Chapecó, especialmente no que se refere à formação de doutores e pós-doutores.

Foi elaborado considerando-se:

- A Resolução N° 12/2013/CONSUNI/CA, que institui a Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul, CPPD/UFFS, e aprova o seu Regimento Interno;
- A Resolução Conjunta N° 1/CONSUNI/CGAE/CPPGEC/UFFS/2018 que altera a Resolução Conjunta n° 1/CONSUNI/CGRAD/PPG/2015, de 10 de agosto de 2015, que aprova o Regulamento de Afastamento para Participação Docente em Programa de Pós-Graduação e Pós-Doutoramento;
- Portaria N° 240/GR/UFFS/2016, que altera para até 13% (treze por cento) o número de docentes afastados para capacitação docente;
- Memorando Circular MC 2/PPD/UFFS/2018, que apresenta orientações e diretrizes gerais para elaboração dos PIACD's 2019-2020.
- O diagnóstico de demanda para qualificação docente do *Campus* Chapecó da UFFS;
- As diretrizes e prioridades de qualificação para o *Campus* Chapecó, apontadas pela Coordenação Acadêmica, colegiados de cursos de graduação e mestrados e dos fóruns dos domínios Comum e Conexo.

A partir do exposto, os principais objetivos do presente plano de capacitação são:

- Fomentar a qualificação dos docentes do Campus para o exercício pleno de suas atividades acadêmicas;
- Melhorar as condições dos cursos de graduação ofertados no *Campus*, seja pela qualificação de seu corpo docente, seja pela qualificação dos processos pedagógicos a que estão os docentes diretamente envolvidos;
- Aumentar a qualidade associada às atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura realizadas no *Campus*;
- Capacitar novos mestres, doutores e pós-doutores a fim de implantar novos cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu* no *Campus* Chapecó, bem como melhorar constantemente os conceitos de avaliação dos cursos que estiverem em funcionamento.

Para elaborar o Plano de Afastamento de Capacitação Docente do *Campus* Chapecó em nível de pós-graduação e pós-doutorado e, garantir os objetivos acima expostos, apresenta-se, na sequência, uma breve caracterização das ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura desenvolvidas no *Campus* Chapecó; diagnóstico da qualificação dos docentes do *Campus*; necessidades e prioridades de capacitação; critérios adotados para classificação dos docentes a serem afastados para capacitação e detalhamento do período e da modalidade de afastamento.

2. Caracterização do *Campus* Chapecó

O *Campus* Chapecó, da UFFS, possui 13 (treze) cursos de Graduação, 4 (quatro) Programas de Mestrado e 7 (sete) Programas de Residência Médica, os quais estão descritos na sequência.

Cursos de Graduação:

- Administração – Bacharelado;
- Agronomia – Bacharelado;
- Ciência da Computação – Bacharelado;
- Ciências Sociais – Licenciatura;
- Enfermagem – Bacharelado;
- Engenharia Ambiental – Bacharelado;
- Filosofia – Licenciatura.
- História – Licenciatura;
- Geografia – Licenciatura;
- Letras: Português e Espanhol – Licenciatura;
- Matemática – Licenciatura;
- Medicina – Bacharelado e
- Pedagogia – Licenciatura.

Os Programas de Mestrado são:

- Mestrado em Estudos Linguísticos (PPGEL);
- Mestrado em Educação (PPGE);
- Mestrado em História (PPH) e
- Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT).

Na Residência Médica os Programas existentes são:

- Anestesiologia;
- Cirurgia Geral;
- Cirurgia Geral R3;
- Clínica Médica;
- Obstetrícia e Ginecologia;
- Pediatria e
- Ortopedia e Traumatologia.

O *Campus* possui 9 (nove) grupos de trabalho (GT) para a elaboração de projeto e implantação de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de mestrado. São eles: GT em Administração, GT em Ciência da Computação, GT em Ciências da Saúde e Patologias, GT em Desenvolvimento Territorial, GT em Enfermagem, GT em Engenharia, Gestão e Sustentabilidade – Engenharia, e Processo Sustentáveis, GT de Filosofia, GT de Geografia e GT de Sistemas Familiares de Produção Agrícola.

Há ainda 1 (um) grupo de trabalho para a elaboração de projeto e implantação do Programa Doutorado em Estudos Linguísticos.

O *Campus* Chapecó, pela configuração dos cursos ofertados e, também, pelo currículo institucional, formado por domínios Comum, Conexo e Específico, docentes qualificados em todas as grandes áreas do conhecimento definidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; Outros (Ciências, Ciências Sociais).

O *Campus* Chapecó conta hoje com 43 (quarenta e três) grupos de pesquisa certificados.

São aproximadamente 220 (duzentos e vinte) projetos de pesquisa institucionalizados e vigentes, no *Campus*.

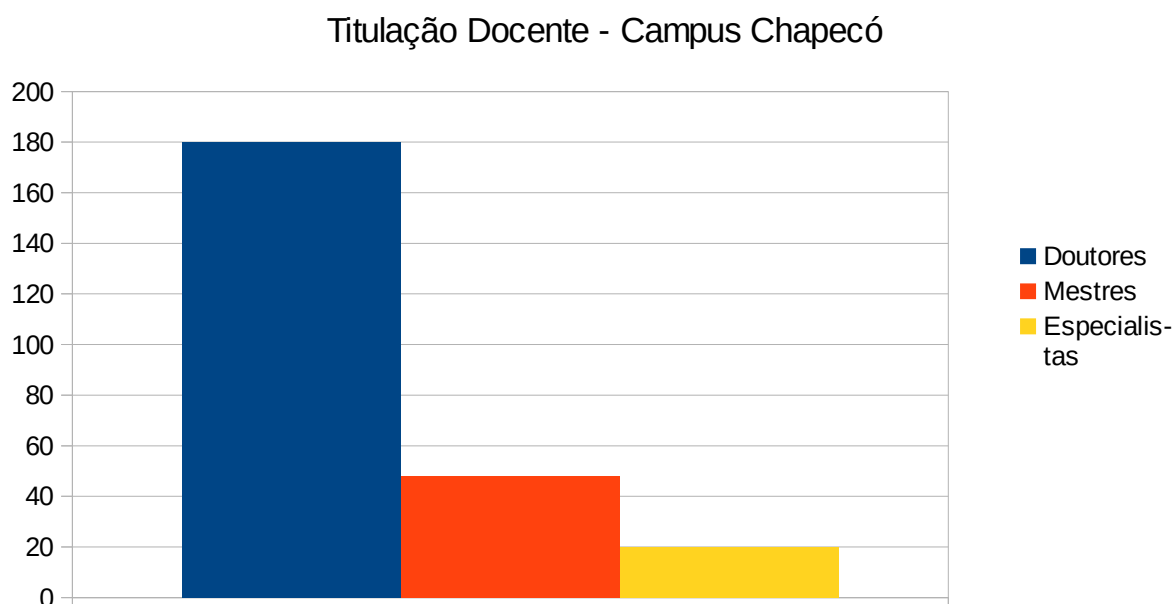
Em relação a Extensão, no *Campus* Chapecó, existem 19 (dezenove) Programas de Extensão institucionalizados e vigentes. São 11 (onze) projetos de extensão e 6 (seis) projetos de cultura institucionalizados e vigentes, no *Campus* Chapecó.

O *Campus* possui ainda:

- Programa de Educação Tutorial – PET em Assessoria Linguística e Literária da UFFS;
- Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET SAÚDE/GRADUASUS.
- Programas/Projetos de Monitoria, entre outros.

3. Diagnóstico de Capacitação Docente

O *Campus* Chapecó conta hoje com 248 (duzentos e quarenta e oito) docentes efetivos; destes, 20 (vinte) possuem especialização ou residência médica, 48 (quarenta e oito) docentes são mestres e 180 (cento e oitenta) docentes possuem o título de doutor e, destes, 20 (vinte) possuem estágio pós-doutoral.



O gráfico acima revela que o *Campus* Chapecó apresenta, aproximadamente, 8% (oito por cento) dos docentes com especialização, 19% (dezenove por cento) dos docentes com mestrado e 73% (setenta e três por cento) possuem doutorado, o que atesta para a necessidade de investimento de capacitação docente em nível de pós-graduação.

Até a presente data, os planos de afastamento para capacitação docente, PIACD 2015-2016 e PIACD 2017-2018, apresentam os seguintes dados:

- Docentes afastados pelo PIACD e que concluíram seu doutorado: 17 (dezesete) docentes;
- Docentes afastados pelo PIACD e que concluíram seu estágio pós-doutoral: 15 (quinze) docentes.

Atualmente o *Campus* possui:

- Docentes afastados pelo PIACD para cursar doutorado: 18 (dezoito) docentes;
- Docentes afastados pelo PIACD em estágio pós-doutoral: 4 (quatro) docentes.

4. Necessidades e prioridades de capacitação, tendo em vista o contínuo aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa, da extensão e da cultura

A caracterização das atividades de ensino, pesquisa e extensão e o diagnóstico da capacitação dos docentes do *Campus* Chapecó indicam algumas necessidades urgentes:

- Criar melhores condições para o desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão a partir da maior qualificação do corpo docente nas áreas existentes e nas áreas previstas no plano de expansão do *Campus* Chapecó;
- Ampliar a produção científica, a partir da vinculação de docentes a programas de pesquisa e pós-graduação de outras Instituições de Ensino Superior;
- Fortalecer áreas de formação e produção acadêmicas, frágeis nos processos de avaliação dos cursos de graduação;
- Aumentar o número de doutores e pós-doutores para viabilizar a implantação de novos programas *stricto sensu*;
- Aumentar o número de doutores e pós-doutores para fortalecer os programas *stricto sensu* existentes;
- Adensar ações dos grupos/programas de ensino, pesquisa e extensão.

5. Critérios de afastamento adotados para classificação dos docentes

De acordo com as resoluções conjuntas, Resolução Conjunta Nº 1/CONSUNI/CGAE/PPP-GEC/UFGS/2018 e Resolução Conjunta nº 1/CONSUNI/CGRAD/PPP/2015 e com a Portaria Nº 240/GR/UFGS/2016, o PIACD será bianual, devendo ser elaborado a partir dos planos de afastamento para capacitação propostos pelos *campi* da UFGS, devidamente aprovados em seus respectivos Conselhos de *Campus*, constando, no mínimo, as seguintes informações:

- I - diagnóstico da capacitação docente no *campus*;
- II - necessidades e prioridades de capacitação do *campus*, com projeção não superior ao limite de 13% (treze por cento) do corpo docente efetivo do *campus* em afastamento para fins de capacitação;
- III - critérios a serem adotados para a análise das solicitações de afastamento;
- IV - detalhamento do período e da modalidade de afastamento.

Em situações de empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e não havendo condições para o atendimento de todas as solicitações, a decisão será tomada a partir da seguinte ordem de critérios:

- I - maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal na UFGS;
- II - maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal;
- III - maior idade.

Os critérios acima elencados serão utilizados unicamente para fins de desempate, em adição aos critérios previstos de acordo com o inciso III deste artigo.

Para o biênio 2019/2020 os critérios adotados, pelo *Campus* Chapecó, para capacitação docente em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado e os trâmites necessários para a manifestação de interesse foram realizados por meio do EDITAL Nº 3/DIR – CH/UFGS/2018, Edital de Ma-

nifestação de interesse de afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Chapecó, Biênio 2019/2020, disposto no Anexo I.

6. Das vagas e do período para afastamento

Conforme a Portaria N° 240/GR/UFGS/2016, o número de docentes afastados para a capacitação em regime integral não poderá afetar o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, não podendo ultrapassar o limite de 13% (treze por cento) do corpo docente efetivo do *Campus*.

O corpo docente efetivo do *Campus* Chapecó é composto, atualmente, por 248 (duzentos e quarenta e oito) docentes, possibilitando, portanto, o afastamento de até 32 (trinta e dois) docentes para capacitação docente, simultaneamente.

Conforme o Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Chapecó, a proporção de vagas para afastamento será de até 40% (quarenta por cento) para mestrado ou doutorado e até 60% (sessenta por cento) para pós-doutorado, sendo que 40% das vagas para doutorado serão obtidos no decorrer do ano de 2019, quando os docentes afastados pelo PIACD 2017-2018 retornarem. Caso o percentual destinado a mestrado/doutorado não seja atingido, as vagas remanescentes serão destinadas ao pós-doutorado, desde que não comprometam o afastamento dos demais docentes.

O afastamento para capacitação docente será concedido, observados os seguintes limites de tempo:

- I - para mestrado, até 12 (doze) meses, prorrogável por até mais 12 (doze) meses;
- II - para doutorado, até 30 (trinta) meses, prorrogável por até mais 12 (doze) meses;
- III - para pós-doutorado, até 12 (doze) meses.

7. Da solicitação do afastamento para capacitação docente e demais critérios e fluxos a serem observados no afastamento para capacitação docente

Para o biênio 2019-2020 somente poderão afastar-se para capacitação em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado os docentes que manifestaram interesse através do EDITAL N° 3/DIR – CH/UFGS/2018, Edital de Manifestação de interesse de afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Chapecó, Biênio 2019/2020 e estiverem classificados pelo PIACD do *Campus* Chapecó.

Conforme as resoluções conjuntas, Resolução Conjunta N° 1/CONSUNI/CGAE/PPGEC/UFGS/2018 e Resolução Conjunta n° 1/CONSUNI/CGRAD/PPG/2015, Art. 12, *A solicitação de afastamento dirigida à Coordenação Acadêmica do Campus deverá ser protocolizada junto ao Serviço de Expedição do Campus, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias da data do afastamento previsto no PIACD.*

Caberá ao Núcleo Permanente de Pessoal Docente, NPPD, do *Campus*, a conferência e emissão de parecer quanto à pertinência e conformidade da solicitação com o PIACD, recomendando ou não o afastamento ou sua prorrogação.

O fluxo que o processo de solicitação de afastamento para capacitação docente deverá seguir está descrito no Art. 12 da Resolução Conjunta n° 1/CONSUNI/CGRAD/PPG/2015 alterada pela Resolução Conjunta N° 1/CONSUNI/CGAE/PPGEC/UFGS/2018.

Caso o solicitante não se afaste no período informado, no formulário de manifestação de interesse, ele deverá protocolar para o NPPD do *Campus*, via formulário específico, pedido de alteração de data de início de afastamento, com justificativa. Esta solicitação deverá ser feita até a data infor-

mada no formulário de manifestação de interesse, sendo permitido no máximo uma alteração de data de saída, com exceção do que está especificado no parágrafo seguinte.

A alteração da data de saída para afastamento para capacitação docente deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data indicada no edital de manifestação de interesse, com exceção do caso em que o docente solicitante tenha encaminhado solicitação de bolsa, para mestrado, doutorado ou pós-doutorado, à agência de fomento externo, em período anterior a data indicada no edital de manifestação de interesse e até a data indicada para o afastamento o resultado da solicitação de bolsa não tenha sido publicada. Neste caso, o docente poderá solicitar adiamento da data de saída por no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data indicada no edital de manifestação de interesse, sendo que sua saída poderá ocorrer imediatamente após a publicação do resultado da bolsa.

No caso de perda do prazo para abertura ou adiamento do seu afastamento para capacitação o docente irá para o final da fila de classificação, da modalidade na qual se inscreveu, e deverá aguardar a liberação de vagas para afastamento. Caso elas ocorram o NPPD informará ao docente que, caso tenha interesse de se afastar, deverá obedecer o prazo não inferior a 90 (noventa) dias da nova data do afastamento indicada.

Caso o docente abra o seu processo de afastamento para capacitação e, por motivo de não aprovação/aceite no programa pretendido, ele não se afastar, o mesmo irá para o final da fila de classificação da modalidade para a qual se inscreveu. Neste caso o docente deverá aguardar a liberação de vagas para afastamento, caso elas ocorram, o NPPD informará ao docente que, tendo interesse em se afastar, deverá reabrir o seu processo de afastamento.

Nos casos em que o afastamento não for recomendado por indisponibilidade de vaga, o processo de afastamento será arquivado, permanecendo o docente na mesma ordem de classificação. Ocorrendo a disponibilidade de vagas o NPPD informará o docente para que o mesmo reabra o processo.

A ordem de classificação dos docentes que irão para o final da fila será a mesma da classificação do PIACD, na modalidade ao qual o docente se inscreveu. Para estes docentes a liberação da vaga, para afastamento para capacitação docente, ocorrerá somente quando toda a lista de classificação para o PIACD, naquela modalidade, for esgotada.

Será destinada 1 (uma) vaga anual para afastamento para pós-graduação (mestrado ou doutorado) e 1 (uma) vaga anual para pós-doutorado, para os docentes inscritos neste PIACD, que tenham recebido o benefício de bolsa em agência de fomento interna ou externa (Brasil ou exterior). Estes docentes poderão solicitar antecipação de sua saída para que possam fazer jus a bolsa recebida, alcançando para isso posição de saída superior a que estão classificados.

O aproveitamento e/ou remanejamento das vagas não ocupadas será analisado pelo NPPD em conjunto com a Coordenação Acadêmica do *Campus* Chapecó, observando que não poderá ser concedido tempo inferior ou superior ao solicitado e/ou oferecido neste Plano.

Havendo vagas disponíveis e desde que não interfira na saída dos docentes classificados na sequência poderá ser concedido afastamento para docentes em classificações posteriores.

O solicitante não poderá afastar-se neste biênio, pelo PIACD do *Campus* Chapecó, quando:

- 1) Ultrapassar o limite de uma justificativa.
- 2) Quando desistir do plano de afastamento.
- 3) Quando for removido para outro *Campus* da UFFS ou sair da instituição.

Em situações como a descrita, a vaga em aberto será destinada ao próximo classificado da lista, no mesmo nível de capacitação: mestrado ou doutorado ou pós-doutorado.

A reabertura de processo de afastamento para capacitação docente poderá ser efetuada a qualquer tempo, desde que o docente não tenha solicitado desistência do plano de afastamento para ca-

capacitação docente ou não tenha sido excluído do mesmo

A prorrogação do afastamento para capacitação docente está condicionada a disponibilidade de vaga e a duração total do curso não superior a 48 (quarenta e oito) meses, até a data final da prorrogação.

Para o biênio 2019-2020 somente poderão afastar-se para capacitação em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado os docentes que manifestaram interesse através do EDITAL N 5/DIR – CH/UFFS/2018, Resultado Final do Edital de Manifestação de interesse de afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Chapecó, Biênio 2019/2020, Anexo II, e estiverem classificados pelo Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Chapecó.

A manifestação de interesse no referido edital não garante o afastamento para o biênio 2019-2020.

7. Considerações Finais

Para que as atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFFS não sofram prejuízos, o afastamento de professores para capacitação poderá possibilitar a contratação de professor substituto.

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Acadêmica e pelo NPPD do *Campus* Chapecó.

EDITAL Nº 3/DIR – CH/UFRS/2018

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO
DOCENTE DO CAMPUS CHAPECÓ, BIÊNIO 2019-2020.**

A Diretora do *Campus* Chapecó, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG, à PORTARIA Nº 240/GR/UFRS/2016, à RESOLUÇÃO Nº 9/2016 – CONSUNI/PPGEC e ao MEMORANDO CIRCULAR 2/PPD/UFRS/2018, torna público o Edital de manifestação de interesse de afastamento para capacitação docente para o biênio 2019-2020 do *Campus* Chapecó.

1 OBJETIVO

1.1 Atender o disposto na RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG, na PORTARIA Nº 240/GR/UFRS/2016 e no MEMORANDO CIRCULAR 2/PPD/UFRS/2018, referente ao Plano de Afastamento para Capacitação Docente, que estabelece os critérios e os procedimentos para a elaboração e implementação do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) da UFRS em nível de pós-graduação, essencial ao desenvolvimento institucional e ao pleno e eficiente exercício das atividades-fim da universidade.

2. DO PLANO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

2.1 O afastamento para a capacitação docente na UFRS será estabelecido por meio do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* e do PIACD – Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente.

2.2 O Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Chapecó será estruturado nos seguintes níveis formativos:

I - pós-graduação *stricto sensu*: mestrado e doutorado;

II - estágio pós-doutoral.

2.3 O afastamento para capacitação docente será concedido observado os seguintes limites de tempo:

I - para o mestrado, até 12 (doze) meses, renovável por até mais 12 (doze) meses;

II - para o doutorado, até 30 (trinta) meses, renovável por mais um período de até 12 (doze) meses;

III - para pós-doutorado, até 12 (doze) meses.

2.4 Para o biênio 2019-2020 somente poderão afastar-se para capacitação em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado os docentes que manifestarem interesse por meio deste edital e forem

classificados pelo Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Chapecó.

2.5 A manifestação de interesse neste edital não garante o afastamento para o biênio 2019-2020.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES PARA AFASTAMENTO PELO PIACD, BIÊNIO 2019-2020

3.1 Os critérios e a pontuação para a classificação dos docentes para afastamento para capacitação docente na modalidade *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado) são:

Tabela de pontuação para o PIACD 2019-2020 – Stricto Sensu			
		Pontuação Total:	
		Pontuação por participação	Pontuação máxima
1	Produção científica		-
1.1	Artigos em periódicos A1 ou A2 com publicação a partir de 2013.	0,5	-
1.2	Artigos em periódicos B1 ou B2 com publicação a partir de 2013.	0,4	-
1.3	Patente registrada.	0,4	-
1.4	Artigos em periódicos B3 ou B4 com publicação a partir de 2013.	0,25	1
1.5	Artigos em periódicos B5 ou C com publicação a partir de 2013.	0,2	0,8
1.6	Artigo completo em evento Nacional ou Internacional com publicação a partir de 2013.	0,2	0,8
1.7	Autor de livro com publicação a partir de 2013.	0,5	
1.8	Autor de capítulo de livro com publicação a partir de 2013.	0,2	1
2	Orientações		-
2.1	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC concluída em curso da UFFS.	0,15	1,5
2.2	Orientação de Iniciação Científica concluída em curso da UFFS por aluno por ano.	0,3	1,5
2.3	Orientação de monografia concluída em cursos de especialização da UFFS.	0,2	1,4
2.4	Orientação de estágio em Curso de graduação da UFFS por aluno por ano.	0,1	1,5
3	Projeto		
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa institucionalizado na UFFS a partir de 2013.	0,4	1,2
3.2	Colaborador de Projeto de pesquisa Institucionalizado na UFFS a partir de 2013.	0,2	0,6
3.3	Coordenador de Projeto de Extensão ou Cultura, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid, Programa de Educação Tutorial -PET, monitoria na UFFS a partir de 2013.	0,3	0,9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6486
sec.direcao.ch@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

3.4	Colaborador em Projeto de Extensão ou Cultura, Pibid, PET na UFFS a partir de 2013.	0,15	0,45
4	Cargo administrativos exercidos na UFFS		2
4.1	Cargo de gestão exercido a partir de 2013 pelo período mínimo de 6 meses consecutivos (aqueles aos quais são passíveis de atribuição de FCC, FG ou CD)	1	1
4.2	Membro titular do Conselho Curador; Coordenador adjunto de curso de graduação a partir de 2013 pelo período mínimo de 6 meses consecutivos.	0,4	0,4
4.3	Membro titular do CONSUNI, Conselho de Campus, CPPD, NPPD, CAP, CAEC, CAD, CEP, CEUA, CIBIO, a partir de 2013 por um período mínimo de 6 meses consecutivos.	0,3	0,6
4.4	Membro suplente de CONSUNI, Conselho de Campus, Conselho Curador, CPPD, NPPD, CAP, CAEC, CAD, Conselho de Ética, a partir de 2013 por um período mínimo de 6 meses consecutivos.	0,15	0,3
4.5	Membro titular de colegiado de Curso, NDE, coordenador de estágio, NAP, CPPAD, CPA a partir de 2013 por um período mínimo de 6 meses consecutivos.	0,2	0,4
4.6	Membro suplente de colegiado de Curso, NDE, NAP, CPPAD, CPA a partir de 2013 por um período mínimo de 6 meses consecutivos.	0,1	0,2
5	Outros		
5.1	Aprovado em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu até a data de publicação do edital (1 -sim e 0- não)	1	1
5.2	Aprovado no Estágio Probatório até a data de publicação do edital (1-sim e 0 – não)	1	1

3.2 Os critérios e a pontuação para a classificação dos docentes para afastamento para capacitação docente na modalidade Pós-doutorado são:

Tabela de pontuação no PIACD 2019-2020 -Pós Doutorado			
		Pontuação por participação	Pontuação máxima
1	Participação em PPG		3
1.1	Docente vinculado à Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu na UFFS na data de publicação do edital de manifestação de interesse.	3	3
1.2	Membro de Grupo de Trabalho ativo para criação de Curso de Mestrado ou Doutorado ativo na UFFS, Campus Chapecó, com portaria publicada até a data de publicação do edital de manifestação de interesse.	1,5	1,5
1.3	Docente vinculado a PPG em outra IES autorizado pela UFFS no momento da publicação do edital de manifestação de interesse.	1	1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6486
sec.direcao.ch@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

1.4	Docente vinculado a Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em outra IES anterior ao ingresso na UFFS, no período de 2013 ao ingresso na UFFS.	1	1
Obs.:	Os itens apresentados no grupo 1 pontuam apenas uma vez.		
2	Produção científica		3
2.1	Artigos em periódicos A1 ou A2 com publicação a partir de 2013.	0,5	3
2.2	Artigos em periódicos B1 ou B2 com publicação a partir de 2013.	0,4	2
2.3	Patente registrada.	0,5	3
2.4	Artigos em periódicos B3 ou B4 com publicação a partir de 2013.	0,25	1
2.5	Artigos em periódicos B5 ou C com publicação a partir de 2013.	0,2	0,8
2.6	Artigo completo em evento Nacional ou Internacional com publicação a partir de 2013.	0,2	0,8
2.7	Autor de livro com publicação a partir de 2013.	0,5	2
2.8	Autor de capítulo de livro com publicação a partir de 2013.	0,3	1,5
3	Orientações		-
3.1	Orientação de tese de doutorado ou dissertação de mestrado defendidas em Curso da UFFS. Orientação de estágio pós doutoral concluídas na UFFS.	0,5	-
3.2	Orientação de tese de doutorado, dissertação de mestrado defendidas em Curso reconhecido pela Capes, externo a UFFS.	0,25	-
3.3	Orientação de tese de doutorado ou dissertação de mestrado em andamento em Curso da UFFS.	0,25	-
3.4	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso -TCC concluída em curso da UFFS.	0,15	1,2
3.5	Orientação de Iniciação Científica concluída na UFFS por aluno, por ano.	0,2	1,6
3.6	Orientação de monografia concluída em cursos de especialização da UFFS.	0,2	1,6
4	Projeto		2,5
4.1	Coordenador de projeto de pesquisa aprovado em órgão de fomento externo a partir de 2013.	0,5	2,5
4.2	Coordenador de projeto de pesquisa institucionalizado na UFFS a partir de 2013, exceto os considerados no item 4.1.	0,4	2
4.3	Colaborador de Projeto de pesquisa institucionalizado na UFFS ou aprovado em órgão de fomento externo a partir de 2013.	0,2	1
4.4	Coordenador de Projeto de Extensão ou Cultura institucionalizados; coordenador de projeto ou subprojeto do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - Pibid na UFFS, todos a partir de 2013.	0,3	1,5
4.5	Colaborador em Projeto de Extensão ou Cultura institucionalizado na UFFS a partir de 2013.	0,15	0,75

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6486
sec.direcao.ch@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

5	Cargo administrativos exercidos na UFFS		2
5.1	Cargo de gestão exercido a partir de 2013 pelo período mínimo de 6 meses consecutivos (aqueles aos quais são passíveis de atribuição de FCC, FG ou CD)	1	1
5.2	Membro titular do Conselho Curador; Coordenador adjunto de curso de graduação ou pós-graduação; coordenador adjunto de extensão e coordenador adjunto de cultura a partir de 2013 pelo período mínimo de 6 meses consecutivos.	0,4	0,4
5.3	Membro titular do CONSUNI, Conselho de Campus, CPPD, NPPD, CAP, CAEC, CAD, CEP, CEUA, CIBIO, tutor de Programa de Educação Tutorial - PET, a partir de 2013 por um período mínimo de 6 meses consecutivos.	0,3	0,6
5.4	Membro suplente de CONSUNI, Conselho de Campus, Conselho Curador, CPPD, NPPD, CAP, CAEC, CAD, Conselho de Ética, a partir de 2013 por um período mínimo de 6 meses consecutivos.	0,15	0,3
5.5	Membro titular de colegiado de Curso, NDE, coordenador de estágio, NAP, CPPAD, CPA a partir de 2013 por um período mínimo de 6 meses consecutivos.	0,2	0,4
5.6	Membro suplente de colegiado de Curso, NDE, NAP, CPPAD, CPA a partir de 2013 por um período mínimo de 6 meses consecutivos.	0,1	0,2
6	Outros		
6.1	Já gozou de afastamento para Pós-Doutorado pela UFFS (0 -sim e 1 - não)	1	1
6.2	Aprovado no Estágio Probatório até a data de publicação do edital (1-sim e 0 - não)	1	1

3.3 De acordo com RESOLUÇÃO CONJUNTA N° 1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPG em situações de empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e não havendo condições para o atendimento de todas as solicitações, a decisão será tomada a partir da seguinte ordem de critérios:

- I - maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal na UFFS;
- II - maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal;
- III - maior idade.

4. DAS VAGAS PARA AFASTAMENTO

4.1 O número de docentes afastados para a capacitação em regime integral não poderá afetar o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, não podendo ultrapassar o limite de 13% (treze por cento) do corpo docente efetivo do *Campus*.

4.1.1 Das vagas para afastamento para capacitação docente que o *Campus* dispõe, até 40%

(quarenta por cento) delas poderão ser utilizadas para afastamento para Programa *Stricto Sensu* e até 60% (sessenta por cento) delas para afastamento para Pós-doutorado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas mediante a entrega dos seguintes documentos, devidamente preenchidos em todos os campos, de acordo com a modalidade escolhida:

5.1.1 Para afastamento na modalidade MESTRADO OU DOUTORADO deverão ser entregues o formulário de manifestação de interesse de afastamento para capacitação docente, Anexo I, documento impresso da planilha de pontuação conforme 3.1 e comprovantes de acordo com o Anexo II.

5.1.2 Para afastamento na modalidade PÓS-DOUTORADO deverão ser entregues o formulário de manifestação de interesse de afastamento para capacitação docente, Anexo I, documento impresso da planilha de pontuação conforme 3.2 e comprovantes de acordo com o Anexo III.

5.2 As planilhas de pontuação docente em arquivo.xlsx, para as modalidades de afastamento *Stricto Sensu* e Pós-doutorado estarão disponíveis no link https://www.uffrs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/campus-chapeco. O docente deverá gerar a sua planilha pontuação, imprimir, assinar e anexar aos documentos a serem entregues conforme o disposto em 5.1.1 ou 5.1.2.

5.3 Quanto a comprovação das informações o docente deverá observar o disposto nos Anexos 2 ou 3 em relação a quais documentos deverão ser entregues. Os demais documentos comprobatórios serão fornecidos pela Coordenação Acadêmica, ou setores competentes, para a Comissão de Análise.

5.4 Só serão pontuados os critérios descritos pelo docente no respectivo documento que forem devidamente comprovados pelo docente ou pelos documentos apresentados pela instituição conforme o caso.

5.5 Os documentos deverão ser impressos, assinados e protocolados.

5.6 Toda a documentação referente a este edital poderá ser protocolada no Serviço de Expedição e Protocolo da Universidade, tendo como destinatário a Coordenação Acadêmica do *Campus* Chapecó.

5.7 As inscrições serão realizadas de **27/06/2018 a 20/07/2018** no horário de expediente do Serviço de Expedição e Protocolo da Universidade.

5.8 Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo.

5.9 O docente deverá se inscrever em uma única modalidade de afastamento. Caso contrário será

desclassificado.

6. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES

6.1 A análise das inscrições e classificação será realizada, de acordo com o Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Chapecó, pelo Núcleo Permanente de Pessoal Docente do *Campus* Chapecó - NPPD e pela Servidora Técnica em Educação Patricia Santana Dorta.

6.1.1 O membro do NPPD que manifestar interesse no afastamento para capacitação docente não poderá participar da análise das inscrições, na modalidade na qual se inscreveu.

6.2 Serão indeferidas as inscrições que estiverem com o formulário de inscrição incompleto, ou sem assinatura original ou que não apresentem os comprovantes requeridos.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PRAZO PARA RECURSOS

7.1 O resultado provisório deste edital será divulgado no dia **06 de agosto de 2018**.

7.2 O prazo para recursos será nos dias **07 e 08 de agosto de 2018** no horário de expediente do Serviço de Expedição e Protocolo da Universidade.

7.3 O resultado final deste edital será divulgado a partir do dia **10 de agosto de 2018**.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos deverão ser protocolados no Serviço de Expedição e Protocolo da Universidade, tendo como destinatário a Coordenação Acadêmica do *Campus* Chapecó.

8.2 Os recursos serão analisados em primeira instância pelo NPPD e em segunda instância pela Coordenação Acadêmica, ambos do *Campus* Chapecó.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Chapecó será submetido à aprovação pelo Conselho de *Campus* e posteriormente enviado à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica e pelo Conselho do *Campus*.

Chapecó, 26 de Junho de 2018.

LÍZIA REGINA FERREIRA MICHELS
Diretora do *Campus* Chapecó

ANEXO I

Formulário 1 - Formulário de manifestação de interesse de afastamento para capacitação
docente BIÊNIO 2019-2020

DOCENTE: _____

MATRÍCULA SIAPE: _____

MAIOR TITULAÇÃO ATUAL: _____

DATA DE EXERCÍCIO NA UFFRS: _____

DATA DE EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL: _____

MODALIDADE DA CAPACITAÇÃO:

() MESTRADO

() DOUTORADO

() PÓS-DOUTORADO

PERÍODO E TEMPO DE AFASTAMENTO SOLICITADO:

Data do início do afastamento (preferencialmente nos meses de março ou agosto):

____/____/____

Tempo de afastamento solicitado: _____

NOME DO(S) PROGRAMA(S) DE PÓS-GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO(ÕES): _____

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE

ANEXO II

Documentos a serem comprovados para afastamento para capacitação docente na modalidade *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado), conforme planilha apresentada em 3.1

1	Produção científica	Comprovação pelo docente
1.1	Artigos em periódicos A1 ou A2 com publicação a partir de 2013.	Carta ou comprovante de aceite ou página inicial e final do artigo.
1.2	Artigos em periódicos B1 ou B2 com publicação a partir de 2013.	Comprovante de aceite ou cópia da página inicial e final do artigo.
1.3	Patente registrada.	Comprovante de aceite ou comprovante de registro da patente.
1.4	Artigos em periódicos B3 ou B4 com publicação a partir de 2013.	Comprovante de aceite ou cópia da página inicial e final do artigo.
1.5	Artigos em periódicos B5 ou C com publicação a partir de 2013.	Comprovante de aceite ou cópia da página inicial e final do artigo.
1.6	Artigo completo em evento Nacional ou Internacional com publicação a partir de 2013.	Comprovante de aceite ou cópia da página inicial e final do artigo.
1.7	Autor de livro com publicação a partir de 2013.	Comprovante de aceite ou cópia da página inicial e final do livro.
1.8	Autor de capítulo de livro com publicação a partir de 2013.	Comprovante de aceite ou cópia da página inicial e final do capítulo do livro.
2	Orientações	
2.1	Orientação de Trabalho de Conclusão de curso - TCC concluída em curso da UFFS.	Declaração da coordenação do curso de graduação ou ata da defesa assinada por todos os membros da banca.
2.3	Orientação de monografia concluída em cursos de especialização da UFFS.	Declaração do coordenador da especialização ou ata da defesa assinada por todos os membros da banca.
2.4	Orientação de estágio em Curso de graduação da UFFS, por aluno, por ano.	Declaração da coordenação do curso de graduação, declaração do coordenador de estágios do curso ou declaração do docente responsável pelo CCR de Estágio.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6486
sec.direcao.ch@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

3	Projeto	
3.3	Coordenador de Projeto de Extensão ou Cultura, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid, Programa de Educação Tutorial - Pibid, PET, monitoria na UFFS a partir de 2013.	Portaria, certificado ou resultado final de edital, conforme o caso.
3.4	Colaborador em Projeto de Extensão, Pibid, PET na UFFS a partir de 2013.	Portaria, certificado ou resultado final de edital, conforme o caso.
4.	Cargos Administrativos exercidos na UFFS	Para todos os itens deste grupo deverão ser apresentadas a portaria ou a resolução do Conselho do <i>Campus</i> , conforme for o caso, que comprove a atividade desenvolvida.
5	Outros	
5.2	Aprovado em Programa de Pós - Graduação <i>Stricto Sensu</i> até a data de publicação do edital (1 -sim e 0- não)	Carta de aceite ou matrícula no Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> .

a) Excepcionalmente poderão ser aceitos comprovantes além dos solicitados no quadro acima.

b) Não é necessária a entrega dos documentos comprobatórios dos itens 2.2, 3.1. 3.2 e 5.2, conforme tabela apresentada em 3.1.

ANEXO III

Documentos a serem comprovados para afastamento para capacitação docente na modalidade Pós-doutorado, conforme planilha apresentada em 3.2

1	Participação em PPG	Comprovação pelo docente
1.3	Docente vinculado a Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em outra IES autorizado pela UFFS no momento da publicação do edital.	Comprovante de autorização.
1.4	Docente vinculado a Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em outra IES, anterior ao ingresso na UFFS, a partir de 2013, até ingresso na UFFS.	Comprovante de vínculo.
2	Produção científica	
2.1	Artigos em periódicos A1 ou A2 com publicação a partir de 2013.	Carta ou comprovante de aceite ou página inicial e final do artigo.
2.2	Artigos em periódicos B1 ou B2 com publicação a partir de 2013.	Comprovante de aceite ou cópia da página inicial e final do artigo.
2.3	Patente registrada.	Comprovante de aceite ou comprovante de registro da patente.
2.4	Artigos em periódicos B3 ou B4, com publicação a partir de 2013.	Comprovante de aceite ou cópia da página inicial e final do artigo.
2.5	Artigos em periódicos B5 ou C com publicação a partir de 2013.	Comprovante de aceite ou cópia da página inicial e final do artigo.
2.5	Artigo completo em evento Nacional ou Internacional com publicação a partir de 2013.	Comprovante de aceite ou cópia da página inicial e final do artigo.
2.6	Autor de livro com publicação a partir de 2013.	Comprovante de aceite ou cópia da página inicial e final do livro.
2.7	Autor de capítulo de livro com publicação a partir de 2013.	Comprovante de aceite ou cópia da página inicial e final do capítulo do livro.
3	Orientações	
3.2	Orientação de tese de doutorado, dissertação de mestrado defendidas em Curso reconhecido pela Capes externo UFFS, a	Declaração da coordenação do curso de pós-graduação ou ata da

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6486
sec.direcao.ch@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

	partir de 2013.	defesa assinada por todos os membros da banca.
3.4	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC concluída em curso da UFFS.	Declaração da coordenação do curso de graduação ou ata da defesa assinada por todos os membros da banca.
3.6	Orientação de monografia concluída em cursos de especialização da UFFS.	Declaração do coordenador da especialização ou ata da defesa assinada por todos os membros da banca.
4	Projeto	
4.1	Coordenador de projeto de pesquisa aprovado em órgão de fomento externo a partir de 2013.	Carta, e-mail ou resultado final do edital que comprove a aprovação projeto.
4.3	Colaborador de Projeto de pesquisa Institucionalizado na UFFS ou aprovado em órgão de fomento externo a partir de 2013.	Comprovação somente para Colaborador de Projeto de pesquisa aprovado em órgão de fomento externo a partir de 2013. Declaração do coordenador do projeto.
4.4	Coordenador de Projeto de Extensão ou Cultura institucionalizados; coordenador de projeto ou subprojeto Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid na UFFS, todos a partir de 2013.	Portaria, certificado ou resultado final de edital, conforme o caso.
4.5	Colaborador em Projeto de Extensão ou Cultura institucionalizado na UFFS a partir de 2013.	Portaria, certificado ou resultado final de edital, conforme o caso.
5	Cargos Administrativos exercidos na UFFS	Para todos os itens deste grupo deverão ser apresentadas a portaria ou a resolução do Conselho do <i>Campus</i> , conforme for o caso, que comprove a atividade desenvolvida.

a) Excepcionalmente poderão ser aceitos comprovantes além dos solicitados no quadro acima, neste Anexo.

b) Não é necessária a entrega dos documentos comprobatórios dos itens 1.1, 1.2, 3.1, 3.3, 3.5, 4.2, 4.3 (somente para Colaborador de Projeto de Pesquisa Institucionalizado na UFFS), 6.1 e 6.2.

EDITAL Nº 4/DIR – CH/UFFS/2018

DIVULGA PROVISORIAMENTE A CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 3/DIR – CH/UFFS/2018 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE DO CAMPUS CHAPECÓ, BIÊNIO 2019-2020.

A Diretora do *Campus* Chapecó, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG, à PORTARIA Nº 240/GR/UFFS/2016, à RESOLUÇÃO Nº 9/2016 – CONSUNI/PPGEC e ao MEMORANDO CIRCULAR 2/PPD/UFFS/2018, torna pública a classificação provisória do Edital Nº 3/DIR – CH/UFFS/2018 de manifestação de interesse de afastamento para capacitação docente para o biênio 2019-2020 do *Campus* Chapecó.

1 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PARA PROGRAMA *STRICTO SENSU*

1.1 Mestrado/Doutorado:

Posição	Nome	Titulação	Data Exercício UFFS	Data Exercício Magistério Superior	Tempo de Afastamento	Data de Início do Afastamento	Pontos
1º	Érica de Brito Pitilin	Mestrado	09/05/2014	09/05/2014	13 meses	13/03/2019	13,05
2º	Silvia Silva de Souza	Mestrado	10/06/2013	10/06/2013	30 meses	30/03/2019	9,50
3º	Janaína Gularte Cardoso	Mestrado	29/03/2012	29/03/2012	30 meses	04/03/2019	8,75
4º	Everton Bandeira Martins	Mestrado	10/07/2013	10/07/2013	30 meses	01/03/2020	7,90
5º	Larissa Hermes Thomas Tombini	Mestrado	09/05/2014	09/05/2014	20 meses	07/03/2019	6,80
6º	Fabiana Brum Haag	Mestrado	01/10/2014	01/10/2014	24 meses	01/03/2019	6,00
7º	Glauccio Adriano Fontana	Mestrado	16/08/2011	08/04/2011	18 meses	01/08/2019	3,05
8º	Joseane de Menezes Sternadt	Mestrado	03/03/2010	03/03/2010	30 meses	09/03/2020	2,95

2 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PARA PÓS-DOCTORADO

Posição	Nome	Titulação	Data Exercício UFFS	Data Exercício Magistério Superior	Tempo de Afastamento	Data de Início do Afastamento	Pontos
1º	Angela Derlise Stübe	Doutorado	08/03/2010	08/03/2010	12 meses	01/03/2020	18,90
2º	Clevison Luiz Giacobbo	Doutorado	02/02/2012	01/02/2008	12 meses	01/02/2020	16,70

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6486
sec.direcao.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3º	Claudia Andrea Rost Snichelotto	Doutorado	23/03/2010	10/06/2002	12 meses	01/08/2020	16,55
4º	Marco Aurélio Spohn	Doutorado	04/10/2011	01/02/2006	12 meses	01/03/2020	15,80
5º	Cristiane Horst	Doutorado	10/03/2009	10/03/2009	12 meses	01/10/2019	14,70
6º	Marcelo Jacó Krug	Doutorado	10/03/2009	10/03/2009	12 meses	01/10/2019	14,55
7º	Monica Hass	Doutorado	15/03/2010	15/03/2010	12 meses	01/03/2019	14,50
8º	Samira Peruchi Moretto	Doutorado	02/02/2016	12/03/2014	12 meses	10/01/2020	14,20
9º	Valdir Prigol	Doutorado	16/08/2010	16/08/2010	12 meses	01/03/2020	13,40
10º	Claudecir dos Santos	Doutorado	01/08/2014	01/08/2014	12 meses	01/08/2019	13,30
11º	Claudio Claudino da Silva Filho	Doutorado	29/04/2014	29/04/2014	12 meses	01/03/2019	12,70
12º	Vitor José Petry	Doutorado	19/03/2014	19/03/2009	12 meses	10/08/2020	12,70
13º	Iône Inês Pinsson Slongo	Doutorado	19/03/2012	19/03/2012	12 meses	01/02/2020	12,45
14º	Valéria Silvana Faganello Madureira	Doutorado	22/06/2012	22/06/2012	12 meses	01/08/2020	12,20
15º	Fernando Vojniak	Doutorado	05/01/2011	05/01/2011	12 meses	31/08/2019	12,10
16º	Janice Teresinha Reichert	Doutorado	05/05/2011	09/03/2009	12 meses	01/03/2019	12,00
17º	Jeane Barros de Souza	Doutorado	18/07/2013	18/07/2013	12 meses	01/08/2019	11,95
18º	Joviles Vitório Trevisol	Doutorado	01/03/2010	01/03/2010	12 meses	01/03/2020	11,90
19º	Eleine Maestri	Doutorado	01/08/2011	01/08/2009		01/03/2020	11,85
20º	Fernando Grison	Doutorado	02/10/2013	28/02/2013	12 meses	01/08/2020	11,50
21º	Geraldo Ceni Coelho	Doutorado	24/03/2010	24/03/2010	12 meses	01/03/2020	11,15
22º	Delmir José Valentini	Doutorado	16/03/2010	16/03/2010	12 meses	01/03/2020	11,10
23º	Jaisson Teixeira Lino	Doutorado	17/03/2010	17/03/2010	12 meses	01/03/2020	11,00
24º	Jane Kelly Oliveira Friestino	Doutorado	03/02/2016	03/02/2016	12 meses	01/03/2020	10,50
25º	Paulo Hahn	Doutorado	19/08/2013	19/08/2013	12 meses	02/03/2020	9,85
26º	Flavio Miguel de Oliveira Zimmermann	Doutorado	15/05/2013	15/05/2013	12 meses	01/08/2020	9,25
27º	Claunir Pavan	Doutorado	12/01/2011	12/01/2011	12 meses	01/03/2020	9,10
28º	Milton Kist	Doutorado	07/01/2014	08/12/2009	12 meses	01/08/2020	8,90
29º	Kátia Lilian Sedrez Celich	Doutorado	06/05/2014	06/05/2014	12 meses	01/08/2020	8,85
30º	Leoni Terezinha Zenevicz	Doutorado	30/04/2012	30/04/2012	12 meses	01/03/2020	8,80
31º	Ubiratan Garcia Vieira	Doutorado	23/03/2015	11/08/2008	12 meses	01/03/2019	8,70
32º	Gelson Aguiar da Silva Moser	Doutorado	01/09/2013	08/01/2010	12 meses	01/08/2020	8,60
33º	Alexandre Paulo Loro	Doutorado	31/10/2013	10/09/2009	12 meses	02/03/2020	8,60
34º	Denise Consuelo Moser Aguiar	Doutorado	19/09/2011	02/06/2009	12 meses	01/08/2020	8,45
35º	Aline de Almeida Mota	Doutorado	12/02/2015	12/02/2015	12 meses	01/08/2020	8,10
36º	Aline Massaroli	Doutorado	14/09/2017	14/09/2017	11 meses	01/02/2020	7,95
37º	Vander Monteiro da Conceição	Doutorado	25/09/2017	25/09/2017	12 meses	01/02/2020	7,60

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6486
sec.direcao.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

38º	Newton Marques Peron	Doutorado	20/05/2014	20/05/2014	12 meses	05/08/2019	7,30
39º	Diego Anderson Hoff	Doutorado	02/06/2015	08/08/2014	12 meses	01/09/2019	6,90
40º	Ricardo Machado	Doutorado	06/02/2012	06/02/2012	12 meses	01/08/2020	6,80
41º	Leandro Henrique Manfredi	Doutorado	01/02/2016	01/02/2016	12 meses	01/03/2020	6,35
42º	Paulo Rafael Bösing	Doutorado	14/12/2015	16/03/2007	12 meses	01/03/2019	6,05
43º	Emilio Wuerges	Doutorado	04/07/2013	04/07/2013	12 meses	01/08/2019	5,90
44º	Guilherme Dal Bianco	Doutorado	05/08/2015	05/08/2015	12 meses	01/03/2020	5,90
45º	Antonio Luiz Miranda	Doutorado	15/05/2013	15/05/2013	12 meses	01/08/2019	5,80
46º	Rogério Vaz Trapp	Doutorado	19/03/2012	19/03/2012	12 meses	08/08/2019	4,20
47º	Andréa Simões Rivero	Doutorado	10/02/2012	10/02/2012	12 meses	01/03/2019	3,85
48º	Agnes de Fátima Pereira Cruvinel	Doutorado	03/02/2016	12/09/2011	10 meses	01/08/2020	0,00
49º	Maíra Rossetto	Doutorado	11/02/2016	11/02/2016	12 meses	10/08/2020	0,00

3. DOS RECURSOS

3.1 Os recursos deverão ser protocolados no Serviço de expedição e Protocolo da Universidade, tendo como destinatário a Coordenação Acadêmica do *Campus* Chapecó.

3.2 O prazo para recursos será nos dias **07 e 08 de agosto de 2018**, no horário de expediente do Serviço de Expedição e Protocolo da Universidade.

Chapecó, 06 de Agosto de 2018.

LÍSIA REGINA FERREIRA
Diretora do *Campus* Chapecó

EDITAL Nº 5/DIR – CH/UFFS/2018

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL Nº 3/DIR – CH/UFFS/2018 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE DO CAMPUS CHAPECÓ, BIÊNIO 2019-2020.

A Diretora do *Campus* Chapecó, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG, à PORTARIA Nº 240/GR/UFFS/2016, à RESOLUÇÃO Nº 9/2016 – CONSUNI/PPGEC e ao MEMORANDO CIRCULAR 2/PPD/UFFS/2018, torna pública a classificação final do Edital Nº 3/DIR – CH/UFFS/2018 de manifestação de interesse de afastamento para capacitação docente para o biênio 2019-2020 do *Campus* Chapecó.

1 CLASSIFICAÇÃO PARA PROGRAMA *STRICTO SENSU*

1.1 Mestrado/Doutorado:

Posição	Nome	Titulação	Data Exercício UFFS	Data Exercício Magistério Superior	Tempo de Afastamento	Data de Início do Afastamento	Pontos
1º	Érica de Brito Pitilin	Mestrado	09/05/2014	09/05/2014	13 meses	13/03/2019	13,05
2º	Silvia Silva de Souza	Mestrado	10/06/2013	10/06/2013	30 meses	30/03/2019	9,50
3º	Janaína Gularte Cardoso	Mestrado	29/03/2012	29/03/2012	30 meses	04/03/2019	8,75
4º	Everton Bandeira Martins	Mestrado	10/07/2013	10/07/2013	30 meses	01/03/2020	7,90
5º	Larissa Hermes Thomas Tombini	Mestrado	09/05/2014	09/05/2014	20 meses	07/03/2019	6,80
6º	Fabiana Brum Haag	Mestrado	01/10/2014	01/10/2014	24 meses	01/03/2019	6,00
7º	Glauccio Adriano Fontana	Mestrado	16/08/2011	08/04/2011	18 meses	01/08/2019	3,05
8º	Joseane de Menezes Sternadt	Mestrado	03/03/2010	03/03/2010	30 meses	09/03/2020	2,95

2 CLASSIFICAÇÃO PARA PÓS-DOCTORADO

Posição	Nome	Titulação	Data Exercício UFFS	Data Exercício Magistério Superior	Tempo de Afastamento	Data de Início do Afastamento	Pontos
1º	Angela Derlise Stübe	Doutorado	08/03/2010	08/03/2010	12 meses	01/03/2020	18,90
2º	Clevison Luiz Giacobbo	Doutorado	02/02/2012	01/02/2008	12 meses	01/02/2020	16,70
3º	Claudia Andrea Rost Snichelotto	Doutorado	23/03/2010	10/06/2002	12 meses	01/08/2020	16,55

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6486
sec.direcao.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4º	Marco Aurélio Spohn	Doutorado	04/10/2011	01/02/2006	12 meses	01/03/2020	15,80
5º	Cristiane Horst	Doutorado	10/03/2009	10/03/2009	12 meses	01/10/2019	14,70
6º	Marcelo Jacó Krug	Doutorado	10/03/2009	10/03/2009	12 meses	01/10/2019	14,55
7º	Monica Hass	Doutorado	15/03/2010	15/03/2010	12 meses	01/03/2019	14,50
8º	Samira Peruchi Moretto	Doutorado	02/02/2016	12/03/2014	12 meses	10/01/2020	14,20
9º	Valdir Prigol	Doutorado	16/08/2010	16/08/2010	12 meses	01/03/2020	13,40
10º	Claudecir dos Santos	Doutorado	01/08/2014	01/08/2014	12 meses	01/08/2019	13,30
11º	Vitor José Petry	Doutorado	19/03/2014	19/03/2009	12 meses	10/08/2020	12,70
12º	Claudio Claudino da Silva Filho	Doutorado	29/04/2014	29/04/2014	12 meses	01/03/2019	12,70
13º	Iône Inês Pinsson Slongo	Doutorado	19/03/2012	19/03/2012	12 meses	01/02/2020	12,45
14º	Valéria Silvana Faganello Madureira	Doutorado	22/06/2012	22/06/2012	12 meses	01/08/2020	12,20
15º	Fernando Vojniak	Doutorado	05/01/2011	05/01/2011	12 meses	31/08/2019	12,10
16º	Janice Teresinha Reichert	Doutorado	05/05/2011	09/03/2009	12 meses	01/03/2019	12,00
17º	Jeane Barros de Souza	Doutorado	18/07/2013	18/07/2013	12 meses	01/08/2019	11,95
18º	Joviles Vitório Trevisol	Doutorado	01/03/2010	01/03/2010	12 meses	01/03/2020	11,90
19º	Eleine Maestri	Doutorado	01/08/2011	01/08/2009		01/03/2020	11,85
20º	Fernando Grison	Doutorado	02/10/2013	28/02/2013	12 meses	01/08/2020	11,50
21º	Geraldo Ceni Coelho	Doutorado	24/03/2010	24/03/2010	12 meses	01/03/2020	11,15
22º	Delmir José Valentini	Doutorado	16/03/2010	16/03/2010	12 meses	01/03/2020	11,10
23º	Jaisson Teixeira Lino	Doutorado	17/03/2010	17/03/2010	12 meses	01/03/2020	11,00
24º	Jane Kelly Oliveira Friestino	Doutorado	03/02/2016	03/02/2016	12 meses	01/03/2020	10,50
25º	Paulo Hahn	Doutorado	19/08/2013	19/08/2013	12 meses	02/03/2020	9,85
26º	Flavio Miguel de Oliveira Zimmermann	Doutorado	15/05/2013	15/05/2013	12 meses	01/08/2020	9,25
27º	Claunir Pavan	Doutorado	12/01/2011	12/01/2011	12 meses	01/03/2020	9,10
28º	Milton Kist	Doutorado	07/01/2014	08/12/2009	12 meses	01/08/2020	8,90
29º	Kátia Lilian Sedrez Celich	Doutorado	06/05/2014	06/05/2014	12 meses	01/08/2020	8,85
30º	Leoni Terezinha Zenevitz	Doutorado	30/04/2012	30/04/2012	12 meses	01/03/2020	8,80
31º	Ubiratan Garcia Vieira	Doutorado	23/03/2015	11/08/2008	12 meses	01/03/2019	8,70
32º	Gelson Aguiar da Silva Moser	Doutorado	01/09/2013	08/01/2010	12 meses	01/08/2020	8,60
33º	Alexandre Paulo Loro	Doutorado	31/10/2013	10/09/2009	12 meses	02/03/2020	8,60
34º	Denise Consuelo Moser Aguiar	Doutorado	19/09/2011	02/06/2009	12 meses	01/08/2020	8,45
35º	Aline de Almeida Mota	Doutorado	12/02/2015	12/02/2015	12 meses	01/08/2020	8,10
36º	Aline Massaroli	Doutorado	14/09/2017	14/09/2017	11 meses	01/02/2020	7,95
37º	Agnes de Fátima Pereira Cruvinel	Doutorado	03/02/2016	12/09/2011	10 meses	01/08/2020	7,65
38º	Vander Monteiro da Conceição	Doutorado	25/09/2017	25/09/2017	12 meses	01/02/2020	7,60

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6486
sec.direcao.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

39º	Maíra Rossetto	Doutorado	11/02/2016	11/02/2016	12 meses	10/08/2020	7,40
40º	Newton Marques Peron	Doutorado	20/05/2014	20/05/2014	12 meses	05/08/2019	7,30
41º	Diego Anderson Hoff	Doutorado	02/06/2015	08/08/2014	12 meses	01/09/2019	6,90
42º	Ricardo Machado	Doutorado	06/02/2012	06/02/2012	12 meses	01/08/2020	6,80
43º	Leandro Henrique Manfredi	Doutorado	01/02/2016	01/02/2016	12 meses	01/03/2020	6,35
44º	Paulo Rafael Bösing	Doutorado	14/12/2015	16/03/2007	12 meses	01/03/2019	6,05
45º	Emilio Wuerges	Doutorado	04/07/2013	04/07/2013	12 meses	01/08/2019	5,90
46º	Guilherme Dal Bianco	Doutorado	05/08/2015	05/08/2015	12 meses	01/03/2020	5,90
47º	Antonio Luiz Miranda	Doutorado	15/05/2013	15/05/2013	12 meses	01/08/2019	5,80
48º	Andréa Simões Rivero	Doutorado	10/02/2012	10/02/2012	12 meses	01/03/2019	5,05
49º	Rogério Vaz Trapp	Doutorado	19/03/2012	19/03/2012	12 meses	08/08/2019	4,20

Chapecó, 13 de Agosto de 2018.

LÍSIA REGINA FERREIRA
Diretora do *Campus* Chapecó

ANEXO III



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM

CONSELHO DE *CAMPUS*

ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7094
secoc.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 031/CONSC-ER/UFFRS/2018

Aprova o Plano de Afastamento para Capacitação
Docente do Campus Erechim – Biênio
2019/2020.

O Conselho de *Campus* da Universidade Federal da Fronteira Sul - *Campus* Erechim, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão tomada na 8ª Sessão Ordinária de 2018, realizada em 24 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Afastamento para Capacitação Docente do Campus Erechim, relativo ao biênio 2019/2020, protocolado sob número MEM 55/ACAD-ER/UFFRS/2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho de *Campus*, 8ª Sessão Ordinária, em Erechim/RS, 24 de setembro de 2018.

ANDERSON ANDRÉ GENRO ALVES RIBEIRO
Presidente do Conselho de *Campus*

Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)
Campus Erechim

Plano de Afastamento para Capacitação Docente
Campus Erechim

Erechim-RS, 19 de setembro de 2018.

1) Apresentação Geral

O presente Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Erechim, que correspondente ao período de 2019/2020, é parte integrante da Política de Capacitação Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), e tem por finalidade contribuir para a elevação dos índices médios de titulação do corpo docente, especialmente no que se refere à formação de doutores e pós-doutores.

O documento foi elaborado considerando-se:

- A Resolução N° 12/2013/CONSUNI/CA, que institui a Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul – CPPD/UFFS – e aprova o seu Regimento Interno;
- A Resolução Conjunta N° 01/2015/CONSUNI/CGRAD/PPG, que aprova o Regulamento de Afastamento para Capacitação Docente em Nível de Pós-Graduação;
- A Resolução N° 5/2015 – CONSUNI/PPGEC, que regulamenta o apoio institucional à capacitação dos docentes da UFFS matriculados no Doutorado Interinstitucional em Arquitetura;
- A Resolução N° 9/2016 – CONSUNI/PPGEC, que regulamenta o apoio institucional à capacitação dos docentes da UFFS matriculados no Doutorado Interinstitucional em Educação Científica e Tecnológica;
- Os Memorandos Circulares N° 1 e 2/PPD/UFFS/2018;
- A Portaria n° 240/GR/UFFS/2016, que limita percentual de número de docentes afastados nos *campi* da UFFS para capacitação;
- O Edital N° 7/ACAD-ER/UFFS/2018;
- O diagnóstico de demanda para qualificação docente do *Campus* Erechim da UFFS;

Os principais objetivos do presente plano de capacitação são:

- Fomentar a qualificação dos docentes do *campus* para o exercício pleno de suas atividades acadêmicas;
- Melhorar as condições dos cursos de graduação ofertados no *Campus*, seja pela qualificação de seu corpo docente, seja pela qualificação dos processos pedagógicos a que estão os docentes diretamente envolvidos;
- Aumentar a qualidade associada às atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no *Campus*;

- Capacitar novos mestres, doutores e pós-doutores a fim de implantar novos cursos de graduação e pós-graduação, *lato e stricto sensu*, no *Campus* Erechim, bem como melhorar os conceitos de avaliação dos cursos em funcionamento.

No intuito de planificar os afastamentos de docentes para capacitação em nível de pós-graduação e garantir os objetivos mencionados, na sequência serão apresentados: a) caracterização do *Campus* Erechim; b) diagnóstico da qualificação dos docentes do *campus*, contemplando as suas áreas de formação; c) necessidades e prioridades de capacitação; d) diretrizes e critérios adotados para classificação dos docentes; e) detalhamento do período e da modalidade de afastamento; f) gerenciamento das vagas do Plano de Afastamento do *Campus* Erechim para o biênio de 2017/2018.

Compõem ainda o presente documento, os anexos referentes ao Edital de manifestação de interesse, a classificação e pontuação dos inscritos e planilha de detalhamento da modalidade e período de afastamento (Anexos 1, 2 e 3).

2) Caracterização do *Campus* Erechim.

O *Campus* Erechim da UFFS está localizado no município de mesmo nome, localizado na região do Alto Uruguai do estado do Rio Grande do Sul, distante aproximadamente 360 km de Porto Alegre. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Censo Demográfico de 2010 (IBGE), Erechim possuía, em 2010, uma população total de 96.087 habitantes. Pelas estimativas de 2018, a população do município é de 105.059 habitantes¹, com uma densidade demográfica de 223,11 habitantes por km². Cabe destacar que o município de Erechim é um importante polo regional, inclusive sendo sede da Associação de Municípios da Alto Uruguai (AMAU) e da Agência de Desenvolvimento do Alto Uruguai (ADAU).

Destaca-se que atualmente são oferecidos nove cursos de graduação pelo *Campus* Erechim, bem como três mestrados. Os cursos de graduação são os seguintes: Agronomia - Bacharelado (com duas turmas especiais pelo Edital Pronera/Instituto Educar, em Pontão/RS); Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado; Ciências Sociais - Licenciatura; Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado; Filosofia - Licenciatura; Geografia - Licenciatura; História - Licenciatura (com estudantes de uma Turma especial pelo Edital Pronera/Instituto Iterra, em Veranópolis/RS); Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza - Licenciatura e Pedagogia - Licenciatura. Em relação à pós-graduação *stricto sensu*, o *campus* conta com os seguintes Programas: Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação e Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências

Humanas. Além destes, o *Campus* Erechim possui docentes vinculados ao Doutorado Interinstitucional em Educação Científica e Tecnológica (UFFS/UFSC) e Doutorado Interinstitucional em Arquitetura (UFFS/UFRJ).

O **Quadro 1** apresenta o número de acadêmicos vinculados a cada curso de graduação, bem como o total de matrículas ativas (incluindo trancamentos e estudantes em mobilidade acadêmica). Os dados do sistema acadêmico permitem afirmar que, em 2018/2, o *Campus* Erechim conta com 1.614 acadêmicos matriculados em seus nove cursos de graduação e duas turmas especiais. Quanto aos egressos, o *Campus* Erechim já graduou 619 acadêmicos.

Quadro 1: Número de acadêmicos, por curso (2018/2) - Graduação.

Curso	Número de matrículas ativas	Número de graduados(as)
Agronomia	236	108
Arquitetura e Urbanismo	244	116
Ciências Sociais	111	40
Engenharia Ambiental	176	59
Filosofia	94	17
Geografia	95	54
História	179	66
Interdisciplinar em Educação do Campo	159	11
Pedagogia	204	112
Turma especial Agronomia/Pronera	102	--
Turma especial História/Pronera	03	36
TOTAL	1614	619

Fonte: Sistema Acadêmico da UFFS

Além disso, o *Campus* Erechim conta com 155 matrículas ativas na pós-graduação (**Quadro 2**). Oferece atualmente três cursos de pós-graduação *stricto sensu*, já tendo diplomado 81 mestres.

Quadro 2: Número de acadêmicos, por curso (2018/2) – Pós-Graduação.

Curso	Número de matrículas ativas	Número de mestres
Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental	40	45
Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas	56	17
Mestrado Profissional em Educação	59	19
TOTAL	155	81

Fonte: Sistema Acadêmico da Pós-Graduação da UFFS

Nesse contexto, o cenário do quantitativo de estudantes do *Campus* Erechim, em 2018, perfaz um total de 1.769 estudantes e conta com um total de 123 professores do magistério superior efetivos, e 22 professores do magistério superior substitutos para atender a demanda acadêmica.

3) Diagnóstico para Capacitação Docente

Para a elaboração deste diagnóstico, tomamos por base duas importantes frentes de atuação das atividades docentes: a) a atuação como coordenador em projetos de pesquisa, de extensão ou de outras naturezas e b) a titulação dos docentes, que permite visualizar a abrangência das áreas de formação em nível de mestrado ou doutorado dos docentes do *Campus* Erechim.

a) Atuação em Projetos

O **Quadro 3** apresenta os projetos que foram iniciados no triênio 2016-2018 no *Campus* Erechim. Tais dados demonstram o envolvimento do corpo docente do *Campus* nas atividades que, juntamente ao ensino, dão sustentação às atividades-fim da UFFS.

Quadro 3: Projetos novos iniciados por ano*.

Natureza	2016	2017	2018
Pesquisa	109	68	47
Extensão	38	26	15
Outras naturezas	13	8	3
TOTAL	160	102	65

Fonte: Plataforma Stela Experta – Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação.

* A Plataforma Stela Experta utiliza dados dos Curriculum Lattes dos docentes e considerou-se o ano de 2018 até o mês de agosto.

Com relação ao quantitativo de projetos de pesquisa, extensão ou de outra natureza, com base nos dados sistematizados a partir da Plataforma Stela Experta, cabem as seguintes considerações:

Projetos de Pesquisa: no Quadro 3 constam os novos projetos cadastrados em 2018 (47 projetos), contudo há mais 120 projetos em andamento, cadastrados em anos anteriores, totalizando **167 projetos de pesquisa** em vigência no *Campus* Erechim.

Projetos de extensão: igualmente, no Quadro 3, constam os 15 novos projetos cadastrados em 2018, mas há mais 34 projetos de Extensão em andamento, cadastrados em anos anteriores, totalizando **49 projetos de Programas/Projetos de extensão** em vigência no *Campus*.

Projetos de Outra Natureza: esses projetos referem-se aos de desenvolvimento tecnológico ou de demais potencialidades vinculadas à pesquisa científica. No Quadro 3, constam os novos projetos cadastrados em 2018, que perfazem 3 projetos, contudo há mais 7 projetos em andamento,

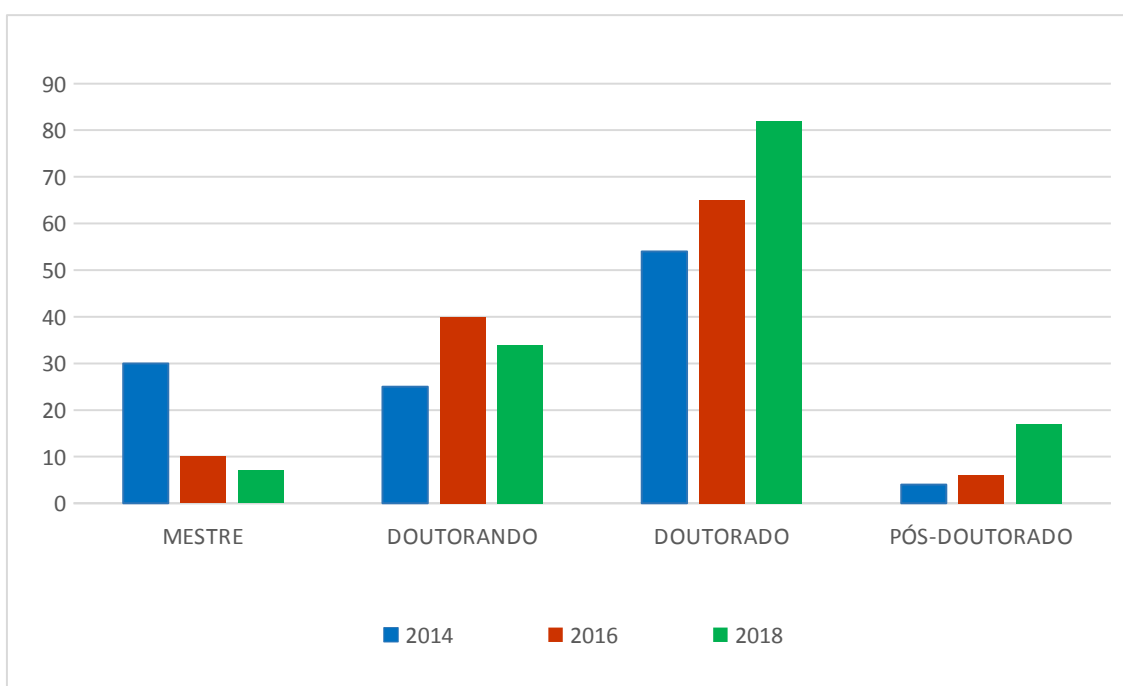
cadastrados em anos anteriores, totalizando **10 projetos de Outra Natureza** em vigência no *Campus*.

Nesse sentido, pode-se considerar a forte atuação dos docentes do *Campus* em projetos e que os mesmos devem ser incentivados para dar continuidade e incrementar as iniciativas, buscando novas fontes de fomento e a ampliação das atividades em outros projetos.

b) Titulação dos docentes

No **Gráfico 1** apresenta-se a titulação dos docentes do *Campus* Erechim. Este permite identificar a evolução do quantitativo de doutores ao longo dos anos, evidenciando a inserção dos docentes em programas de Pós-Graduação, na maioria dos casos, como resultado dos PIACDs.

Gráfico 1: Diagnóstico da capacitação docente no *campus*, por titulação.



Fonte: Assessoria Acadêmica do *Campus* Erechim - Dados atualizados em 12/09/2018

No gráfico 1 pode-se visualizar, também, um crescimento do número de docentes com Estágio Pós-Doutoral, importante para a qualificação pessoal e institucional, com reflexos na graduação, pós-graduação, pesquisa e internacionalização das ações acadêmicas.

Estes dados demonstram a relevância do Plano de Capacitação dos docentes no âmbito institucional. Especificamente no *Campus* Erechim, desde a implantação do PIACD, em 2014, 60 docentes foram contemplados com afastamentos para doutoramento ou pós-doutoramento. Cabe

destacar que nem todos concluíram seus cursos ou estágio pós-doutoral, em virtude do tempo concedido e/ou da vigência dos respectivos PIACDs.

O **Quadro 4** possibilita identificar a área de formação (mestrado) dos docentes mestres, de acordo com dados informados nos Currículos Lattes.

As áreas que predominam em termos numéricos entre os docentes mestres são: Educação (11), Engenharia Civil (5) e Arquitetura e Urbanismo (4). Nas demais formações, há uma pluralidade de áreas que convergem para os diversos Cursos ofertados no *Campus*.

Quadro 4: Área de formação dos mestres (incluindo doutorandos).

Área de Titulação – Mestrado (Lattes)	Nº Mestres
Agroecossistemas	1
Arquitetura e Urbanismo	4
Artes Visuais	1
Computação	1
Construção Civil	1
Economia	1
Educação	7
Educação nas Ciências	3
Educação para a Ciência e a Matemática	1
Engenharia Ambiental	1
Engenharia Civil	5
Ensino de Ciência e Tecnologia	1
Ética e Filosofia	1
Geografia	2
Geomática	1
História	2
Letras	1
Matemática – Modelagem Matemática	1
Memória Social e Patrimônio Cultural	1
Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática	1
Produção Vegetal	1
Sociologia	1
Sociologia Política	1
Urbanismo, história e Arquitetura da cidade	1
TOTAL	41

Fonte: Assessoria Acadêmica do *Campus* Erechim - Dados atualizados em 12/09/2018

O **Quadro 5** possibilita identificar as áreas de diplomação, em nível de doutorado, de acordo com dados informados nos Currículos Lattes.

Dentre os 123 docentes da UFFS *Campus* Erechim, 82 possuem titulação de doutor, sendo que, predominam as áreas de Educação (15 doutores), Geografia (8 doutores), História (7 doutores) e Filosofia (6 doutores). Nas demais formações, há uma pluralidade de áreas que convergem para os diversos Cursos ofertados no *Campus*.

Quadro 5: Área de Formação dos Doutores

Área de Titulação – Doutorado (Lattes)	Nº Doutores
Administração	1
Agronegócio	1
Agronomia	3
Antropologia Social	4
Arquitetura e Urbanismo	2
Bioquímica Toxicológica	1
Ciência Política	3
Ciências	1
Ciências Biológicas	2
Ciências Sociais	1
Desenvolvimento Rural	1
Diversidade e Inclusão	1
Ecologia e Recursos Naturais	1
Educação	12
Educação Científica e Tecnológica	1
Educação em Ciências	1
Educação Matemática	1
Engenharia Agrícola	2
Engenharia Ambiental	2
Engenharia Civil	2
Engenharia de Alimentos	2
Engenharia Eletrônica e Computação	1
Engenharia Mecânica	1
Engenharia Química	2
Filosofia	6
Física	2
Fitotecnia	1
Geografia	8
História	6
História do Brasil	1
Linguística	1
Linguística e Letras	1
Planejamento Urbano e Regional	1
Psicologia Escolar	1

Química	1
Sociologia	3
TOTAL	82

Fonte: Assessoria Acadêmica do *Campus* Erechim - Dados atualizados em 12/09/2018

De modo geral, a análise dos dados permite constatar que a diversidade dos cursos oferecidos no *Campus* Erechim repercute na diversidade das áreas de formação do corpo docente. Ademais, a estrutura curricular dos cursos dividida em domínios, bem como a presença de cursos de natureza tecnológica, como Arquitetura e Urbanismo, Agronomia e Engenharia Ambiental e Sanitária, contribuem para a elevada heterogeneidade identificada.

4) Necessidades e prioridades de capacitação, tendo em vista o contínuo aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão.

A caracterização das atividades de ensino, pesquisa e extensão e o diagnóstico da capacitação dos docentes do *Campus* Erechim, bem como as orientações e diretrizes para elaboração do Plano de Afastamento para Capacitação Docente, indicam as seguintes necessidades:

- a) Criar melhores condições para o desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão, mediante qualificação contínua do corpo docente;
- b) Ampliar a produção científica, a partir da vinculação de docentes a programas de pesquisa e pós-graduação de outras Instituições de Ensino Superior;
- c) Aumentar o número de doutores e pós-doutores para viabilizar a implantação de programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- d) Fortalecer áreas de formação e produção acadêmicas frágeis nos processos de avaliação dos cursos de graduação;
- e) Consolidar ações dos grupos de pesquisa;
- f) Buscar o equilíbrio entre os níveis de capacitação para afastamento.

O Conselho de *Campus*, com base no número de docentes que ainda não se afastaram para doutorado nos PIACDs anteriores, decidiu por priorizar, no PIACD biênio 2019-2020, o doutoramento dos docentes ainda mestres. Desta forma, os afastamentos para doutorado ocuparão prioritariamente as vagas disponibilizadas neste plano. Os afastamentos para pós-doutorado serão efetivados nas vagas que restarem após o preenchimento das vagas para doutorado (primeiro doutorado), sem prioridade por área de conhecimento, seguindo apenas a ordem de classificação dos inscritos, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital N° 7/ACAD-ER/UFS/2018.

5) Diretrizes e critérios de afastamento adotados para classificação dos docentes.

Conforme a Resolução Conjunta N° 01/2015 - CONSUNI/CGRAD/PPG, a liberação para a capacitação docente deverá atender aos seguintes aspectos gerais:

- I - a área do curso pretendido deve estar vinculada à área de atuação do servidor na UFFS;
- II - a consonância da solicitação ao previsto no PIACD;
- III - o número de docentes afastados para a capacitação em regime integral não poderá afetar o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, não podendo ultrapassar o limite de 13% (treze por cento) do corpo docente efetivo do *campus*;
- IV - o tempo de efetivo exercício do servidor até a sua aposentadoria seja, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastamento requerido;
- V - adimplência administrativa e acadêmica junto às pró-reitorias e outros setores da UFFS;
- VI - o afastamento esteja em conformidade ao estabelecido no art. 96-A da Lei n° 8.112/90 e seus parágrafos.

A fim de estabelecer o ordenamento dos afastamentos para pós-doutorado foram observados os seguintes critérios:

- i. Cumprir a carga horária de ensino prevista na Resolução N° 04/2015-CONSUNI;
- ii. Resultado da pontuação da planilha de produção docente.

A fim de estabelecer o ordenamento dos afastamentos para doutorado foram observados os seguintes critérios:

- i. Cumprir a carga horária de ensino prevista na Resolução N° 04/2015-CONSUNI; (1 ponto) – (máximo 1 ponto);
- ii. Coordenar Projeto de Pesquisa institucionalizado nos últimos 36 meses; (1 ponto) - (máximo 1 ponto);
- iii. Coordenar Projeto de Extensão institucionalizado nos últimos 36 meses; (1 ponto) - (máximo 1 ponto);
- iv. Coordenar Projeto de Ensino (PIBID, PET e monitorias) nos últimos 36 meses; (1 ponto) - (máximo 1 ponto);
- v. Ocupar cargo de gestão no último 36 meses, pelo período mínimo de 12 meses; (1 ponto) – (máximo 1 ponto); Entende-se por cargo de gestão aqueles aos quais são atribuídos FCC, FG ou CD.

Em caso de empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e havendo inexistência de condições para o atendimento de todas, o ordenamento adotou a seguinte ordem de critérios:

- I - maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal da UFFS;
- II - maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal;
- III - maior idade;
- IV - maior tempo de solicitação, considerando-se os pedidos anteriores indeferidos;
- V – sorteio público.

Considerando o total atual de 123 vagas docentes do *Campus* Erechim, no máximo 16 docentes poderão ser afastados simultaneamente. Partindo desse quantitativo, é preciso considerar que a Resolução Conjunta N° 01/2015 - CONSUNI/CGRAD/CPPG define tempos diferentes para afastamento para cada nível de pós-graduação:

Art. 12. O afastamento para capacitação docente será concedido observados os seguintes limites de tempo:

I - para o mestrado, 12 (doze) meses, renovável por até mais 12 (doze) meses, mediante aprovação da CPPD;

II - para o doutorado, 30 (trinta) meses, renovável por mais um período de até 12 (doze) meses, mediante aprovação da CPPD;

III - para pós-doutorado, até 12 (doze) meses.

§1º As solicitações de renovação serão concedidas mediante análise de pedido de renovação do docente, com justificativa do orientador, em formulário próprio a ser produzido pela CPPD, ao qual deverá ser juntado o relatório das atividades do período já usufruído. §2º Excepcionalmente, os prazos acima poderão ser menores, mediante solicitação dos interessados.

Contudo, o Conselho de *Campus* Erechim definiu que a Coordenação Acadêmica deverá recomendar à CPPD o tempo máximo de 24 meses de afastamento para os docentes que pleitearem capacitação em nível de doutorado, sem prejuízo ao pleito de renovação previsto na Resolução Conjunta N° 01/2015 – CONSUNI/CGRAD/CPPG.

O Conselho de *Campus*, definiu que para a modalidade Doutorado poderá ser permitida a sobreposição ao PIACD 2021-2022, desde que o período não ultrapasse o término do primeiro semestre letivo de 2021. Para a modalidade Pós-Doutorado não será permitida a sobreposição ao PIACD 2021-2022, exceto em casos excepcionais, a serem avaliados pelo NPPD do *Campus* Erechim, em conjunto com a Coordenação Acadêmica.

5.1 Das solicitações de renovação de afastamento (prorrogação)

As solicitações de renovações de afastamentos (prorrogações) serão apreciadas de acordo com os critérios, na seguinte ordem: a) possibilidade de aproveitamento de vagas em aberto no

período solicitado; b) a vaga em aberto tenha sido disponibilizada previamente a todos os inscritos no plano de afastamento do biênio 2019-2020; c) a prioridade seguirá a ordem de classificação do docente no plano de afastamento do biênio 2019-2020;

6) Detalhamento do período e da modalidade de afastamento.

O detalhamento do plano de afastamento foi construído obedecendo a seguinte metodologia, que teve como objetivo a elaboração de tabela de classificação (Anexo 3) de prioridade para afastamento segundo as normas constantes em Edital:

- a) Publicação de Edital de Manifestação de Interesse em Afastamento para Capacitação Docente pela Coordenação Acadêmica, no período de 09 de julho a 03 de agosto de 2018, do qual todos os docentes interessados em afastamento no biênio 2019/2020 se inscreveram mediante o preenchimento de formulário específico;
- b) Conferência dos dados informados pelos docentes que manifestaram interesse Afastamento para Capacitação Docente (trabalho realizado pela Coordenação Acadêmica, em conjunto com o NPPD-ER);
- c) Confeção de tabela de classificação de prioridade para afastamento segundo os critérios elencados no tópico 5 (trabalho realizada pela Coordenação Acadêmica, em conjunto com o NPPD-ER).

Cabe destacar que para obter a pontuação determinada no item 6.2, estabelecido no Edital Nº 07/ACAD-ER/UFGS/2018, foram consideradas as seguintes condições pela Coordenação Acadêmica, em conjunto com o NPPD-ER:

- Coordenação de projetos de pesquisa formalmente institucionalizados;
- Coordenação de projetos de extensão formalmente institucionalizados;
- Exercício de cargo de gestão, mediante portaria de designação.

7) Gerenciamento das vagas do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus Erechim* para o biênio de 2019/2020.

O gerenciamento das vagas de afastamento disponibilizadas para doutorado e pós-doutorado será realizado pela Coordenação Acadêmica, em conjunto com o NPPD-ER, considerando as seguintes orientações:

- a) Os afastamentos serão concedidos conforme a classificação dos docentes a partir do edital de manifestação de interesse. Nos casos em que não restarem vagas no período solicitado os docentes serão convocados, em ordem de classificação, para indicar novo período se assim o desejarem.
- b) Havendo período não ocupado, a vaga será disponibilizada, observando-se a ordem de classificação.
- c) Casos omissos serão resolvidos pelo NPPD-ER e CPPD.

Considerações Finais.

O desenvolvimento deste Plano de Afastamento para Capacitação Docente reafirma o empenho da UFFS em um importante passo para qualificar ainda mais corpo docente institucional e a respectiva inserção em Programas de Pós-Graduação, além da consolidação dos Cursos e dos grupos de pesquisa, buscando aprimorar o conhecimento científico e tecnológico.

Considerando que a definição de áreas prioritárias e do quantitativo de vagas destinadas ao afastamento para doutorado e pós-doutorado necessita estar em consonância com as demandas institucionais, em especial, do *Campus* Erechim, os parâmetros para afastamentos deverão ser reavaliados a cada plano bianual. Igualmente, nesse sentido, será necessário refletir sobre os critérios para afastamento, assim como as pontuações estabelecidas para atividades elencadas, de forma a garantir que o Plano de Capacitação dos docentes contemple tanto as necessidades individuais quanto as demandas institucionais.

Anexos

Anexo 1 – Edital de Manifestação de Interesse em Afastamento para Capacitação Docente

Anexo 2 – Classificação dos inscritos no Edital de Manifestação de Interesse em Afastamento para Capacitação Docente

Anexo 3 – Detalhamento da Modalidade e do Período de Afastamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
ERS 135 – KM 72, Nº 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072
coord.acad.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 07/ACAD-ER/UFRS/2018

INSCRIÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE DO CAMPUS ERECHIM – BIÊNIO 2019-2020

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA do *Campus* Erechim, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, que estabelece as normas das inscrições para manifestação de interesse em afastamento para capacitação docente no biênio 2019-2020, bem como esclarece sobre as diretrizes e os critérios para classificação dos interessados.

1 OBJETIVO GERAL

1.1 O presente edital tem como objetivo geral atender ao disposto na Resolução Conjunta Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG e as orientações gerais do Memorando 02/PPD/UFRS/2018, referente ao Plano de Afastamento para Capacitação Docente, que estabelecem as diretrizes, os critérios e os procedimentos para a elaboração e implementação do Plano Institucional de Afastamentos para Capacitação Docente (PIACD) do *Campus* Erechim.

2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Os objetivos específicos do PIACD são os seguintes:

- I - fomentar a qualificação e o aperfeiçoamento dos docentes como ação do Plano de Desenvolvimento Institucional;
- II - qualificar o corpo docente para o exercício pleno das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- III - promover a formação de pesquisadores e sua inserção na comunidade científica nacional e internacional;
- IV - potencializar a pesquisa e os programas de pós-graduação implantados e em fase de implantação na UFRS;
- V - ampliar e qualificar a presença da UFRS na sua região de abrangência, promovendo a excelência acadêmica nas áreas de conhecimento de sua atuação;
- VI - consolidar a UFRS como centro de excelência na produção e difusão do conhecimento.

3 DO PLANO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

3.1 O afastamento para capacitação docente na UFRS será estabelecido por meio do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* e do PIACD, este, implementado mediante aprovação pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (PPD).

3.2 O PIACD da UFRS será estruturado nos seguintes níveis formativos:

- I - pós-graduação *stricto sensu*: mestrado e doutorado;
- II - estágio pós-doutoral.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135 – KM 72, Nº 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072
coord.acad.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

3.3 O PIACD será bianual, neste momento considerando os anos de 2019 e 2020.

4 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO AFASTAMENTO

4.1 Docentes participantes do Programa de Doutorado Interinstitucional (DINTER) terão seus afastamentos concedidos por meio das resoluções que os regulamentam.

4.2 A liberação para capacitação docente deverá atender aos seguintes aspectos gerais:

I - a área do curso pretendido deve estar vinculada à área de atuação do servidor na UFFS;

II - a consonância da solicitação ao previsto no PIACD;

III - o número de docentes afastados para a capacitação em regime integral não poderá afetar o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, não podendo ultrapassar o limite de 13% (treze por cento) do corpo docente efetivo do *campus*, totalizando 16 vagas para o biênio 2019-2020;

IV - o tempo de efetivo exercício do servidor até a sua aposentadoria seja, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastamento requerido;

V - adimplência administrativa e acadêmica junto às Pró-Reitorias e outros setores da UFFS;

VI - o afastamento esteja em conformidade ao estabelecido no art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e seus parágrafos;

VII - o período máximo estabelecido para os afastamentos não ultrapassará 24 meses na modalidade Doutorado e 12 meses para modalidade Pós-Doutorado.

a) Para a modalidade Doutorado poderá ser permitida a sobreposição ao PIACD 2021-2022, desde que o período não ultrapasse o término do primeiro semestre letivo de 2021.

b) Para a modalidade Pós-Doutorado não será permitida a sobreposição ao PIACD 2021-2022, exceto em casos excepcionais.

VIII - solicitações de prorrogações serão avaliadas mediante disponibilidade de vaga e respeitando ordem de classificação geral.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento e entrega de:

5.1.1 Afastamento para Doutorado: **Formulário de Manifestação de Interesse em Afastamento para Capacitação Docente** (anexo I).

5.1.2 Afastamento para Pós-Doutorado: **Formulário de Manifestação de Interesse em Afastamento para Capacitação Docente** (anexo II) e **Planilha de produção docente** prevista no item 6.3 deste edital.

5.1.3 A documentação deve ser impressa, assinada e protocolada no Setor de Expedição e Protocolo do *Campus* Erechim, durante seu horário de atendimento (segunda a sexta-feira: das 13:00 às 19:00).

5.2 O prazo para inscrição será do dia **09/07/2018 a 03/08/2018**. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM

COORDENAÇÃO ACADÊMICA
ERS 135 – KM 72, Nº 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072
coord.acad.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

6 ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS

6.1 As inscrições serão analisadas pela Coordenação Acadêmica, em conjunto com o NPPD, seguindo as diretrizes, os critérios e as orientações dispostos na RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG, bem como considerando a operacionalização das diretrizes do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Erechim.

6.1.1 O Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Erechim será submetido à aprovação em sessão do Conselho de *Campus*.

6.1.2 A distribuição dos afastamentos seguirá o seguinte ordenamento de prioridade:

- a) solicitações de afastamento para doutoramento (primeiro doutorado);
- b) solicitações de afastamento para pós-doutoramento (primeiro pós-doutorado);
- c) solicitações de afastamento para doutoramento de docentes já doutores;
- d) solicitações de afastamento para pós-doutoramento de docentes já pós-doutores.

6.2 A fim de estabelecer o ordenamento dos afastamentos para **doutorado** serão observados os seguintes critérios:

- I - cumprir a carga horária de ensino prevista na Resolução Nº 04/2015-CONSUNI; (1 ponto) – (máximo 1 ponto);
- II - coordenar Projeto de Pesquisa institucionalizado nos últimos 36 meses; (1 ponto) - (máximo 1 ponto);
- III - coordenar Projeto de Extensão institucionalizado nos últimos 36 meses; (1 ponto) - (máximo 1 ponto);
- IV - coordenar Projeto de Ensino (PIBID, PET e monitorias) nos últimos 36 meses; (1 ponto) - (máximo 1 ponto);
- V - ocupar cargo de gestão no último 36 meses, pelo período mínimo de 12 meses; (1 ponto) – (máximo 1 ponto);

Parágrafo Único. Entende-se por cargo de gestão aqueles aos quais são atribuídos FCC, FG ou CD.

6.3 A fim de estabelecer o ordenamento dos afastamentos para **pós-doutorado** serão observados os seguintes critérios:

- I - cumprir a carga horária de ensino prevista na Resolução Nº 04/2015-CONSUNI;
- II - pontuação da planilha de produção docente. (Para gerar a planilha de produção docente, o candidato deverá acessar o endereço <https://pd.uffrs.edu.br/>, informar SIAPE e CPF, preencher os campos, relativos aos anos estabelecidos na planilha, baixar, salvar e imprimir o comprovante em formato PDF).

6.4 Em caso de empate entre duas ou mais solicitações de afastamento (de mesma categoria de preferência) e havendo inexistência de condições para o atendimento de todas, a concessão será feita a partir da seguinte ordem de critérios:

- I - maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal na UFFRS;
- II - maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal;
- III - maior idade;
- IV - maior tempo de solicitação, considerando-se os pedidos anteriores indeferidos;
- V - sorteio público.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135 – KM 72, N° 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072
coord.acad.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

7 DO RESULTADO

7.1 A ordem de classificação dos docentes que manifestarem interesse em obter afastamento para capacitação no biênio 2019-2020 será submetida à aprovação do Conselho de *Campus*, como parte integrante do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Erechim.

7.2 Aspectos não previstos nesse edital serão submetidos à Coordenação Acadêmica e ao NPPD.

Erechim-RS, 09 de julho de 2018.

JUÇARA SPINELLI

Coordenadora Acadêmica UFFS - *Campus* Erechim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
ERS 135, Km 72, 200, Caixa Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072/7071
coord.acad.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE - Doutorado

Nome:	
Siape:	Titulação:
Nome do Programa de Pós-Graduação:	
Instituição:	
Docente participante do Programa de Doutorado Interinstitucional (DINTER)	
<input type="checkbox"/> Sim. Não é necessário seguir com o preenchimento do formulário.	
<input type="checkbox"/> Não	

Preencher os itens abaixo:

Cumpre a carga horária de ensino prevista na Res. Nº 04/2015-CONSUNI (1 ponto)? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim

Coordenou Projeto de Pesquisa institucionalizado nos últimos 36 meses (1 ponto)? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual? (Indicar número do processo ou edital)
--

Coordenou Projeto de Extensão institucionalizado nos últimos 36 meses (1 ponto)? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual? (Indicar número do processo ou edital)
--

Coordenou Projeto de Ensino nos últimos 36 meses (1 ponto)? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual? (Indicar número do processo ou edital)

Exerceu cargo de gestão nos últimos 36 meses, pelo período mínimo de 12 meses (1 ponto)? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. (Indicar número da Portaria)
--

Local e data

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
ERS 135, Km 72, 200, Caixa Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072/7071
coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE - Pós-Doutorado

Nome:	
Siape:	Titulação:
Nome do Programa de Pós-Graduação:	
Instituição:	

* Anexar planilha de produção docente, conforme item 6.3 do edital.

Local e data

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135, Km 72, 200, Caixa Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072/7071
coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 15/ACAD - ER/UFGS/2018

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS AO EDITAL Nº 7/ACAD - ER/UFGS/2018 - AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE DO CAMPUS ERECHIM – BIÊNIO 2019-2020

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA do *Campus* Erechim, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação da classificação final dos inscritos do Edital Nº 7/ACAD - ER/UFGS/2018 - afastamento para capacitação docente do *Campus* Erechim no biênio 2019-2020.

1. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Doutorado	
Classificação	Docente
1	Clóvis Schmitt Souza
2	Ana Maria Schuch Araújo
3	Moisés Marques Prsybyciem
4	Viviane de Almeida Lima
5	Fábio Aparecido da Costa
6	Denilson da Silva
7	Deise Paludo
8	Renata Portugal Oliveira
Pós-Doutorado	
9	Ivone Maria Mendes Silva
10	Pedro Germano dos Santos Murara*
11	Gerson Wasen Fraga
12	Mairon Escorsi Valerio
13	Juçara Spinelli*
14	Isabel Rosa Gritti
15	Anibal Lopes Guedes*
16	Angela Favaretto
17	Paulo Ricardo Muller

*Início do afastamento limitado, de acordo com o item 4.2, VI, do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135, Km 72, 200, Caixa Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072/7071
coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Erechim-RS, 27 de agosto de 2018

JUÇARA SPINELLI

Coordenadora Acadêmica UFFS - *Campus* Erechim

ANEXO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul
Campus Laranjeiras do Sul
Coordenação Acadêmica

Memorando nº 53/ACAD-LS/UFFS/2018

Laranjeiras do Sul, 09 de agosto de 2018.

Ao Sr. Gustavo Giora
Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

Assunto: Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente PIACD – LS 2019/2020 Campus Laranjeiras do Sul – Paraná

Prezado presidente,

Encaminhamos, anexo, o Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente PIACD – LS referente ao período de 2019 - 2020, Campus Laranjeiras do Sul – Paraná, homologado pelo Conselho de Campus na 7ª sessão ordinária de 01/08/2018.

Atenciosamente,

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL



Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente
PIACD – LS 2019/2020
Campus Laranjeiras do Sul – Paraná

Laranjeiras do Sul, 20 de julho de 2018

APRESENTAÇÃO GERAL

O Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente do campus Laranjeiras do Sul 2019/2020 tem como objetivos:

I – fomentar a qualificação e o aperfeiçoamento dos docentes como ação do Plano de Desenvolvimento Institucional;

II - qualificar o corpo docente para o exercício pleno das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

III - promover a formação de pesquisadores e sua inserção na comunidade científica nacional e internacional;

IV - potencializar a pesquisa e os programas de pós-graduação;

V - ampliar e qualificar a presença da UFFS na sua região de abrangência, promovendo a excelência acadêmica nas áreas de conhecimento de sua atuação;

VI - consolidar a UFFS como centro de excelência na produção e difusão do conhecimento.

O presente Plano foi elaborado a partir das características da UFFS campus Laranjeiras do Sul, no que tange a formação dos docentes e das discussões entre a coordenação acadêmica, os integrantes do Núcleo Permanente de Pessoal Docente e os docentes do campus. Com o objetivo de planificar os afastamentos para capacitação em nível de pós-graduação e garantir os objetivos mencionados, este Plano é constituído pelos seguintes itens: *Fundamentação Legal; Diagnóstico de capacitação docente; Necessidades e prioridades de capacitação; Critérios de participação no PIACD 2018/2020; Detalhamento do período e da modalidade de afastamento; Orientações de execução e Anexos*: onde apresenta-se:

I Diagnóstico da titulação docente do campus

II Classificação, período e modalidade de afastamentos do PIACD 2018/2020-LS

III Representação gráfica das vagas considerando-se os afastamentos do PIACD 2017/2018 e do PIACD 2019/2020;

IV Projeção de disponibilidade de vagas para o PIACD-LS 2019/2020

V Histórico dos Afastamentos PIACD 2015-2016 e PIACD 2017-2018/ campus LS.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Plano de Afastamento para Capacitação Docente do campus Laranjeiras do Sul, correspondente ao período 2019-2020, integra a Política de Capacitação Docente da UFFS, e foi elaborado considerando-se:

– A Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Capítulo V - que trata dos afastamentos -

Seção IV - Do Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Incluída pela Lei nº 11.907, de 2009), em seu Art. 96 diz que: “O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País”.

– A Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, Capítulo IX - Dos Afastamentos, que no seu Art. 30 diz: “O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para: I - participar de programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição; (Redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013)”. O § 3º diz ainda: “Ato do dirigente máximo ou Conselho Superior da IFE definirá, observada a legislação vigente, os programas de capacitação e os critérios para participação em programas de pós-graduação, com ou sem afastamento do servidor de suas funções”.

– O Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2014, possibilitou a contratação de professores substitutos em um limite de 20% em relação ao quantitativo de cargos efetivos alocados em cada instituição federal de ensino superior.

– A Resolução Conjunta nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG, que aprova o Regulamento de Afastamento para Participação Docente em Programa de Pós-Graduação e Pós-Doutoramento;

– A Portaria nº 0240/GR/UFGS/2015 que limita em até 13% em relação ao quantitativo de professores efetivos do Campus, o número de docentes afastados;

– O diagnóstico de demanda para qualificação docente da UFGS - Laranjeiras do Sul;

– O Memorando Circular 02/PPD/UFGS/2018, que dá orientações e diretrizes gerais para elaboração dos Planos de Afastamento para Capacitação Docente dos Campi da UFGS, biênio 2019- 2020;

– O Edital Nº003/ACAD-LS/UFGS/2018 – Manifestação de interesse ao PIACD-LS 2019-2020;

2. DIAGNÓSTICO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

Atualmente o Campus Laranjeiras do Sul conta com 90 códigos de vagas para docentes, sendo que uma professora está em exercício provisório na Universidade da Integração Latino Americana/UNILA e um professor em exercício provisório na Universidade Federal de Santa

Catarina/UFSC. Nove docentes estão afastados para capacitação em nível de doutorado e uma docente em afastamento para pós-doutorado.

No quadro 1 é possível identificar a titulação máxima dos docentes do Campus Laranjeiras do Sul. Em relação ao diagnóstico realizado no relatório do Plano de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) para o biênio de 2019/2020, identificamos um aumento no número de doutores, que em 2016 contabilizava 53 professores. Atualmente são 63 docentes com doutorado concluído.

Quadro 1: Titulação máxima dos docentes

Titulação	Número de professores
Mestrado	27
Doutorado	50
Pós-doutorado	13

Dados atualizados em 23/07/2018

São dez professores que estão em afastamento com doutorado em andamento em diferentes áreas: Sociedade, cultura e fronteiras (1), História (1), Agroecossistemas (1), Ecologia aplicada (1) Geografia (1), Recursos pesqueiros e engenharia de pesca (1), Políticas públicas e formação humana (1), Sociologia (1), Administração (1) Ciência animal (1). Atualmente, nove professores estão realizando doutorado sem afastamento.

No *quadro 2* apresentamos a área de titulação dos mestres, sendo que se destacam as áreas da Educação com o maior número e na sequência, estão as áreas de Economia e de Administração.

Quadro 2: Área de Titulação dos Mestres

Mestres - Área de Titulação (Lattes)	Número de Professores
Administração	3
Agroecossistemas	1
Aquicultura	1
Ciência Política	2
Engenharia Mecânica	1
Economia	3
Educação	5
Ciências Jurídicas	1
Desenvolvimento econômico	2
Desenvolvimento regional	1

Engenharia agrícola	1
Construção civil	1
História	2
Ciências veterinárias	1
Ciências cartográficas	1
Ecologia de ambientes aquáticos continentais	1
Total	27

Dados atualizados em 23/07/2018

O *quadro 3* retrata a área de titulação dos professores com doutorado, sendo que a área da Agronomia possui o maior número de doutores, com dez no total. Em seguida, está a área de Educação com sete e na sequência, as áreas de Ciência e Tecnologia de Alimentos e as Engenharias.

Quadro 3: Área de Titulação dos Doutores

Doutores – Área de titulação (Lattes)	Número de Professores
Agronomia	10
Antropologia	1
Aquicultura	2
Biologia	2
Bioquímica	1
Ciência e tecnologia de alimentos	4
Ciências contábeis	1
Ciências ambientais	1
Desenvolvimento regional	2
Desenvolvimento sustentável	1
Educação	7
Ensino de ciências: física, química e biologia)	1
Entomologia	1
Engenharia de produção	3
Engenharia mecânica	1
Engenharia química	4
Farmácia	1
Filosofia	1
Física	3
Geografia	2
História	1

Letras	1
Linguística	1
Microbiologia	1
Meio ambiente e desenvolvimento	2
Química	3
Políticas públicas e formação humana	1
Sociologia	1
Zoologia	1
Zootecnia	2
Total	63

Dados atualizados em 23/07/2018

No que se refere à capacitação dos doutores, destaca-se que 13 possuem pós-doutorado concluído, e uma docente está com o pós-doutorado em andamento contemplada no PIACD 2016/2018. Assim, o Campus Laranjeiras do Sul possui treze professores com pós-doutorado em diferentes áreas, tais como: Ciências agrárias (5) Ciências biológicas (3), Bioquímica (1), Recursos pesqueiros e engenharia de pesca (1), Ciência e tecnologia de alimentos (1), Química (1) e História (1).

Para viabilizar a carga horária de aula da partir dos afastamentos para capacitação docente, professores substitutos têm sido contratados e o último processo seletivo simplificado ocorreu no mês de junho de 2018. Atualmente, são 9 professores substitutos contratados em decorrência dos afastamentos para capacitação docente e licenças. Especificamente relacionado a afastamentos para capacitação são seis contratações. No início do segundo semestre de 2018 serão convocados outros três docentes, totalizando 12 professores substitutos que atuarão no 2º semestre de 2018.

Quadro 4: Professores substitutos campus LS em 2018/1

Docente	Área do Processo seletivo
Alexandre Giesel	Agroecologia
Amanda Keller Siqueira	Microbiologia
Danieli Regina Klein	Desenho Técnico, Topografia e Computação e Sistemas CAD
Rodnei dos Santos	Estatística e Engenharia
Suélien Cristina Borsoi	Psicologia
Vinícios Viana Bragança	Administração
Yogo Kubiak Canquerino	Teoria econômica e Desenvolvimento regional

Ana Paula Nahirne	Matemática e educação do campo
Alcione Rafael Pavan	Matemática e educação do campo

3. NECESSIDADES E PRIORIDADES DE CAPACITAÇÃO

Como pontos prioritários para capacitação docente, ressalta-se a necessidade de aumentar primeiramente o percentual de doutores no Campus, que atualmente é de 70%, de modo que seja possível fortalecer os cursos de graduação e contribuir para a criação de novos programas de pós-graduação stricto sensu.

Nesse sentido, a portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2009, do Ministério da Educação aprovou o Instrumento de Avaliação para reconhecimento de cursos de graduação, bacharelado e licenciatura, que possui três dimensões principais para a avaliação dos cursos: 1) organização didático-pedagógica; 2) corpo docente; 3) instalações físicas. A dimensão do corpo docente contempla critérios como: titulação e formação acadêmica do NDE; titulação e formação do coordenador de curso, titulação do corpo docente e pesquisa e produção científica, o que reforça a demanda por formação de doutores.

A área que apresenta maior demanda de doutores é a de Economia, tendo em vista que concentra grande percentual de mestres e abrange um curso específico do Campus.

Além disso, ressalta-se que nove docentes realizam atualmente o doutorado sem afastamento em diversas áreas: História (2), Engenharia da Produção (1), Desenvolvimento rural sustentável (2), Desenvolvimento regional (1) Direito (1), Educação (1), Planejamento e Gestão do território (1)

Com relação à capacitação para pós-doutorado, a maior parte dos doutores não possui pós-doutorado, sendo que um aumento nesta capacitação pode contribuir com os programas de pós-graduação existentes no *Campus*, fomentando o desenvolvimento de pesquisas interinstitucionais.

A partir do exposto e considerando-se como prioritária a formação de doutores, em reuniões realizadas entre NPPD-LS e os docentes do campus, optou-se por não realizar a oferta de vagas para afastamento por áreas específicas, bem como a não determinação de limite máximo de docentes afastados por área ou curso de atuação.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PIACD 2018/2020 – LS

Inscreveram-se no PIACD 2019-2020, os servidores da Carreira de Magistério Superior na UFFS, lotados no *campus* Laranjeiras do Sul. A classificação dos docentes para compor este plano,

foi realizada por meio do Edital 003/ACAD-LS/2018, considerando-se os seguintes critérios:

- a) Para a realização de curso de doutorado no país, o curso indicado seja reconhecido e recomendado pelo MEC/CAPES.
- b) Para realização de curso de doutorado: o docente não possua o título de Doutor e o prazo solicitado seja de até 30 (trinta) meses.
- c) Para realização de Estágio pós-doutoral, o prazo solicitado seja de até 12 (doze) meses.
- d) No caso de o docente já encontrar-se vinculado a um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou ao estágio pós-doutoral, o prazo de afastamento solicitado esteja em consonância com o tempo regimental e/ou eventual prorrogação de prazo estabelecidos nos regimentos do programa de vinculação.
- e) A área do curso pretendido esteja vinculada à área de atuação do servidor na UFFS.
- f) O tempo de efetivo exercício do docente até a sua aposentadoria seja, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastamento requerido.
- g) O docente não tenha gozado de licença para tratar de assuntos particulares ou licença para capacitação nos últimos 2 (dois) anos, a partir da data de afastamento pretendida.
- h) O docente não tenha se afastado para capacitação, para realização de curso de Mestrado ou Doutorado, no período de 2 (dois) anos desde a data de retorno do afastamento até a data do novo afastamento pretendido.
- i) O docente não tenha se afastado para capacitação, para realização de Estágio Pós-Doutoral, no período de 4 (quatro) anos desde a data de retorno do afastamento até a data do novo afastamento pretendido.

As inscrições foram realizadas para diferentes grupos de concorrência:

I – Afastamentos para Capacitação em Curso de Doutorado;

II – Afastamentos para Capacitação para realização de Estágio Pós-Doutoral.

Para fins de análise das solicitações e posterior classificação dos docentes com inscrições deferidas no PIACD 2019-2020 estes comprovaram o cumprimento de, ao menos, uma atividade de cada uma das seguintes áreas de atuação docente, no período de 2015/1 a 2018/1, conforme abaixo:

I – ENSINO: ter ministrado 4 créditos em componentes curriculares da graduação ou pós-graduação da UFFS;

II – PESQUISA: ter coordenado ou colaborado em projetos de pesquisa na UFFS; ter orientado iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, monitoria, dissertação de mestrado, tese de doutorado na UFFS; ter publicado resumo simples, resumo expandido, artigo, capítulo de livro ou livro em evento ou periódicos científicos;

III – EXTENSÃO: ter coordenado ou colaborado em projetos de extensão na UFFS; ter orientado alunos bolsistas ou voluntários de extensão na UFFS; ter publicado resumo simples, resumo

expandido, artigo, capítulo de livro ou livro em evento ou periódicos científicos;

IV – GESTÃO UNIVERSITÁRIA: ter participado como membro de núcleo docente estruturante, colegiado de curso de graduação ou pós-graduação, conselhos/comissões/comitês/órgãos de assessoramento da administração superior da UFFS; ter exercido cargo de direção de campus, coordenação acadêmica, coordenação administrativa, coordenação de curso de graduação ou pós-graduação.

V – GRUPO DE PESQUISA: ser membro de grupo de pesquisa institucionalizado e certificado pela UFFS.

A classificação dos docentes foi realizada dentro de grupos de acordo com as atividades realizadas dentro de cada área de atuação docente conforme abaixo:

GRUPO I – cumpriram uma das atividades de 4 ou 5 das áreas de atuação docente (I a V).

GRUPO II - cumpriram uma das atividades de apenas 3 das áreas de atuação docente (I a V).

GRUPO III - cumpriram uma das atividades de apenas 2 das áreas de atuação docente (I a V).

GRUPO IV - cumpriram uma das atividades de apenas 1 das áreas de atuação docente (I a V).

GRUPO V - cumpriram uma das atividades de nenhuma das áreas de atuação docente (I a V).

A classificação final expressa no Edital 009/ACAD-LS/UFFS/2018 que determinou a prioridade de atendimento às solicitações de afastamento, observando-se:

I – O atendimento das solicitações de afastamento obedecerá a seguinte ordem dos grupos descritos: GRUPO I > GRUPO II > GRUPO III > GRUPO IV > GRUPO V.

Dentro dos grupos de classificação descritos acima, foram adotados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal na UFFS;
- maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal;
- maior idade.

Para Docentes que já foram contemplados com afastamento para capacitação via PIACD, o critério de desempate relativo ao tempo de carreira do Magistério Superior Federal na UFFS passa a contar da data de retorno do último afastamento para capacitação concedido.

II – O *Campus* dispõe de 11 vagas de afastamento integral para capacitação simultânea, de acordo com o limite de 13% de docentes do Campus, estabelecido na portaria 240/GR/UFFS/2016;

III – Que as vagas de afastamento serão distribuídas da seguinte maneira:

- a) 9 (nove) para atender afastamentos para Capacitação em Curso de Doutorado;
- b) 2 (duas) para atender Afastamentos para Capacitação para realização de Estágio Pós-Doutoral;

IV – O gerenciamento do PIACD 2019-2020 será bianual e dependerá da disponibilização das vagas ocupadas em virtude dos afastamentos do PIACD 2015-2016 e PIACD 2017/2018.

A partir da projeção de disponibilização de vagas para fins de gerenciamento do PIACD 2019-2020, no início do ano de 2019 fica estabelecida a proporção de 10 vagas de doutorado para 1 de pós-doutorado, a qual será reestabelecida conforme o item III supracitado (em outubro de 2019 quando há previsão de abertura de vaga)

5. DETALHAMENTO DO PERÍODO E DA MODALIDADE DE AFASTAMENTO

O detalhamento do plano de afastamento foi construído mediante a seguinte metodologia:

a) Foi publicado pela Coordenação Acadêmica em conjunto com o Núcleo de Permanente de Pessoal Docente, edital de manifestação de interesse no Plano de Afastamento para Capacitação Docente, do qual todos os docentes interessados em iniciar seu afastamento no biênio 2019-2020 participaram.

b) Foi gerada uma listagem de classificação segundo os critérios expressos no Edital 003/ACAD-LS/UFFS/2018 (de manifestação de interesse ao PIACD 2019-2020) e descritos no item 2 deste plano, conforme resultado do Edital 009/ACAD-LS/UFFS/2018 (Resultado Final do Edital 003/ACAD-LS/UFFS/2018) em que constam os classificados dentro do limite de vagas disponibilizadas e também listagem de suplentes, que poderão afastar-se caso os classificados no limite de vagas não cumpram os trâmites previstos na Resolução 01/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG.

c) A efetivação dos possíveis afastamentos decorrentes do PIACD 2019-2020, dependerão dos fluxos e procedimentos administrativos em vigor na UFFS, em acordo com a RESOLUÇÃO CONJUNTA N° 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG, sendo que os encaminhamentos necessários são de responsabilidade exclusiva do docente.

6. ORIENTAÇÕES DE EXECUÇÃO

A partir dos critérios estabelecidos, o PIACD 2019/2020 seguirá as seguintes orientações:

a) Será permitido ao docente realizar a solicitação de alteração do mês/ano de início do afastamento indicado no momento de sua inscrição apenas uma vez dentro do PIACD 2019-2020, com prazo de, no mínimo, 150 dias de antecedência ao mês/ano inicialmente solicitado.

b) Será permitido ao docente realizar a desistência do PIACD 2019-2020, com prazo de, no mínimo, 150 dias de antecedência ao mês/ano inicialmente solicitado.

c) Caso os prazos estipulados nos itens a) e b) não sejam cumpridos e o docente não

apresente justificativa por escrito até o prazo de 120 dias de antecedência ao mês/ano inicialmente solicitado, o mesmo será desligado do PIACD 2019-2020. No ato da inscrição, o docente deverá indicar a área de formação pretendida para capacitação e a Instituição de Pesquisa e/ou o programa de pós-graduação. Caso haja alteração na área de formação pretendida e/ou programa de pós-graduação o docente deverá encaminhar justificativa contendo exposição de motivos e a indicação de nova área de formação pretendida e/ou programa de pós-graduação para análise do NPPD-LS.

d) A alteração deve ser realizada com prazo de, no mínimo, 150 dias de antecedência ao mês/ano inicialmente solicitado.

e) Na ausência da justificativa será aplicado o estabelecido no artigo 15 da RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG.

O gerenciamento das vagas de afastamento disponibilizadas para doutorado e pós-doutorado será realizado considerando as seguintes orientações:

- O docente que não entregar a documentação necessária para submissão do processo de afastamento (Resolução Conjunta 01/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG) será excluído do plano;

- O docente que já está realizando capacitação deverá entregar, além da documentação exigida na Resolução Conjunta 01/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG, um relatório de atividades assinado pelo orientador, com data atualizada, atestado de matrícula e histórico escolar atualizados;

- Será permitido ao docente realizar a solicitação de alteração do mês/ano de início do afastamento indicado no momento de sua inscrição apenas uma vez dentro do PIACD 2019/2020, com prazo de, no mínimo, 150 dias de antecedência ao mês/ano inicialmente solicitado. Será permitido ao docente realizar a desistência do PIACD 2019/2020, com prazo de, no mínimo, 150 dias de antecedência ao mês/ano inicialmente solicitado. Caso os prazos estipulados acima não sejam cumpridos e o docente não apresente justificativa por escrito até o prazo de 120 dias de antecedência ao mês/ano inicialmente solicitado, o mesmo será desligado do PIACD 2019/2020.

- No ato da inscrição o docente indicou a área de formação pretendida para capacitação e o programa de pós-graduação. Caso haja alteração na área de formação pretendida e/ou programa de pós-graduação o docente deverá encaminhar justificativa contendo exposição de motivos e a indicação de nova área de formação pretendida e/ou programa de pós-graduação para análise do NPPD-LS. A alteração deve ser realizada com prazo de, no mínimo, 150 dias de antecedência ao mês/ano inicialmente solicitado. Na ausência da justificativa será aplicado o estabelecido no artigo 15 da RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG.

- Após apreciado e homologado pelo Conselho de Campus, este plano será enviado à CPPD para compilação do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) da UFFS.

Casos omissos serão resolvidos pela NPPD e CPPD.

7. ANEXOS

I – Diagnóstico da titulação docente do campus Laranjeiras do Sul

II – Classificação, período e modalidade de afastamentos do PIACD 2018/2020-LS

III – representação gráfica das vagas considerando-se os afastamentos do PIACD 2017/2018 e PIACD 2019/2020 do campus LS

IV - Projeção de disponibilidade de vagas para o PIACD-LS 2019/2020

V - Histórico dos Afastamentos PIACD 2015-2016 e PIACD 2017-2018/ campus LS

Anexo I - Diagnóstico da titulação docente do campus Laranjeiras do Sul

NOME COMPLETO	Data de exercício na UFFS	Área de Conhecimento/Concurso	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado	Pós-Doutorado
Adriana Saccol Pereira	22/08/2011	Ecologia das Águas Continentais e Aquicultura de Lagos e Represas	Ciências Biológicas – UCS	x	Aquicultura – UFSC	Biologia Animal: Biodiversidade – UFRGS	x
Alex Verdério	23/06/2014	Educação do Campo	Pedagogia para Educadores do Campo – UNIOESTE	Trabalho, Educação e Movimentos Sociais – EPSJV	Educação – UNIOESTE	Educação - UFPR	x
Alexandre Manoel dos Santos	15/03/2010	Informática Básica e Estatística Básica	Engenharia Civil: Engenharia de Produção Civil – UFSC	Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas – FURB	Métodos Numéricos em Engenharia: Mecânica Computacional – UFPR	Em andamento Engenharia de Produção UFSC	x
Alexandre Monkolski	17/01/2011	Zoologia e Fisiologia e Animais Aquáticos	Ciências Biológicas – UEM	x	Ecologia de Ambientes Aquáticos Continentais: Ciências Ambientais – UEM	x	x
Aline Pomari Fernandes	07/08/2014	Entomologia Agrícola e Zoologia Geral	Ciências Biológicas – UENP	x	Agronomia – UEL	Ciências: Entomologia – USP FFCLRP	Instituto Agrônomo do Paraná, IAPAR
Ana Cristina Hammel	20/11/2013	Educação do Campo	Pedagogia – UNICENTRO / História – UNICENTRO	Educação do Campo – UFPR	Educação: Sociedade Estado e Educação – UNIOESTE	Em andamento História Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE	x
Ana Paula Araujo Fonseca	18/07/2013	Psicologia da Educação	Psicologia – UNESP	x	Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem – UNESP/Bauru	Educação – UFCAR	x

Anderson Luiz de Oliveira	13/11/2012	Teoria Econômica e Economia Política	Ciências Econômicas – UFPR	Gestão Financeira, Planejamento e Controladoria na Administração Pública – UNICENTRO	Desenvolvimento Econômico – UFPR	x	x
Andresa Freitas	20/03/2012	Matemática/Matemática para Educação Básica	Matemática – UFSC	Psicopedagogia - FUCAP	Engenharia Mecânica – UFSC	Engenharia Mecânica – UFSC	x
Antônio Maria da Silva Carpes	12/01/2011	Contabilidade Geral e Gerencial	Ciências Contábeis – URI	Contabilidade e Controladoria – UFRGS	Contabilidade e Controladoria – UNISINOS	Ciências Contábeis – FURB	x
Betina Muelbert	05/03/2010	Aquicultura	Agronomia – UFV	x	Aquicultura – UFSC	Engenharia de Produção-UFSC	Wageningen University, WUR, Holanda. Grande área: Ciências Agrárias
Bruno Fernandes de Oliveira	18/03/2010	Desenho Técnico	Arquitetura e Urbanismo – UFV	x	Construção Civil – UFPR	Em andamento/ afastado PIACD 2016/2018 Geografia (UNICENTRO), em Guarapuava	x
Cácea Furlan Maggi	29/03/2012	Construção Civil e Obras Hidráulicas para Aquicultura	Engenharia Agrícola – UNIOESTE	x	Engenharia Agrícola: Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente – UNIOESTE	Agronomia: Produção Vegetal UEM	x
Carlos Augusto Fernandes Dagnone	15/02/2011	Matemática	Matemática Aplicada e Computacional – UNICAMP	x	Engenharia Mecânica: Materiais e Processos de Fabricação – UNICAMP	Engenharia Mecânica: Materiais e Processos de Fabricação – UNICAMP	x
Carlos José Raupp Ramos	06/03/2012	Microbiologia	Medicina Veterinária – UDESC	Saúde Comunitária – ULBRA	Ciências Veterinárias – UDESC	Em andamento/ afastado PIACD 2016/2018 Ciência Animal UDESC	x
Cátia Tavares dos Passos	24/08/2010	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos –	x	Engenharia – FURG	Microbiologia Agrícola e do Ambiente – UFRGS	x

			FURG				
Ceyça Lia Palerosi Borges	04/11/2013	Gestão Estratégica	Administração – UFLA	Administração Hospitalar – CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO	Ciências – UFLA	Em andamento Desenvolvimento Rural Sustentável – UNIOESTE/ Marechal Cândido Rondon	x
Cladir Teresinha Zanotelli	19/09/2011	Matemática/Engenharia da Produção	Matemática – UNIUIJÚ	Biologia: Desenvolvimento Sustentável – UNC	Modelagem Matemática – UNIUIJUI	Engenharia de Produção – UFSC	x
Cláudia Simone Madruga Lima	09/12/2015	Fruticultura e Olericultura	Agronomia – UFP	x	Agronomia – UFP	Agronomia: Fruticultura e Clima Temperado – UFP	x
Cristiano Augusto Durat	16/03/2010	História Regional e das Populações Indígenas	História – UNICENTRO	x	História – UPF	Em andamento/ afastado PIACD 2016/2018 História – UFSC	x
Deise Maria Bourscheidt	14/10/2013	Macroeconomia	Ciências Econômicas – UFSM	Educação Ambiental e Sustentabilidade – CESAP	Economia: Teoria Econômica – UFES	x	x
Diego dos Santos	22/03/2010	Informática Básica e Estatística Básica	Agronomia – UNIOESTE	Gestão Estratégica e o Agronegócio - FGV	Engenharia Agrícola: Engenharia de Sistemas Agroindustriais – UNIOESTE	Em andamento/ afastado PIACD 2016/2018 Agroecossistemas – UFSC	x
Eduarda Molardi Bainy	24/01/2011	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos – UEM	x	Ciências – UOGELFH	Engenharia de Alimentos – UFPR	x
Elemar do Nascimento Cezimbra	10/10/2013	Educação do Campo	Filosofia – FAFIMC	x	Desenvolvimento Regional – UTFPR	Em andamento Desenvolvimento Rural Sustentável – UNIOESTE/Marechal Cândido Rondon	
Ernesto Quast	19/04/2012	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos: área Química: Habilitação Engenharia	Gerenciamento Ambiental na Indústria – UFPR	Tecnologia de Alimentos - UNICAMP	Tecnologia de Alimentos – UNICAMP	x

			Alimentos – UFSC				
Evandro Bilibio	02/04/2012	Filosofia	Filosofia/ CEUNIFRAM	x	Mestrado em Filosofia/ UFSC	Doutorado em Filosofia/ UFSC	x
Fábio Luiz Zeneratti	09/12/2015	Geografia	Geografia – UEM	x	Geografia – UEL	Geografia - UEL	x
Fabio Pontarolo	13/11/2014	História/ Filosofia	História – UNICENTRO	x	História – UFPR	Em andamento História/ UNIOESTE	x
Felipe Mattos Monteiro	20/04/2010	Sociologia e Ciência Política	Ciências Sociais – UFSC	x	Sociologia Política – UFSC	Em andamento/ Afastado PIACD 2016/2018 Sociologia – USP	x
Fernanda Marcon	30/10/17	Sociologia	Ciências Sociais/ UFPR	x	Antropologia Social/ UFSC	Antropologia Social/ UFSC	x
Geraldo Deffune Gonçalves de Oliveira	03/04/2012	Culturas de Lavoura com Enfoque Agroecológico	Engenharia Agrônômica – ESALQ USP	Agricultura Biodinâmica – EMERSON COLLEGE	Ciências Vegetais Aplicadas - UL	Agronomia – UFPR	x
Gian Machado de Castro	19/03/2012	Física Geral	Física – FURG	x	Física- UNESP	Física - UNICAMP	x
Gilmar Franzener	14/01/2011	Agroecologia	Agronomia – UNIOESTE	Planejamento Para o Desenvolvimento Sustentável – UNIOESTE	Agronomia: Produção Vegetal – UNIOESTE	Agronomia: Proteção de Plantas – UEM	x
Gracialino da Silva Dias	18/03/2014	Administração Escolar	História – UFPR	x	Educação: Recursos Humanos e Educação Permanente – UFPR	Educação: História, Política e Sociedade: Educação e Ciências Sociais – PUC SP	x
Gustavo Henrique Fidelis dos Santos	24/07/2014	Engenharia de Alimentos	Engenharia Química – UNIOESTE	Engenharia de Segurança do Trabalho – FAG	Engenharia Química: Desenvolvimento de Processos – UNIOESTE	Engenharia Química – UEM	x
Henrique Von Hertwig Bittencourt	18/01/2011	Agroecologia	Agronomia – UFSC	Controle Biológico – UTFPR	Agronomia: Agroecossistemas –	Agronomia – UTFPR	x

					UFSC		
Humberto Rodrigues Francisco	02/02/2011	Informática Básica e Estatística Básica	Ciências: Matemática – IMESA	x	Ciências Cartográficas: Aquisição, Análise e Representação de Informações Espaciais – UNESP	Em andamento/ afastado PIACD 2016/2018 Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca – UNIOESTE	x
Janete Stoffel	17/10/2013	Economia Agrícola e Desenvolvimento Rural	Ciências Econômicas – UNIJUÍ	Comércio Exterior – UNIJUÍ	Desenvolvimento, Gestão e Cidadania – UNIJUÍ	Desenvolvimento Regional – UNISC	x
João Arami Martins Pereira	02/05/2013	Administração Financeira	Ciências Econômicas – UNIPLAC	Administração e Economia Rural – UEL	Administração Pública e Governo – FGV	Em andamento Desenvolvimento Regional e Agronegócio/UNIOESTE	x
Joaquim Gonçalves da Costa	23/07/2010	Educação do Campo	Filosofia – PUC PR / Tecnologia em Gestão Pública – IFPR	Filosofia – PUC PR / Educação do Campo – UFPR	Educação – UFPR	Em andamento/ afastado PIACD 2016/2018 Políticas Públicas e Formação Humana – UFRJ	x
Jorge Erick Garcia Parra	29/03/2012	Qualidade de Água e Manejo Ambiental em Aquicultura	Zootecnista – UDLA	x	Zootecnia – UFSM	Zootecnia: Produção Animal – UFSM	x
José Francisco Grillo	27/01/2011	Solos	Engenheiro Agrônomo – ESAPP	Esquema I – UNOESTE	Agronomia: Produção Vegetal – UEM	Agronomia: Solos e Nutrição de Plantas – UEM	x
Josimeire Aparecida Leandrini	29/03/2010	Ecologia e Meio Ambiente: Ecologia Geral, Botânica, Agroecologia, Biologia de Vegetais Aquáticos	Ciências Biológicas – UEM	Ciências: Morfofisiologia – UEM	Ciências Biológicas: Botânica – UFPR	Ciências Ambientais – UEM	x
Josuel Alfredo Vilela Pinto	10/03/2010	Meteorologia, Climatologia e Hidrologia	Agronomia – UFSM	x	Agronomia: Produção Vegetal – UFSM	Agronomia: Produção Vegetal – UFSM	x
Julian Perez Cassarino	12/07/2012	Meio Ambiente, Desenvolvimento e Responsabilidade	Engenharia Florestal – UFPR	Agroecología y Desarrollo Rural Sostenible para AL.	x	Meio Ambiente e Desenvolvimento- UFPR	PIACD 2016/2018 área: Ciências

		Socioambiental		Universidad Internacional de Andalucía, UIA, Espanha			Agrárias Colegio de la Frotera Sur/ México.
Juliano Cesar Dias	16/08/2011	Produção Animal	Medicina Veterinária – UFPR	Residência Médico-Veterinária: Andrologia Veterinária – UFMG	Zootecnia: Produção – UFMG	Zootecnia: Produção Animal – UFMG	x
Katia Aparecida Seganfredo	16/06/2014	Educação do Campo	Pedagogia – UFPEL	x	Educação – UEL	Educação – UTP	x
Larissa Canhadas Bertan	27/02/2012	Tecnologia de Alimentos	Farmácia – UFPR	Ciências Farmacêuticas: Produtos Naturais – UFPR	Alimentos e Nutrição: Nutrição Experimental Aplicada à Tecnologia de Alimentos – UNICAMP	Tecnologia de Alimentos – UNICAMP	x
Leda Battestin Quast	03/04/2012	Operações Unitárias e Fenômenos de Transporte	Engenharia Química – UFSC	x	Tecnologia de Alimentos – UFPR	Engenharia Química – UNICAMP	x
Lisandro Tomas da Silva Bonome	17/01/2011	Fisiologia Vegetal	Agronomia – UFLA	x	Agronomia: Fitotecnia – UFLA	Agronomia: Fisiologia Vegetal – UFLA	Ciências Biológicas – UFLA
Liria Angela Andrioli	01/03/17	Educação	Filosofia. UNIJUI	x	Educação nas Ciências/ UNIJUI	Doutorado em Educação nas Ciências/ UNIJUI	x
Luciano Tormen	31/01/2011	Química Geral	Química – UFSC	x	Química: Química Analítica – UFSC	Química: Química Analítica – UFSC	x
Lucas Bergamo Navarro	16/10/2017	Química	Química/ Licenciatura e Bacharelado USP	x	Quimica / USP	Ensino de Ciências (Modalidades Física, Química e Biologia) / USP	x
Luis Cláudio Krajevski	22/03/2010	Teoria Econômica	Ciências Econômicas – UFPR	x	Desenvolvimento Econômico – UFPR	Desenvolvimento Regional - FURB	x
Luisa Helena Cazarolli	22/03/2010	Bioquímica Geral e Biofísica	Farmácia – UFSC	x	Farmácia: Análises Clínicas – UFSC	Farmácia: Fármaco Medicamentos – UFSC	Bioquímica – UFSC

Luiz Carlos de Freitas	29/11/2013	Educação do Campo	Filosofia – UNIOESTE	Fundamentos da Educação – UNIOESTE	Educação – UNIOESTE	Políticas Públicas e Formação Humana – UERJ	x
Manuela Franco de Carvalho da Silva Pereira	03/08/2011	Agroecologia	Agronomia – UNB	Controle Biológico – UTFPR	Agroecossistemas: Sistemas Produtivos e Desempenho Socioambiental – UFSC	Em andamento Afastada PIACD 2016/2018 Ecologia Aplicada/USP	x
Marcela Langa Lacerda Bragança	12/03/2010	Língua Portuguesa e Linguística	Letras: Português – UFES	Estudos Linguísticos: Linguagem e seu funcionamento – UFES	Estudos Linguísticos: Teorias e Análises Linguísticas – UFES	Linguística – UFSC	x
Marciane Maria Mendes	02/05/2013	Educação do Campo	Educação Física – UFPR / Pedagogia – UNINOVE	Educação Física Escolar – UFPR	Educação – UFPR	Educação – UFPR	x
Márcio Moraes Rutkoski	05/02/2014	Economia Internacional e História Econômica	Ciências Econômicas – UFSC	x	Economia: Transformações do Capitalismo Contemporâneo – UFSC	x	x
Marcos Alceu Felicetti	13/05/2013	Engenharia de Alimentos	Engenharia Química – UNIOESTE	x	Engenharia Química – UFSCAR	Engenharia Química – UFSCAR	x
Marcos Weingartner	16/04/2012	Piscicultura Continental	Agronomia – UFSC	x	Aquicultura – UFSC	Aquicultura – UFSC	Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca UFSC
Mariano Luis Sanchez	12/03/2010	Sociologia e Ciência Política	Relações Internacionais – UNR	x	Ciência Política – UNICAMP	x	x
Maria Eloá Ghelen	28/06/2016	Educação	Direito UPF Pedagogia UNINTER	Ciências Penais PUCRS Educação inclusiva PUCRS	Educação UNILASALLE/ Canoas	Educação UFRGS	

Marisela Garcia Hernandez	28/04/2014	Economia Agrícola e Desenvolvimento Rural	Economia – UNAM / Terapia Física – SISTEMA NACIONAL PARA LA INTEGRACIÓN DE LA FAMILIA	x	Desenvolvimento Econômico – UFPR	Em andamento afastou-se 5 meses PIACD 2016/2018 Planejamento e Gestão do Território/ UFABC- São Bernardo do Campo	x
Martinho Machado Júnior	03/04/2012	Matemática/Matemática para Educação Básica	Física – UFSC	x	Engenharia Química: Desenvolvimento de Processos Químicos e Biotecnológicos – UFSC	Engenharia Química - UFSC	x
Maude Regina de Borba	30/08/2010	Aquicultura	Agronomia – UFSC	x	Aquicultura – UFSC	Aquicultura: Águas Continentais – UNESP	Em andamento PIACD 2016/2018 Cultivos Aquáticos/ Instituto de Investigación y Tecnología Agroalimentares/ San Carlos de la Rápita-Espanha
Miguel Mundstock Xavier de Carvalho	25/01/2011	História Regional e das Populações Indígenas	História – UFSC	x	História: História Cultural – UFSC	História: História Cultural – UFSC	Tri-University Graduate Program in History, na University of Guelph, em Guelph/Canadá
Nádia Teresinha da Mota Franco	26/01/2011	Direito	Direito: Ciências Jurídicas e Sociais – UNISINOS	Direito Processual e Direito Civil – INBRAPE	Integração Latino – Americana: Direito da Integração – UFMS	Em andamento Direito- Universidade Católica do Paraná, PUC/PR	x
Paola Beatriz Sanches	11/08/2014	Letras-Libras	Letras – UEM	Proficiência em tradução e interpretação das	Educação – UEL	x	x

				LIBRAS – MEC UFSC			
Paulo Alexandre Nunes	21/03/2012	Econometria e Métodos Quantitativos	Ciências Econômicas – UEL	Estatística – UEL	Economia: Teoria Econômica - UEM	x	x
Paulo Henrique Mayer	11/03/2010	Agronomia/ Desenvolvimento Rural	Agronomia – UFSC	Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável – UFSC	x	Meio Ambiente e Desenvolvimento – UFPR	x
Pedro Ivan Christoffoli	11/03/2010	Agronomia/ Desenvolvimento Rural	Agronomia – UFSC	Cooperativismo – UNISINOS	Administração – UFPR	Desenvolvimento Sustentável – UNB	x
Priscila Ribeiro Ferreira	14/02/2011	Fundamentos da Educação	História – UFPR / Comunicação Social – UFPR	História Política do Brasil – UNB	Educação: Educação, História e Política - UFSC	Em andamento Afastou-se 24 meses PIACD 2016/2018 Educação/UTP Curitiba	x
Rafael Stefenon	16/05/2014	Microeconomia	Ciências Econômicas – UNICENTRO	x	Desenvolvimento Econômico – UFPR	x	x
Ricardo Key Yamazaki	26/03/2012	Biologia na Educação Básica I e II: Bioquímica, Evolução, Anatomia e Fisiologia	Ciências Biológicas - UFPR	x	Biologia Celular e Molecular – UFPR	Biologia Celular e Molecular – UFPR	Institut de Pharmacologie Moléculaire et Cellulaire
Roberson Dibax	21/08/2012	Melhoramento Vegetal e Propagação de Plantas	Agronomia – UFPR	x	Agronomia: Produção Vegetal - UFPR	Agronomia: Produção Vegetal – UFPR	Agronomia-Produção Vegetal – UFPR
Roberto Antônio Finatto	10/06/2015	Geografia	Geografia – UFPEL	x	Geografia: Desenvolvimento Regional e Urbano – UFSC	Geografia: Desenvolvimento Regional e Urbano – UFSC	x
Ronan Maciel Marcos	08/10/2014	Engenharias para Aquicultura	Engenharia de Pesca – UNIOESTE	x	Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca - UNIOESTE	Zoologia – UFPR	x
Rubens Fey	19/04/2013	Solos	Agronomia – UNIOESTE	Prática docente: Trabalho e	Agronomia: Produção Vegetal – UNIOESTE	Agronomia – UEL	Sustentabilidad

				Cidadania – UNISUL			e/UNIOESTE Fertilidade do Solo e Adubação / UNIOESTE
Silvia Romão	13/01/2011	Biologia Geral: Celular, Embriologia, Histologia e Genética	Ciências Biológicas – UFPR	x	Biologia Celular e Molecular – UFPR	Ciências: Bioquímica – UFPR	x
Siomara Aparecida Marques	02/08/2010	Sociologia e Ciência Política	Ciências Sociais – UFSC	x	Sociologia Política – UFSC	Sociologia Política – UFSC	x
Thiago Bergler Bitencourt	12/03/2010	Química Geral	Química – UFSC	x	Química: Química Orgânica – UFSC	Química: Química Orgânica – UFSC	Instituto Superior Técnico, IST, Portugal. área: Ciências Biológicas
Tiago da Costa	19/12/2011	Administração	Administração de Empresas – FAP	x	Administração: Gestão Estratégica de Organizações – UDESC	Em andamento PIACD 2016/2018 Administração – UDESC	x
Valdemir Velani	20/05/2013	Química Geral	Química – UEM	x	Físico-Química – USP	Química – UFSCAR	Química – UFU
Vanda Mari Trombetta	08/03/2010	Língua Portuguesa e Linguística	Letras/ FCHPB Pedagogia/ FAPI	Linguística Aplicada ao Ensino de Línguas – CEFET-PR	Letras: Estudos Linguísticos – UPF	Letras - USP	x
Vânia Zanella Pinto	10/02/2016	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Engenharia de Alimentos – UPF		Ciência e Tecnologia Agroindustrial - Ufpel	Ciências e Tecnologia de Alimentos – UFPEL	Ciência e Tecnologia de Alimentos UFPEL
Vitor de Moraes	14/10/2013	Educação do Campo	Ciências: Matemática – CEFET-PR	Ensino de Matemática – UNICENTRO / Educação do Campo – UFPR	Geografia/ UNESP Educação/ UNICENTRO	Em andamento PIACD 2016/2018 Sociedade Cultura e Fronteiras – UNIOESTE/Foz do Iguaçu	x

Vivian Machado de Menezes	04/08/2014	Física Geral	Física – UNIFRA	x	Física – UFSM	Física – UFSM	x
Wanderson Gonçalves Wanzeller	23/07/2010	Física	Física – FURG	x	Física – IFT-UNESP	Física: Física Teórica - IFT-UNESP	x

Anexo II – Classificação, período e modalidade de afastamentos do PIACD 2018/2020-LS

Grupo de concorrência: Afastamento para capacitação em curso de Doutorado

Nome	SIAPE	Data da Entrada em Exercício UFFS	Início do Afastamento	Final do Afastamento	Ordem de Classificação
Mariano Luis Sanchez	1770489	12/03/2010	01/03/2019	31/08/2021	1º
Nadia Terezinha da Mota Franco	1837417	26/01/2011	01/04/2019	30/09/2021	2º
Paulo Alexandre Nunes	1933549	21/03/2012	01/04/2020	30/09/2022	3º
Elemar do Nascimento Cezimbra	2763267	10/10/2013	01/03/2019	31/08/2020	4º
Deise Maria Bourscheidt	1013449	14/10/2013	01/09/2019	28/02/2022	5º
Ceyça Lia Palerosi Borges	2067862	04/11/2013	01/01/2019	31/12/2020	6º
Ana Cristina Hammel	2073353	29/11/2013	01/03/2019	30/06/2020	7º
Rafael Stefenon	2124196	16/05/2014	01/03/2020	31/08/2022	8º
Paola Beatriz Sanches	2147328	11/08/2014	01/06/2019	30/11/2021	9º

Grupo de concorrência: Afastamento para capacitação em estágio Pós-doutoral

Nome	SIAPE	Data da Entrada em Exercício	Início do Afastamento	Final do Afastamento	Ordem de Classificação
Siomara Aparecida Marques	1219995	02/08/2010	01/01/2020	31/12/2020	1º
Sílvia Romão	1835443	13/01/2011	01/03/2019	28/02/2020	2º
Cacea Furlan Maggi	1932380	29/03/2012	01/03/2020	29/02/2021	3º
Rubens Fey	2018593	19/04/2013	01/02/2020	31/01/2021	4º
Vânia Zanella Pinto	2278149	10/02/2016	01/01/2020	31/12/2020	5º

Anexo IV – Projeção de disponibilidade de vaga para o PIACD 2019/2020 - LS

DOCENTE AFASTADO PIACD 15/16 e 17/18	2019												2020													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Bruno																			prorrog							
Tiago Costa																			Prorrogação						Doutorado	
Manuela																			Prorrogação							
Cristiano																			doutorado							
Diego																			doutorado							
Felipe	doutorado																									
Fabio Pontarolo																			Prorrogação						doutorado	
carlos Raupp																			Prorrogação						dout	
Humberto																			Pós-doutorado						Pós-doc	
Vitor																			prorrog							
Maude			Pós-doutorado										Pós-doutorado													

- Período de afastamento em desenvolvimento
- Período disponível para prorrogação de afastamento em desenvolvimento
- Período vagas PIACD 2019 – 2020

Número de vagas PIACD 2019 – 2020 - 06 Doutoramento - 04 Pós-Doutoramento
--

Anexo V - Histórico dos Afastamentos PIACD 2015-2016 e PIACD 2017-2018/ campus LS

DOCENTES ATUALMENTE AFASTADOS PARA DOUTORADO

Biênio 2015-2016								
	Nome	Tempo de afastamento solicitado	Data prevista para o início do afastamento	Portaria de afastamento	Afastamento concedido – data de início	Retorno	Observações	Processo
1	Cristiano Augusto Durat	30 meses +12 meses	01/03/2016	48/GR/UFGS/2016	01/03/2016	01/09/2019	Prorrogado até 01/10/2019 Portaria 514/GR/UFGS/2018	23205.004796/2015-63
2	Diego dos Santos	30 meses +12 meses	01/03/2016	89/GR/UFGS/2016	01/03/2016	01/09/2019	Prorrogado até 01/09/2019 portaria 512/GR/UFGS/2018	23205.004460/2015-09 – DPO
3	Felipe Mattos Monteiro	30 meses +12 meses	01/03/2015	259/GR/UFGS/2015 e 837/GR/UFGS/2017	01/03/2015	01/08/2018	Prorrogado até 31/07/2018	23205.005108/2014-55 – CPPD
4	Joaquim Gonçalves da Costa	30 meses +12 meses	01/03/2015	260/GR/UFGS/2015 e 596/GR/UFGS/2017	01/03/2015	01/08/2018	Prorrogado até 31/07/2018	23205.005110/2014-24 – CPPD
5	Humberto Rodrigues Francisco	30 meses +12 meses	01/03/2016	47/GR/UFGS/2016 retificada	01/03/2016	01/09/2019	Prorrogado até 01/09/2019 - portaria 520/GR/UFGS/2018 Vaga destinada a partir da desistência do prof. Mariano Luis Sanchez	23205.005033/2015-30 – DPO
Biênio 2017-2018								
	Nome	Tempo de afastamento solicitado	Data prevista para o início do afastamento	Portaria de afastamento	Afastamento concedido – data de início	Retorno	Observações	Processo

6	Manuela Franco de Carvalho da Silva Pereira	30 meses	12/08/17	1011/GR/UFGS/2017	12/08/2017	06/01/2020	Em andamento	23205.001688/2017-09
7	Tiago da Costa	30 meses	01/02/16	1193/GR/UFGS/2016	16/02/2017	15/08/2019	Relatório 1 ano	23205.004814/2016-98
8	Carlos José Raupp	30 meses	01/07/16	1194/GR/UFGS/2016	02/03/2017	01/09/2019	Relatório 1 ano	23205.004815/2016-32
9	Vitor de Moraes	30 meses	10/03/18	191/GR/UFGS/2018	10/03/2018	09/09/2020	Em andamento encaixe por desistência dos professores Anderson e Paulo Nunes	23205.0004383/2017-41
10	Bruno Fernandes de Oliveira	30 meses	01/08/17 com pedido de adiamento para 01/03/18	189/GR/UFGS/2018	02/03/2018	01/08/2020	Em andamento	23205.004102/2017-50
11	Fabio Pontarolo	28 meses	02/08/18	Aguardando publicação	02/08/2018	30/06/2019	Sairá em 01/08/2018 devido desistência dos professores Paulo Nunes, Anderson e Rafael	23205.001050/2018-41

RETORNOS/DESISTÊNCIAS – DOUTORADO (PIACD 2015/2016 e PIACD 2017-2018/ campus LS)

	Nome	Tempo de afastamento solicitado	Data prevista para o início do afastamento	Portaria de afastamento	Afastamento concedido – data de início	Retorno	Observações	Processo
2014	Luis Claudio Krajevski	30 meses + 6 meses	11/08/2014	1152/GR/UFFS/2014	13/10/2014	10/02/2017	Relatório Final	23205.002493/2014-89
Biênio 2015-2016								
1	Vanda Mari Trombetta	24 meses	01/02/2015	0255/GR/UFFS/2015	26/02/2015	02/01/2017	concluído	23205.005074/2014-07
2	Mariano Luis Sanchez	24 meses	01/02/2015				Desistiu do afastamento	
3	Marcela Langa Lacerda Bragança	26 meses	01/02/2015	0256/GR/UFFS/2015	26/02/2015	01/03/2017	concluído	23205.005085/2014-89
4	Henrique Von Hertwig Bittencourt	24 meses	01/03/2015	0258/GR/UFFS/2015	02/03/2015	01/03/2017	concluído	
5	Priscila Ribeiro Ferreira	24 meses	10/03/16	0308/GR/UFFS/2016	10/03/2016	01/03/2018	Relatório Final destinada a partir da desistência do prof. Alexandre Monkolski – processo em andamento	23205.000348/2016-71
6	Martinho Machado Junior	12 meses	01/03/15	0261/GR/UFFS/2015 e 0042/GR/UFFS/2016	01/03/2015	01/12/2015	Encaixe na vaga do prof Alexandre Monkolski – concluído em dezembro de 2015.	23205.005090/2014-91
7	Anderson Luiz de Oliveira	30 meses	01/02/16				Desistiu do afastamento	
8	Marciane Maria Mendes	24 meses	01/02/15	0778/GR/UFFS/2015	01/08/2015	26/02/2016	Encaixe de 6 meses na vaga do prof. Humberto Rodrigues Francisco -	23205.002414/2015-67 – CPPD

							concluído	
9	Deise Maria Bourscheidt	30 meses	01/01/16				Desistiu do afastamento	
10	Luiz Carlos de Freitas	12 meses	01/02/15	0777/GR/UFGS/2015	01/08/2015	03/12/2015	Encaixe de 4 meses na vaga do prof. Diego do Santos - concluído	23205.002418/2015-45 -
12	Alex Verdério	30 meses	01/10/15				Desistiu do afastamento Doutorado concluído	
13	Ronan Maciel Marcos	24 meses	01/03/15				Desistiu do afastamento Doutorado concluído	
Biênio 2017-2018								
	Paulo Alexandre Nunes	30 meses	01/02/18				Desistiu do afastamento	
	Anderson Luiz de Oliveira	30 meses	01/03/17				Desistiu do afastamento	
	Marisela Garcia Hernandez	30 meses	01/02/17	1014/GR/UFGS/2017	01/09/2017	28/02/2018	Processo de afastamento Concluído	Encaixe devido mudança de data professor Bruno 23205.002151/2017-58 - CPPD
14	Rafael Stefenon	30 meses	01/03/18				Desistiu do afastamento	
15	Fabio Luiz Zeneratti	12 meses	01/02/17				Desistiu do afastamento Doutorado Concluído	
16	Marcio Moraes Rutkoski	30 meses	01/03/18				Desistiu do afastamento. Está em exercício na UFSC	

DOCENTES ATUALMENTE AFASTADOS PARA PÓS-DOCTORADO

Biênio 2017-2018

	Nome	Tempo de afastamento solicitado	Data prevista para o início do afastamento	Portaria de afastamento	Afastamento concedido – data de início	Retorno	Observações
1	Maude Regina de Borba	12 meses	01/03/18	153/GR/UFGS/2018	01/03/2018	28/02/2019	23205.004130/2017-77

RETORNOS/DESISTÊNCIAS – PÓS-DOCTORADO PIACD 2015/2016 e PIACD 2017-2018/ campus LS)

	Nome	Tempo de afastamento solicitado	Data prevista para o início do afastamento	Portaria de afastamento	Afastamento concedido – data de início	Retorno	Observações
Biênio 2015-2016							
1	BetinaMuelbert	12	01/02/16	0044/GR/UFGS/2016	22/02/2016	21/02/2017	concluído
2	Thiago Bergler Bitencourt	10	01/03/16	0046/GR/UFGS/2016	03/03/2016	03/12/2016	concluído
3	Miguel Mundstock Xavier de Carvalho	12	20/07/15	681/GR/UFGS/2015	01/07/2015	30/06/2016	Encaixe na vaga da prof Siomara Aparecida Marques 23205.001350/2015-87
4	José Francisco Grillo	12	01/03/15	283/GR/UFGS/2015	03/03/2015	28/02/2016	Encaixe na vaga do prof Thiago Bergler Bitencourt - 23205.005103/2014-22
7	Siomara Aparecida Marques	12	01/07/16			Desistiu do afastamento	
8	Gilmar Franzener	6	01/02/16			Desistiu do afastamento	

9	Luciano Tormen	12	01/06/16			Desistiu do afastamento	
10	Adriana Saccol Pereira	12	01/02/16			Desistiu do afastamento	
11	Jorge Erick Parra	12	01/06/15			Desistiu do afastamento	Solicitou alteração de data de início de afastamento para 01/03/2016 -
Biênio 2017-2018							
5	Julian Perez Cassarino	12	01/03/17	16/GR/UFGS/2017	01/03/2017	28/02/2018	23205.005010/2016-14 Relatório Final
6	Cacea Furlan Cassarino	12	01/08/18			Desistiu do afastamento	

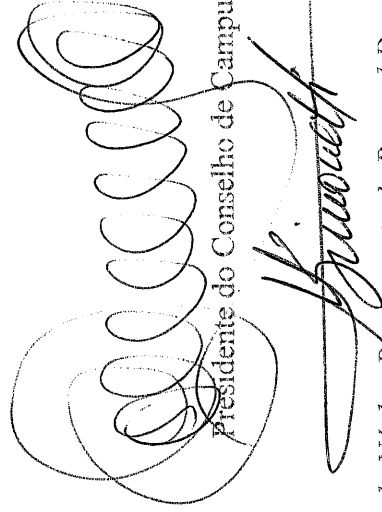
Observa-se que os encaixes foram feitos sem prejuízos aos titulares da vaga.

Laranjeiras do Sul, 26 de agosto de 2018
 Coordenação Acadêmica – Campus Laranjeiras do Sul/PR

ANEXO V

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS PASSO FUNDO

O Plano de Afastamento para Capacitação Docente do biênio 2019-2020, do Campus Passo Fundo foi aprovado em reunião do Conselho de Campus realizada em 22 de agosto de 2018.



Passo Fundo, 23 de agosto de 2018.

WANDERLEI DE OLIVEIRA FARIAS
Sicpe: 1833648
Diretor de Campus
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS
Campus Passo Fundo - RS

Presidente do Conselho de Campus Passo Fundo

Sicpe 1833648

Presidente do Núcleo Permanente de Pessoal Docente do Campus Passo Fundo

Sicpe 116 1385



Coordenador Acadêmico do Campus Passo Fundo

Sicpe 2051307

Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS
Campus Passo Fundo



Plano de Afastamento para Capacitação Docente do
Campus Passo Fundo para o biênio 2019 - 2020

Passo Fundo – RS
2018

1. Apresentação Geral

O presente plano é parte integrante da POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO DOCENTE da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS – e tem por meta central aumentar os índices médios de titulação do corpo docente do *Campus* Passo Fundo.

Foi elaborado considerando:

I - a Resolução N° 12/2013/CONSUNI/CA, que institui a Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul – CPPD/UFFS – e aprova o seu Regimento Interno;

II - a Resolução Conjunta N° 01/2015/CONSUNI/CGRAD/CPPG, que aprova o Regulamento de Afastamento para Capacitação Docente em Programa de Pós-Graduação e Pós-Doutoramento;

III – o diagnóstico de demanda para qualificação docente do *Campus* Passo Fundo da UFFS;

IV - as orientações gerais da CPPD para elaboração do Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *campus*, especialmente as contidas no MEM 01 e 02/CPPD/UFFS/2018;

V - a disponibilidade de vagas para contratação de professores substitutos, de acordo com a ordem classificatória, de acordo com a Portaria 0240/GR/UFFS/2016;

VI - o Edital 01/ACAD-PF/UFFS/2018, que organiza as inscrições para o Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo para o biênio 2019/2020;

VII – o Edital 02/ACAD-PF/UFFS/2018 que divulga o resultado do Edital 01/ACAD - PF/UFFS/2018.

A partir do exposto acima, os principais objetivos do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo, no biênio 2019-2020, são:

I - fomentar a qualificação e o aperfeiçoamento dos docentes como ação do Plano de Desenvolvimento Institucional;

II - qualificar o corpo docente para o exercício pleno das atividades de docência, pesquisa e extensão;

III - promover a formação de pesquisadores e sua inserção na comunidade científica nacional e internacional, assim como potencializar a pesquisa e a formação de programas;

IV - potencializar a pesquisa e estimular o desenvolvimento de programas de pós-graduação;

V - capacitar novos mestres, doutores e pós-doutores a fim de implantar novos cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu* no *Campus* Passo Fundo, bem como melhorar constantemente os conceitos de avaliação dos cursos que estiverem em funcionamento;

VI - ampliar e qualificar a presença da UFFS na sua região de abrangência, promovendo a excelência acadêmica nas áreas de conhecimento de sua atuação;

VII - consolidar a UFFS como centro de excelência na produção e difusão do conhecimento;

VIII – promover o contínuo aperfeiçoamento do curso de Medicina, seja pela qualificação de seu corpo docente, seja pela qualificação dos processos pedagógicos a que estão os docentes diretamente envolvidos.

Sobre a construção do Plano institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIBID) seguiu-se a seguinte organização:

- 1) Apresentação geral;
- 2) Diagnóstico da capacitação docente no Campus;
- 3) Necessidades e prioridades de capacitação;
- 4) Detalhamento do período e da modalidade de afastamento;
- 5) Considerações finais e orientações de execução.

2. Diagnóstico da capacitação docente do *Campus* Passo Fundo

A partir das orientações da CPPD e com base nos dados individuais dos docentes alocados no *Campus* Passo Fundo da UFFS, apresentamos a seguir um panorama da capacitação docente no *campus*. A Tabela 1 apresenta o corpo docente do Campus Passo Fundo e a sua formação e a Tabela 2 apresenta o Nível de capacitação dos docentes do Campus Passo Fundo. Lembrando que a exigência mínima é especialização, logo os docentes sem mestrado possuem a titulação de especialista.

Tabela 1 - Corpo docente do Campus Passo Fundo e a sua formação.

PROFESSORES		Formação			
		Graduação/ Área	Espec./Residência	Mestrado	Doutorado
01	Adelmir Fiabani	Estudos Sociais – URI, 1986 História – UNIUI, 2000	Estudos Sociais, História e Geografia – FIVR, 2001	História – UPF, 2004	História – UNISINOS, 2008
02	Alessandra Regina Müller Germani	Enfermagem – UFSM, 1999	Docência na Saúde – UFRGS, 2015	Enfermagem – UFSC, 2002	Em andamento
03	Amauri Braga Simonetti	Farmácia e Bioquímica – UFSM, 1972	Biotecnologia – RIKEN, 1989	Farmácia (Análises Clínicas) – USP, 1978	Imunoparasitologi a – U. de Londres, 1993
04	Ana Luísa Casado Brasil Dozza	Medicina – UPF, 2005	Neurologia – INDC, 2010	Neurologia – UFF, 2013	
05	Andréia Jacobo	Medicina – UCPEL, 2005	Ginecologia e Obstetrícia – UFPEL, 2010 Videolaparoscopia – HMIPV, 2011	Ciências da Saúde – UFRGS, 2016	
06	Antônio Marcos de Almeida	Medicina – ELAM, 2009	Medicina de Família e Comunidade – SBMFC, 2015	Em andamento	
07	Bibiana Callegaro Fortes	Medicina – UFSM, 2011	Otorrinolaringologia – HPEV, 2015	Em andamento	
08	Bruna Chaves Lopes	Medicina – UCPEL, 2003	Psiquiatria – UFPEL, 2006	Envelhecimento Humano – UPF, 2012	
09	Claudete Maria Zanatta	Medicina – FURG, 1985	Medicina Interna – FURG, 1987 Endocrinologia e Metabologia – PUC, 2001	Ciências Médicas: Endocrinologia – UFRGS, 2005	Ciências Médicas: Endocrinologia – UFRGS, 2009
10	Cristine Pilati Pileggi Castro	Medicina – FURG, 1995	Medicina Interna – FURG, 1998 Infectologia – USP, 2000 Terapia Intensiva – USP, 2001	Clínica Médica: Infectologia – USP, 2003	
11	Daniela Augustin Silveira	Medicina – UFPEL, 1993	Anatomia Patológica – UFCSPA, 1997	Patologia – UFCSPA, 2000	
12	Daniela de Linhares Garbin Higuchi	Medicina – PUC, 1997	Oftalmologia – IPB, 1999		
13	Daniela Teixeira Borges	Medicina – UPF, 2005	Saúde Coletiva – UPF, 2009	Envelhecimento Humano –	

				UPF, 2013	
14	Darlan Martins Lara	Medicina – UFSC, 1989	Clínica Médica – UEL, 1991 Nefrologia – HEL, 1993	Medicina: Ciências Médicas – UFRGS, 2010	
15	Diógenes Luiz Basegio	Medicina – UPF, 1981	Tocoginecologia – GHC, 1984 Mastologia – AMB, 1989 Mastologia – CRMRS, 1999		Medicina: (Radiologia) - UFRJ, 2001
16	Douglas Sauer Comin	Medicina – UPF, 2006	Pediatria – HSPV, 2009		
17	Eduardo Pitthan	Medicina – UFSM, 1978	Cardiologia – IC/FUC, 1980	Ciências da Saúde – IC/FUC, 2011	
18	Flávia Pereira Reginatto	Medicina – UPF, 2005	Clínica Médica – HCPF, 2008 Dermatologia – ISCMPA, 2011	Saúde da Criança e do Adolescente – UFRGS, 2013	Saúde da Criança e do Adolescente – UFRGS, 2015
19	Giani Cioccarri	Medicina – UFSM, 2012	Pediatria – UFCSPA, 2015 Terapia Intensiva em Pediatria – UFCSPA, 2017		
20	Gilberto Tadeu Ferrugem de Oliveira Filho	Medicina – UPF, 2013	Anestesiologia - Hospital Regional de São José Dr Homero de Miranda Gomes, HRSJ, 2017		
21	Gustavo Olszanski Acrani	Ciências Biológicas – USP, 2001		Biologia Celular e Molecular – USP, 2004	Biologia Celular e Molecular – USP, 2009
22	Helena de Moraes Fernandes	Comunicação Social – UPF, 2001	Comunicação e Saúde – UFRGS, 2003	Educação – UPF, 2008	
23	Ivana Loraine Lindemann	Nutrição – UFPEL, 1997	Nutrição Humana – UNIJUÍ, 1999	Epidemiologia – UFRGS, 2004	Ciências da Saúde – FURG, 2015
24	Jaime Giolo	Filosofia – UPF, 1982		História e Filosofia da Educação – PUC/SP, 1993	História e Filosofia da Educação – USP, 1997
25	Jairo José Caovilla	Medicina – UPF, 1975	Nefrologia – UFRGS, 1982	Medicina: Ciências Médicas – UFRGS, 2003	

26	Jorge Roberto Marcante Carlotto	Medicina – UPF, 2009	Cirurgia Geral – UNIFESP, 2013 Cirurgia do Aparelho Digestivo – UNIFESP, 2015 Transplante de Fígado e Pâncreas – UNIFESP, 2016	Tecnologias e Atenção à Saúde – UNIFESP, 2015	Em andamento
27	José Alexandre Welter	Medicina – UFMS, 1994	Pediatria – HIJG, 2000 Gastroenterologia Pediátrica – UFCSPA, 2007		
28	José Ribamar Fernandes Saraiva Júnior	Medicina – UFMA, 2004	Medicina de Família e Comunidade – SBMFC, 2009 Dependência Química – UNIFESP, 2010 Psiquiatria – CEA, 2011 Psicoterapia Cognitivo Comportamental – PUC, 2011 TEP – ABP, 2013	Em andamento	
29	Josiane Borges Stolfo	Medicina – UPF, 1999	Medicina Interna – HCPF, 2002 Oncologia Clínica – HCAC, 2005 Patologia – UFCSPA, 2014	Em andamento	
30	Júlio César Stobbe	Medicina – UPF, 1999	Física – UPF, 2002 Clínica Médica – UPF, 2002 Clínica Médica – SBCM, 2005 Medicina de Urgência – SBCM, 2006	Medicina – PUCRS, 2004	Medicina e Ciências da Saúde – PUCRS, 2011
31	Jung Ho Kim	Medicina – UPF, 1997	Ortopedia e Traumatologia – HSVP, 2000 Cirurgia Reconstructiva pelo Método de Ilizarov – HGO, 2006	Cirurgia – UFRGS, 2012	
32	Leandro Tuzzin	Filosofia – UPF, 2002	Metodologia do Ensino Superior – FAPLAN, 2009	História – UPF, 2009	

33	Lieverson Augusto Guerra	Medicina – UPF, 2001	Medicina Interna – PUC, 1992 Hematologia – PUC, 1994 Oncologia Clínica – PUC, 1996	Ciências Médicas – UFRGS, 2010	Em andamento
34	Lissandra Glusczak	Farmácia: Análises Clínicas – UNICRUZ, 2000	Docência na Saúde – UFRGS, 2015		Ciências Biológicas (Bioquímica e Toxicológica) – UFSM, 2008
35	Lucimar Maria Fossatti de Carvalho	Tecnólogo em Processamento de Dados – UNISINOS, 1982	Sistemas de Informação – UNISINOS, 1986 Banco de Dados – UGF, 2012	Engenharia Elétrica e Informática Industrial – UTFPR, 1995	Engenharia Elétrica – UFSC, 2007
36	Luiz Artur Rosa Filho	Medicina – UCPEL, 2002 Administração – UFRGS, 2011	Medicina Preventiva e Social – UFPEL, 2004	Epidemiologia – UFPEL, 2006	
37	Marcela Monteiro Gonçalves de Lima	Medicina – UEPA, 2009	Pediatria – FSCMP, 2012 Neurologia Pediátrica – HCPA, 2014		
38	Marcelo Soares Fernandes	Farmácia – UFSC, 1999		Farmacologia – UFSC, 2002	Em andamento
39	Mariana Estacia Ambros	Medicina – PUC, 2008	Radiologia e Diagnóstico por Imagem – BPSP, 2012		
40	Marindia Biffi	Medicina – UNIPLAC, 2010	Saúde da Família – UFCSPA, 2012	Em andamento	
41	Nicolas Almeida Leal Da Silva	Medicina – UFSM, 2004	Cirurgia Geral – HCPF, 2008 Urologia – HNSG, 2011 Preceptoría de Residência Médica no SUS – Hospital Sirio-Libanês/IEP, 2017		
42	Nilton Maiolini Bonadeo	Medicina – UPF, 1994	Cirurgia Geral – HSVP, 1996 Endoscopia Digestiva – PUC, 1997	Medicina – UFPR, 2001	
43	Rafael Kremer	Fisioterapia – FURB, 2004		Biologia Geral e Aplicada – UNESP,	

				2007	
44	Rogério Tomasi Riffel	Medicina – UFPEL, 1996	Psiquiatria – UFPEL, 1998 Psiquiatria Forense, Saúde Mental e Lei – UFCSPA, 2006	Em andamento	
45	Ronaldo André Poerschke	Medicina – UPF, 1994	Angiologia e Cirurgia Vascular – HSVP, 2003	Ciências Médicas – UFRGS, 2009	
46	Roselei Graebin	Medicina – UPF, 1996	Ecocardiografia – EURP, 2011 Hemodinâmica em Cardiopatias Congênitas – IDPC, 2005 Ecocardiografia – IDPC, 2007 Hemodinâmica e Cardiologia Invasiva – PUC, 2001 Hemodinâmica – PUC, 2001 Hemodinâmica e Cardiologia Invasiva – IDPC, 2004		
47	Ruben Walter Branas Coelho	Medicina – UCPEL, 1988	Medicina de Família e Comunidade – SBMFC, 2010		
48	Sabrina Frighetto Henrich	Medicina – UPF, 2009	Clínica Médica – HP, 2012	Ciências Pneumológicas – UFRGS, 2016	
49	Silvane Nenê Portela	Medicina – UPF, 1996	Ginecologia e Obstetrícia – HSVP, 2000	Ciências da Saúde – UFCSPA, 2012	
50	Sofia Carla Abelin Noskoski	Medicina – UPF, 2010	Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia – ABPTGI, 2014 Ginecologia e Obstetrícia – UFCSPA, 2014 Uroginecologia – UFCSPA, 2015		
51	Tiago Teixeira Simon	Medicina – UFSM, 2002	Clínica Médica – HCPF, 2005 Pneumologia – UFSM,		

			2007		
52	Vanderlei de Oliveira Farias	Filosofia – UPF, 1997		Filosofia – PUCRS, 2000	Filosofia – U. de Kaiserslautern, 2006
53	Vanderléia Laodete Pulga	Filosofia – UPF, 2000	Docência na Saúde – UFRGS, 2015	Educação – UPF, 2003	Educação – UFRGS, 2015
54	Wagnes Borges Franceschi	Medicina – UPF, 1988	Cirurgia Geral – UFCSPA, 1990		

Tabela 2 - Nível de capacitação dos docentes do *Campus* Passo Fundo.

Nível de capacitação	Quantidade	%	%
Especialistas	13	24,07	35,18
Especialistas fazendo mestrado	06	11,11	
Mestres	19	35,18	42,58
Mestres fazendo doutorado	04	7,40	
Doutores	10	18,52	24,07
Pós-Doutores	03	5,55	
Total	54	100	100

Fonte: Dados cadastrais e Currículo *Lattes*

Como indica a Tabela 1 e 2, aproximadamente 35% dos docentes do *Campus* Passo Fundo possuem apenas o título de Especialista, sendo que desses 11,11 estão matriculados e cursando o mestrado. 42,58% dos docentes possuem o título de mestrado. Dentre esses últimos, é importante ressaltar que dois docentes atualmente realizam curso de doutoramento com afastamento realizado no PIACD 2015/2016, e dois docentes realizam doutoramento sem estarem contemplados no PIACD 2015/2016 e no PIACD 2017/2018. O corpo docente do *Campus* Passo Fundo ainda é composto por 18,52% de docentes com doutorado e 5,55% de docentes com pós-doutorado.

A Tabela 3 apresenta a distribuição dos docentes por regime de trabalho, pois segundo a lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, em seu “Art. 20 - O Professor das IFE, ocupante de cargo efetivo do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, será submetido a um dos seguintes regimes de trabalho: I - 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional; ou II - tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho”. A distribuição por regime de trabalho demonstra que aproximadamente dois terços não possuem dedicação exclusiva e um terço possui dedicação exclusiva e a necessidade de realizar atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração no *Campus* Passo Fundo.

Tabela 3 – Distribuição docente por regime de trabalho.

Regime de trabalho	Quantidade	%
Professores 20 horas	36	66,66
Professores 40 horas	4	7,40
Professores 40 horas/DE	14	25,92
Total	54	100
Fonte: Dados cadastrais e Currículo <i>Lattes</i>		

No ano de 2014, foi elaborado o PIACD 2015/2016. Neste período, conforme Tabela 4, dois docentes foram contemplados no plano *campus*. Os docentes contemplados (Alessandra Regina Müller Germani e Marcelo Soares Fernandes) estão realizando doutoramento com previsão de encerramento para o ano de 2018. Referente ao PIACD 2017/2018, nenhum dos docentes contemplados realizou a capacitação até 18 de maio de 2018.

3. Necessidades e prioridades de capacitação

A Universidade Federal da Fronteira Sul através da participação do Plano Nacional de Expansão do Curso de Medicina (Portaria MEC nº 109, de 05 de junho de 2012) criou o curso de graduação em Medicina no *Campus* Passo Fundo, cujas atividades acadêmicas iniciaram em 17 de setembro de 2013. Atualmente, o curso de Medicina possui em andamento cinco turmas de graduação, sendo oferecido na modalidade presencial, semestral e em turno de oferta integral.

Para além do curso de Medicina, o *Campus* Passo Fundo da UFFS, preocupado com a formação multiprofissional e o desenvolvimento de um polo de assistência à Saúde, prevê a ampliação de outros cursos de graduação na área da Saúde até 2020: Enfermagem, Saúde Coletiva, Farmácia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Nutrição, Fonoaudiologia e Odontologia.

Os fatos e dados acima apresentados demonstram que devido a implantação do curso de Medicina e do *Campus* Passo fundo, o ensino vem sendo desenvolvido como atividade prioritária, porém, atividades de pesquisa, extensão e a oferta de cursos de pós-graduação ainda são embrionárias e precisam ser fortalecidas, sendo a capacitação docente uma das estratégias mais efetivas para isso, especialmente aos docentes 40 horas em regime de dedicação exclusiva, tendo em vista as necessidades do desenvolvimento das atividades já apontadas na legislação.

Dessa forma, quanto ao número de vagas a serem destinadas a cada nível de formação, um primeiro aspecto é a definição do quantitativo total de docentes do quadro efetivo que podem ser afastados. Conforme artigo 1º da Portaria 0240/GR/UFFS/2016 é possível em 13% (treze por cento) do corpo docente efetivo do campus, o número de docentes afastados para a capacitação em regime integral. Assim, considerando o total atual de 54 docentes do *Campus* Passo Fundo, no máximo 7 (sete) docentes poderão ser afastados simultaneamente.

4. Detalhamento do período e da modalidade de afastamentos

Conforme o diagnóstico de capacitação docente do Campus Passo Fundo, o NPPD do Campus, juntamente à Coordenação Acadêmica e Coordenações Adjuntas, ficou definido que a proporção de vagas para afastamento será estabelecida de acordo com a proporção de especialistas (35,18%), mestres (42,58%) e doutores (24,07%) titulados no Campus. Dessa forma, serão oferecidas: 3 vagas para mestrado, 3 vagas para doutorado e 2 vagas para pós-doutorado.

Deve-se registrar que a saída para pós-doutoramento ficará condicionada para um docente em 2019 e outro em 2020, pois o afastamento está previsto para 12 meses. E, em caso de ausência de candidato para alguma modalidade, a vaga será acrescida ao afastamento de menor qualificação.

Para classificação dos candidatos inscritos no edital do PIACD 2019-2020, serão adotados os critérios estabelecidos conjuntamente pelo NPPD, Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-graduação e Coordenação Adjunta de Extensão e Cultura e Coordenação Acadêmica.

4.1 Critérios de afastamento adotados para classificação dos docentes

4.1.1 A ordem de prioridade para o afastamento docente para qualificação em cada um dos grupos citados anteriormente deverá ser efetivada observando-se o que determina a RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG e o que segue na seguinte ordem:

4.1.1.1 O regime de trabalho de dedicação à UFFS:

- I. Os docentes em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva;
- II. Os docentes em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas sem dedicação exclusiva;
- III. Os docentes em regime de trabalho de 20 (vinte) horas sem dedicação exclusiva;

4.1.1.2 O docente com maior carga horária acumulada, considerando:

- I. A carga horária em componentes curriculares ministrada na graduação e na pós-graduação desde o retorno do último afastamento para capacitação pela UFFS ou, em caso de não ter se afastado, desde a entrada em exercício na UFFS. Este cálculo deverá ser feito somando a carga horária relógio ministrada em cada semestre.
- II. Para os docentes que ocuparam cargos de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de *campus*, contará como carga horária ministrada de 225 horas relógio por semestre de exercício da função, visto que eles são dispensados das atividades de ensino, conforme RESOLUÇÃO Nº 4/2015 – CONSUNI.
- III. Para os docentes que ocuparam cargos de chefe de gabinete do reitor, coordenador acadêmico, coordenador dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, secretário especial e diretor

vinculados à administração universitária, serão adicionadas 150 horas relógio à soma dos créditos ministrados por semestre no exercício da atividade de ensino, visto que a RESOLUÇÃO Nº 4/2015 – CONSUNI estabelece que os docentes nesta categoria ministrarão, no mínimo, a média anual de 4 (quatro) horas semanais de aula e, no máximo, a média anual de 8 (oito) horas semanais de aula.

IV. Para os docentes que institucionalizaram projeto de pesquisa sob a função de coordenador (projeto guarda-chuva), programas de extensão e cultura, e projetos de monitoria na UFFS será adicionado ao coordenador 30 horas por projeto a cada seis meses de execução.

V. Para os docentes que ocuparam o cargo junto a coordenação adjunta de pesquisa, coordenação adjunta de extensão e cultura, coordenação adjunta de curso de graduação, coordenação da COREME, coordenação da COREMU, coordenação da imersão, coordenação de laboratórios, coordenador do programa mais médicos, coordenador do programa de valorização da atenção básica e coordenação geral do internato, serão adicionadas 75 horas relógio por semestre de exercício da função.

VI. Para os docentes que participaram ativamente como membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso, do Colegiado de Curso, do Conselho de Campus, do Conselho Comunitário, do Comitê Assessor de Pesquisa, do Comitê Assessor de Extensão e Cultura, do CONSUNI, das Câmaras do CONSUNI, do Comitê de Ética em Pesquisa com animais, do Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos, do Núcleo de Apoio Pedagógico, do Núcleo Permanente de Pessoal Docente, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, da Comissão Própria de Avaliação, da Comissão Local do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas, da Comissão Eleitoral Geral da UFFS, da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares, da Comissão Permanente de Análise de Renda e Análise de Recursos de Renda, da Comissão Local de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados do *Campus* Passo Fundo, da Comissão de Ética da UFFS, do Conselho de Saúde do Município de Passo Fundo, do Conselho Curador, da Comissão de Avaliação de desempenho de servidores docentes e da Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração dos processos seletivos, como membro do CTBIO e como líder e vice-líder do grupo de pesquisa do CNPQ, Núcleo de Inovação Tecnológica e Social, bem como de outras atividades designadas por portaria na UFFS, contará como acréscimo na carga horária ministrada de 15 horas relógio por semestre de exercício da função; para suplentes das atividades 5 horas relógio por semestre de exercício da função.

VII. Para os docentes que forem colaboradores de projetos de pesquisa institucionalizados (coordenadores dos subprojetos) com bolsista e coordenadores de projetos de extensão e cultura com bolsista, será adicionado 25 horas por projeto a cada seis meses de execução.

VIII. Para os docentes que forem colaboradores de projetos de pesquisa institucionalizados sem bolsista ou orientadores de Trabalho de Conclusão não institucionalizados e coordenadores de

projetos de extensão e cultura sem bolsista, será adicionado 20 horas por projeto a cada seis meses de execução.

IX. Para os docentes que forem colaboradores de projetos de monitoria ou coorientadores de trabalho de Conclusão na UFFS será adicionado 5 horas por atividade, totalizando no máximo o somatório de 3 atividades.

X. Para docentes que publicaram capítulo de livro ou artigo científico com fator de indexação acima de 0,5, será adicionado 15 horas por atividade.

XI. Para docentes que publicaram artigo científico com fator de indexação abaixo de 0,5 ou não indexado, será adicionado 5 horas por atividade.

XII. Para docentes que publicaram livro científico na área de atuação será adicionado 30 horas por atividade.

XIII. Para docentes que publicaram resumo científico na área de atuação será adicionado 01 hora por atividade.

XIV. Para docentes que realizarem tradução ou revisão de capítulo de livro e membro de comitê editorial de revista científica será adicionado 15 horas.

XV. Para docentes que realizarem tradução ou revisão de livro será adicionado 30 horas.

4.1.1.3 Em caso de empate, os critérios de desempate utilizados, conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG serão: a – maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal na UFFS; b – maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal; c – maior idade.

5. Detalhamento do período e da modalidade de afastamento

O detalhamento do plano de afastamento foi construído seguindo a seguinte metodologia:

a) Após ter sido aprovado em reunião conjunta do Núcleo Permanente Pessoal Docente, Coordenação Acadêmica de Conselho de Campus, Coordenação Adjunta de Extensão e Cultura, Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação e homologado na reunião de conselho de Campus foi publicado o edital de inscrição no Plano de Afastamento para Capacitação Docente (ANEXO 01), do qual todos os docentes interessados em iniciar seu afastamento no biênio 2019/2020 se inscreveram;

b) Foi gerada um edital de classificação (ANEXO 02), segundo os critérios elencados nesse plano, em que constam os classificados dentro do limite de vagas disponibilizadas e também listagem de suplentes, que podem se afastar caso os classificados no limite de vagas não cumpram os trâmites previstos na RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG ou do edital;

- c) O docente que não cumprir os trâmites, será excluído e deverá inscrever-se no próximo edital de afastamento;
- d) Novo Edital poderá ser publicado dentro do biênio, caso surjam vagas remanescentes;
- f) O resultado do edital foi apreciado e homologado por reunião do Conselho de *Campus* Passo Fundo;
- g) Este plano será enviado à CPPD para compilação do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD).

7. Considerações Finais

Eventuais vagas disponibilizadas por qualquer motivo, que sejam liberadas no exercício deste plano, após total contemplação dos docentes em lista de espera, serão objeto de análise e deliberação do Conselho de *Campus*, ouvido o NNPD e Coordenação Acadêmica.

Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de afastamento deverão ser contemplados na composição do próximo PIACD.

O esforço institucional em compor um corpo docente qualificado para desenvolver as ações fins da instituição e, claro, o próprio esforço de cada um dos sujeitos envolvidos neste processo esbarram, por vezes, em limitações infraestruturais e humanas.

A Política de Afastamento para Capacitação da UFFS *Campus* Passo Fundo dá um importante passo para qualificar ainda mais seu corpo docente. A perspectiva de contar com docentes que fizeram sua formação em condições adequadas, permite antever o fortalecimento das atividades fins, em especial a implantação dos primeiros programas *stricto sensu*.

A definição do quantitativo de vagas destinadas ao afastamento para mestrado, doutorado e pós-doutorado precisará ser reavaliado a cada plano bianual, entretanto é preciso refletir sobre a revisão dos critérios para afastamento pois houve pontuações pré-estabelecidas para atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura e gestão, de forma a garantir que os interesses individuais de formação e as necessidades institucionais sejam contempladas. Dessa forma, é importante considerar que os critérios dessa política de afastamento para capacitação docente, sejam contemplados e assegurados para o próximo biênio.



Edital 01/ACAD-PF/UFFS/2018

Abre período de inscrições ao Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo, para o biênio 2019-2020.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 A Coordenação Acadêmica, as Coordenações Adjuntas do Campus Passo Fundo e o Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do *Campus* Passo Fundo da UFFS, considerando a Resolução Conjunta N° 01/2015/CONSUNI/CGRAD/PPG e as orientações gerais da CPPD para elaboração do Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *campus*, especialmente as contidas no MEM 01 e 02/PPD/UFFS/2018, tornam pública a abertura de inscrições ao Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo, para o biênio 2019-2020.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral:

2.1.1 O objetivo geral do presente edital é atender ao disposto na Resolução Conjunta N° 01/2015/CONSUNI/CGRAD/PPG e no MEM 01 e 02/PPD/UFFS/2018, referente ao Plano de Afastamento de Capacitação Docente, que estabelece os critérios e os procedimentos para a elaboração e implementação do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) da UFFS em nível de pós-graduação, essencial ao desenvolvimento institucional e ao pleno e eficiente exercício das atividades-fim da universidade.

2.2 Objetivos específicos:

I - Fomentar a qualificação e o aperfeiçoamento dos docentes como ação do Plano de Desenvolvimento Institucional;

- II - Qualificar o corpo docente para o exercício pleno das atividades de docência, pesquisa e extensão;
- III - Promover a formação de pesquisadores e sua inserção na comunidade científica nacional e internacional;
- IV - Potencializar a pesquisa e os programas de pós-graduação implantados e em fase de implantação na UFFS;
- V - Ampliar e qualificar a presença da UFFS na sua região de abrangência, promovendo a excelência acadêmica nas áreas de conhecimento de sua atuação;
- VI - Consolidar a UFFS como centro de excelência na produção e difusão do conhecimento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento e protocolo do formulário de inscrições (Anexo I), devidamente acompanhado do Atestado de Docência e demais comprovantes à Coordenação Acadêmica do *campus*.

3.2 Poderão se candidatar ao Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo, biênio 2019-2020, todos os docentes efetivos do quadro permanente da UFFS lotados no referido *campus* desde que:

I – Em se tratando de inscrição para afastamento para a realização de curso de mestrado ou doutorado no país, o curso indicado seja reconhecido e recomendado pelo MEC/CAPES.

II – Em se tratando de inscrição para afastamento para a realização do Curso de Mestrado:

- a) o docente não possua o título de Mestre;
- b) o prazo solicitado seja de até 12 (doze) meses.

III – Em se tratando de inscrição para afastamento para realização de Curso de Doutorado:

- a) o docente não possua o título de Doutor;
- b) o prazo solicitado seja de até 30 (trinta) meses.

IV – Em se tratando de inscrição para afastamento para realização de Estágio Pós-Doutoral:

- a) o docente não possua o título de Pós-Doutor;
- b) o prazo solicitado seja de até 12 (doze) meses.

V – No caso de o Docente já se encontrar vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou ao Estágio Pós-Doutoral, o prazo de afastamento solicitado esteja em consonância com o tempo regimental e/ou eventual prorrogação de prazo.

VI – A área do curso pretendido esteja vinculada à área de atuação do servidor na UFFS.

VII – O tempo de efetivo exercício do docente até a sua aposentadoria seja, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastamento requerido.

VIII – O docente não tenha gozado de licença para tratar de assuntos particulares ou licença para capacitação nos últimos 2 (dois) anos, a partir da data de afastamento pretendida.

IX – O docente não tenha se afastado para capacitação, para realização de curso de Mestrado ou Doutorado, no período de 2 (dois) anos desde a data de retorno do afastamento até a data do novo afastamento pretendido.

X – O docente não tenha se afastado para capacitação, para realização de Estágio Pós-Doutoral, no período de 4 (quatro) anos desde a data de retorno do afastamento até a data do novo afastamento pretendido.

3.3 As inscrições poderão ser feitas exclusivamente através de protocolo à Coordenação Acadêmica.

3.4 Serão indeferidas as inscrições que:

I – Estiverem com o formulário de inscrição incompleto, ou sem assinatura original, ou que não apresentem os comprovantes requeridos;

II – Mediante análise das informações prestadas, constatar-se que algum dos requisitos do item 3.2 não sejam atendidos.

3.5 A realização de inscrição não assegura ao docente, independente da classificação, o afastamento durante o período de validade do Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo, biênio 2019-2020.

3.6 O número de vagas poderá ser alterado mediante eventuais afastamentos contemplados e previstos no PIACD anterior.

3.7 Os docentes com inscrição homologada no contexto deste Edital comporão o Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo, biênio 2019-2020, sendo requisito obrigatório para efetivação de qualquer afastamento com início neste período.

4. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS

4.1 As inscrições são realizadas para diferentes grupos de concorrência:

I – Afastamentos para Capacitação em Curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu*: Mestrado;

II – Afastamentos para Capacitação em Curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu*: Doutorado;

III – Afastamentos para Capacitação para realização de Estágio Pós-Doutoral.

4.2 A classificação neste Edital determina a prioridade de atendimento da solicitação de afastamento, sendo que uma possível previsão será apresentada no Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo, observando que:

I – O Campus possui 08 vagas de afastamento;

II – Que as vagas de afastamento foram distribuídas nos seguintes grupos:

a) 03 para atender Afastamentos para Capacitação em Curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu*: Mestrado;

b) 03 para atender Afastamentos para Capacitação em Curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu*: Doutorado;

c) 01 para atender Afastamentos para Capacitação para realização de Estágio Pós-Doutoral no ano de 2019;

c) 01 para atender Afastamentos para Capacitação para realização de Estágio Pós-Doutoral no ano de 2020;

4.3 Entende-se por vaga de afastamento o período de tempo no qual 1 (um) docente pode manter-se afastado para capacitação.

4.4 Caso não haja candidatos em algum destes grupos, as vagas poderão ser remanejadas entre os grupos, sendo respeitado a ordem da menor para a maior capacitação.

4.5 O número de vagas poderá ser reduzido dependendo da utilização das vagas pelos inscritos no PIACD 2017-2018.

4.6 O período de afastamento requerido deverá observar os limites estabelecidos na Resolução Conjunta N° 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG.

5. CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1 A ordem de prioridade para o afastamento docente para qualificação em cada um dos grupos citados anteriormente deverá ser efetivada observando-se o que determina a RESOLUÇÃO CONJUNTA N° 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG e o que segue na seguinte ordem:

5.1.1 O regime de trabalho de dedicação à UFFS:

I. Os docentes em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva;

II. Os docentes em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas sem dedicação exclusiva;

III. Os docentes em regime de trabalho de 20 (vinte) horas sem dedicação exclusiva;

5.1.2 O docente com maior carga horária acumulada, considerando:

I. A carga horária em componentes curriculares ministrada na graduação e na pós-graduação desde o retorno do último afastamento para capacitação pela UFFS ou, em caso de não ter se afastado, desde a entrada em exercício na UFFS. Este cálculo deverá ser feito somando a carga horária relógio ministrada em cada semestre.

II. Para os docentes que ocuparam cargos de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de *campus*, contará como carga horária ministrada de 225 horas relógio por semestre de exercício da função, visto que eles são dispensados das atividades de ensino, conforme RESOLUÇÃO N° 4/2015 – CONSUNI.

III. Para os docentes que ocuparam cargos de chefe de gabinete do reitor, coordenador acadêmico, coordenador dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, secretário especial e diretor vinculados à administração universitária, serão adicionadas 150 horas relógio à soma dos créditos ministrados por semestre no exercício da atividade de ensino, visto que a RESOLUÇÃO Nº 4/2015 – CONSUNI estabelece que os docentes nesta categoria ministrarão, no mínimo, a média anual de 4 (quatro) horas semanais de aula e, no máximo, a média anual de 8 (oito) horas semanais de aula.

IV. Para os docentes que institucionalizaram projeto de pesquisa sob a função de coordenador (projeto guarda-chuva), programas de extensão e cultura, e projetos de monitoria na UFFS será adicionado ao coordenador 30 horas por projeto a cada seis meses de execução.

V. Para os docentes que ocuparam o cargo junto a coordenação adjunta de pesquisa, coordenação adjunta de extensão e cultura, coordenação adjunta de curso de graduação, coordenação da COREME, coordenação da COREMU, coordenação da imersão, coordenação de laboratórios, coordenador do programa mais médicos, coordenador do programa de valorização da atenção básica e coordenação geral do internato, serão adicionadas 75 horas relógio por semestre de exercício da função.

VI. Para os docentes que participaram ativamente como membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso, do Colegiado de Curso, do Conselho de Campus, do Conselho Comunitário, do Comitê Assessor de Pesquisa, do Comitê Assessor de Extensão e Cultura, do CONSUNI, das Câmaras do CONSUNI, do Comitê de Ética em Pesquisa com animais, do Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos, do Núcleo de Apoio Pedagógico, do Núcleo Permanente de Pessoal Docente, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, da Comissão Própria de Avaliação, da Comissão Local do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas, da Comissão Eleitoral Geral da UFFS, da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares, da Comissão Permanente de Análise de Renda e Análise de Recursos de Renda, da Comissão Local de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados do *Campus* Passo Fundo, da Comissão de Ética da UFFS, do Conselho de Saúde do Município de Passo Fundo, do Conselho Curador, da Comissão de Avaliação de desempenho de servidores docentes e da Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração dos processos seletivos, como membro do CTBIO e como líder e vice-líder do grupo de pesquisa do CNPQ, Núcleo de Inovação Tecnológica e Social, bem como de outras atividades designadas por portaria na UFFS, contará como acréscimo na carga horária ministrada de 15 horas relógio por semestre de exercício da função; para suplentes das atividades 5 horas relógio por semestre de exercício da função.

VII. Para os docentes que forem colaboradores de projetos de pesquisa institucionalizados (coordenadores dos subprojetos) com bolsista e coordenadores de projetos de extensão e cultura com bolsista, será adicionado 25 horas por projeto a cada seis meses de execução.

VIII. Para os docentes que forem colaboradores de projetos de pesquisa institucionalizados sem bolsista ou orientadores de Trabalho de Conclusão não institucionalizados e coordenadores de projetos de extensão e cultura sem bolsista, será adicionado 20 horas por projeto a cada seis meses de execução.

IX. Para os docentes que forem colaboradores de projetos de monitoria ou coorientadores de trabalho de Conclusão na UFFS será adicionado 5 horas por atividade, totalizando no máximo o somatório de 3 atividades.

X. Para docentes que publicaram capítulo de livro ou artigo científico com fator de indexação acima de 0,5, será adicionado 15 horas por atividade.

XI. Para docentes que publicaram artigo científico com fator de indexação abaixo de 0,5 ou não indexado, será adicionado 5 horas por atividade.

XII. Para docentes que publicaram livro científico na área de atuação será adicionado 30 horas por atividade.

XIII. Para docentes que publicaram resumo científico na área de atuação será adicionado 01 hora por atividade.

XIV. Para docentes que realizarem tradução ou revisão de capítulo de livro e membro de comitê editorial de revista científica será adicionado 15 horas.

XV. Para docentes que realizarem tradução ou revisão de livro será adicionado 30 horas.

5.1.3 Em caso de empate, os critérios de desempate utilizados, conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG serão: a – maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal na UFFS; b – maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal; c – maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Ao final do processo, os resultados serão inseridos no Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo, o qual será enviado ao Conselho de *Campus* e, após sua aprovação, divulgado entre a comunidade acadêmica.

6.2 O Plano de Afastamentos para Capacitação Docente deverá apresentar claramente a previsão de afastamento do docente, sendo que no caso de impossibilidade de previsão de todas as solicitações homologadas, apresentará uma lista de suplentes.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
------------------	-------------

Inscrição dos docentes mediante protocolo do Anexo 1 para a Coordenação Acadêmica	18 de junho a 16 de julho
Divulgação do Resultado Provisório da lista de classificação dos afastamentos	30 de julho
Prazo para recursos	03 de agosto
Homologação do Resultado Final da lista de classificação dos afastamentos (Anexo 2)	10 de agosto

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 Os docentes inscritos neste edital comporão o Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo, biênio 2019-2020, e seu efetivo afastamento dependerá da disponibilidade de vagas para contratação de professores substitutos, do PIACD do biênio 2017-2018 e do posicionamento na lista de afastamentos.

8.2 A efetivação dos possíveis afastamentos decorrentes do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo, dependerá dos fluxos e procedimentos administrativos em vigor na UFFS, em acordo com a RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG, sendo que os encaminhamentos necessários são de responsabilidade exclusiva do docente.

8.3 O candidato deverá protocolar ao NPPD comprovante de sua aprovação em programa de pós-graduação até 31 de janeiro de 2019, sob pena ser contemplado o próximo candidato.

8.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do *Campus* Passo Fundo, ouvido o NPPD local.

8.5 O formulário de inscrição apresentado no Anexo I é parte integrante deste Edital.

Passo Fundo, 18 de junho de 2018.

Rafael Kremer
Coordenador Acadêmico
Campus Passo Fundo

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Já gozou de afastamento para capacitação docente pela UFFS?

Se sim, qual foi a data de retorno às atividades na UFFS?

() Sim ____/____/____/

() Não Qual foi a modalidade de afastamento? ()Mestrado ()Doutorado ()Pós-doutorado () Outro: _____

Já gozou de Licença Capacitação ou Licença para tratar de assuntos particulares?

Se sim, qual foi a data de retorno às atividades da última licença? ____/____/____

() Sim Qual foi o tipo da última Licença?

() Não () Licença capacitação;

() Licença para tratar de assuntos particulares

Já se encontra vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou ao Estágio Pós-Doutoral?

Se sim, na data em que pretende-se afastar, qual será o tempo de vínculo?

() Sim Qual foi a data de início do vínculo? _____

() Não Qual é o prazo especificado regimentalmente para finalização da formação?

Caso o tempo solicitado não esteja em consonância com o tempo regimental, anexe comprovante de prorrogação de prazo ou justifique-se: _____

Na data pretendida para afastamento, seu tempo de efetivo exercício até a sua aposentadoria é, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastamento requerido?

() Sim () Não

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

Regime de trabalho na UFFS

() 20h () 40h () 40h DE

Carga horária total ministrada em Componentes Curriculares de Graduação e Pós-Graduação desde o retorno do último afastamento para capacitação ou, caso não tenha se afastado, desde a entrada em exercício na UFFS

_____ horas

(Observação: Anexar comprovante)

Ocupação de cargo de Reitor, Vice-reitor, Pró-reitor e Diretor de *campus*

() não () sim, _____ semestres **(Observação: Anexar comprovante)**

Ocupação de cargo de Chefe de gabinete do Reitor, Coordenador Acadêmico, Coordenador dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu*, Secretário Especial e Diretor vinculados à administração universitária

() não () sim, _____ semestres **(Observação: Anexar comprovante)**

- Coordenador de projetos de pesquisa na modalidade guarda-chuva, programas de extensão e cultura, e projetos de monitoria

() não () sim, _____ quantos

(Observação: Anexar comprovante)

Ocupação de cargo de:

- coordenação adjunta de pesquisa () não () sim, ____ semestres
- coordenação adjunta de extensão e cultura () não () sim, ____ semestres
- coordenação adjunta de Curso de graduação () não () sim, ____ semestres
- coordenação da COREME () não () sim, ____ semestres
- coordenação da COREMU () não () sim, ____ semestres
- coordenação da Imersão () não () sim, ____ semestres
- coordenação de laboratórios () não () sim, ____ semestres
- coordenador do Programa Mais Médicos () não () sim, ____ semestres
- coordenador do PROVAB () não () sim, ____ semestres
- coordenação geral do internato () não () sim, ____ semestres

(Observação: Anexar comprovante)

Ocupação como membro de:

- Núcleo Docente Estruturante do Curso () não () sim, ____ semestres
- Colegiado de Curso () não () sim, ____ semestres
- Conselho de Campus () não () sim, ____ semestres
- Conselho Comunitário () não () sim, ____ semestres
- Comitê Assessor de Pesquisa () não () sim, ____ semestres
- Comitê Assessor de Extensão e Cultura () não () sim, ____ semestres
- CONSUNI () não () sim, ____ semestres
- Câmaras do CONSUNI () não () sim, ____ semestres
- Comitê de Ética em Pesquisa com animais () não () sim, ____ semestres
- Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos () não () sim, ____ semestres
- Núcleo de Apoio Pedagógico () não () sim, ____ semestres
- Núcleo Permanente de Pessoal Docente () não () sim, ____ semestres
- Comissão Permanente de Pessoal Docente () não () sim, ____ semestres
- Comissão Própria de Avaliação () não () sim, ____ semestres
- Comissão Local do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas () não () sim, ____ semestres
- Comissão Eleitoral Geral da UFFS () não () sim, ____ semestres
- Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares () não () sim, ____ semestres
- Comissão Permanente de Análise de Renda e Análise de Recursos de Renda () não () sim, ____ semestres

- Comissão Local de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados do *Campus* Passo Fundo () não () sim, ____ semestres

- Comissão de Ética da UFFS () não () sim, ____ semestres

- Conselho de Saúde do Município de Passo Fundo () não () sim, ____ semestres

- Conselho Curador () não () sim, ____ semestres

- Comissão de Avaliação de desempenho de servidores docentes () não () sim, ____ semestres

- Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração dos processos nos seletivos

() não () sim, ____ semestres

- Outra: _____

() não () sim, ____ semestres

- Outra: _____

() não () sim, ____ semestres

- Outra: _____

() não () sim, ____ semestres

- Outra: _____

() não () sim, ____ semestres

- Outra: _____

() não () sim, ____ semestres

- Outra: _____

() não () sim, ____ semestres

(Observação: Suplências deverão ser inclusas em outras)

(Observação: Anexar comprovante)

- Colaborador de projetos de pesquisa institucionalizados (coordenadores dos subprojetos) com bolsista, coordenador de projeto de extensão e cultura com bolsista

() não () sim, ____ quantos

(Observação: Anexar comprovante)

- Colaboradores de projetos de pesquisa institucionalizados sem bolsista ou orientadores de Trabalho de Conclusão não institucionalizados e coordenadores de projetos de extensão e cultura sem bolsista

() não () sim, ____ quantos

(Observação: Anexar comprovante)

- Colaboradores de projetos de monitoria ou coorientadores de trabalho de conclusão na UFFS

() não () sim, ____ quantos

(Observação: Anexar comprovante)

Publicação de capítulo de livro ou artigo científico com fator de indexação acima de 0,5

() não () sim, ____ quantos

Publicação de artigo científico com fator de indexação abaixo de 0,5 ou não indexado

<p>() não () sim, _____ quantos</p> <p>Publicação de livro científico na área de atuação</p> <p>() não () sim, _____ quantos</p> <p style="text-align: right;"><i>(Observação: Anexar comprovante / Capa e contra-capas)</i></p>
<p>Resumo científico na área de atuação</p> <p>() não () sim, _____ quantos</p> <p style="text-align: right;"><i>(Observação: Anexar comprovante / Capa e contra-capas)</i></p>
<p>Tradução ou revisão de capítulo de livro ou membro de comitê editorial</p> <p>() não () sim, _____ quantos</p> <p style="text-align: right;"><i>(Observação: Anexar comprovante / Capa e contra-capas)</i></p>
<p>Tradução ou revisão de livro ou membro de comitê editorial</p> <p>() não () sim, _____ quantos</p> <p style="text-align: right;"><i>(Observação: Anexar comprovante / Capa e contra-capas)</i></p>
<p>Declaração de veracidade das informações prestadas:</p> <p>Eu, _____, declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas neste formulário, pelas quais assumo total responsabilidade. Atesto ainda ter conhecimento da Resolução Conjunta N° 1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG.</p>
Local e data:
Assinatura:

ANEXO 2

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CAMPUS PASSO FUNDO

PLANO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE DO CORPO DOCENTE DO CAMPUS PASSO FUNDO NO BIÊNIO 2019-2020

Siape	Nome	Maior Titulação	Data exercício na UFFS	Início do Afastamento	Período de afastamento	Pontos	Situação
2091307	Rafael Kremer	Mestrado	24/02/2014	01/2019	30 meses	4.094	Classificado
1833648	Vanderlei de Oliveira Farias	Doutorado	11/01/2011	01/2020	12 meses	3.060	Classificado
1662804	Helena de Moraes Fernandes	Mestrado	21/02/2011	01/2019	30 meses	2.185	Classificado
2312918	Lieverson Augusto Guerra	Mestrado	18/05/2016	07/2019	12 meses	1.010	Classificado

Passo Fundo, 16 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

*Núcleo Permanente de Pessoal Docente do Campus Passo Fundo
Coordenação Acadêmica do Campus Passo Fundo*

ANEXO VI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 07/CONSC-RE/UFFS/2018

Homologa o Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD), biênio 2019-2020, da Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus* Realeza.

O Conselho do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Homologar o Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD), biênio 2019-2020, da Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus* Realeza.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 8ª Sessão Ordinária, em Realeza-PR, 10 de setembro de 2018.

ANTONIO MARCOS MYSKIW
Presidente do Conselho do *Campus*

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS
CAMPUS REALEZA

COORDENAÇÃO ACADÊMICA/NPPD

PLANO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE
BIÊNIO 2019/2020 – CAMPUS REALEZA

REALEZA, PARANÁ
2018

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. DIAGNÓSTICO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE DO CAMPUS REALEZA.....	4
3. NECESSIDADES E PRIORIDADES DE CAPACITAÇÃO NO CAMPUS REALEZA	9
3.1 VAGAS DISPONÍVEIS PARA AFASTAMENTO	9
3.2 DETALHAMENTO DAS VAGAS E DURAÇÃO DOS AFASTAMENTOS.....	10
4. CRITÉRIOS DE AFASTAMENTO ADOTADOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES	12
5. DAS DESISTÊNCIAS, APROVEITAMENTOS E NÃO OCUPAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS	15
6. OCUPAÇÃO DAS VAGAS	17
6.1 EDITAL DE AFASTAMENTOS	18
6.2 EDITAL DE AFASTAMENTOS, VAGAS REMANESCENTES	20
6.3 RESULTADO FINAL, DETALHAMENTO DO PERÍODO E MODALIDADE DO AFASTAMENTO	20
ANEXO A – ATA DO CONSELHO DO CAMPUS.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
ANEXO B – EDITAL Nº 01/ACAD-RE/NPPD/UFGS/2018.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
ANEXO C – RESULTADO DO EDITAL Nº 01/ACAD-RE/NPPD/UFGS/2018.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
ANEXO D - PONTUAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO AO CAMPUS REALEZA OU INSTÂNCIAS SUPERIORES DA UFGS PARA AS VAGAS DO GRUPO DE LIVRE CONCORRÊNCIA.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
ANEXO E – ATA DO CONSELHO – DECISÃO PELO EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
ANEXO F - EDITAL – VAGAS REMANESCENTES - Nº 09/ACAD-RE/NPPD/UFGS/2018.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
ANEXO G – RESULTADO EDITAL – VAGAS REMANESCENTES	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Número de vagas para afastamento.	11
Quadro 2 – Vagas para Doutorado e Início da Capacitação.	17
Quadro 3 – Vagas para Pós-Doutorado e Início da Capacitação.	17
Quadro 4 – Resultado Final do Edital 01/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 / Doutorado.	19
Quadro 5 – Resultado final do Edital 01/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018/Pós-Doutorado.	19
Quadro 6 – Resultado Final do Edital de Afastamentos para Capacitação Docente / Doutorado.	20
Quadro 7 – Resultado final do Edital de Afastamentos para Capacitação Docente / Pós- Doutorado.	21

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Ano de Entrada dos Docentes no Campus.....	4
Gráfico 2- Titulação dos Docentes.	5
Gráfico 3 - Docentes Contemplados em PIACDs anteriores (2015/2016, 2017/2018).....	6
Gráfico 4 - Quantitativo de Afastamentos nos PIACDs (2015/2016, 2017/18).....	6
Gráfico 5 – Interessados para Afastamento/Licença Capacitação.....	7
Gráfico 6- Docentes e Área de Conhecimento	8
Gráfico 7 - Situação Atual de Afastamentos dos PIACDs 2015/2016 e 2017/2018.	9
Gráfico 8 - Quadro de afastamentos para o PIACD 2019/2020.....	11
Gráfico 9 – Mapa Final das Vagas para o PIACD 2019/2020 após o Edital 01/ACAD-RE/NPPD/UFGS/2018.....	19
Gráfico 10 – Mapa Final das Vagas para o PIACD 2019/2020.	21

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Afastamento para Capacitação Docente da UFFS, campus Realeza, para o biênio 2019/2020 é parte integrante da Política de Capacitação Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e tem por objetivo aumentar os índices de titulação do corpo docente do campus Realeza, especialmente no que se refere à formação de pós-doutores. O plano foi elaborado considerando:

- a) a Resolução N° 12/2013/CONSUNI/CA, que institui a Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul - CPPD/UFFS - e aprova o seu Regimento Interno;
- b) a Resolução Conjunta N° 01/2015/CONSUNI/CGRAD/PPG, que aprova o Regulamento de Afastamento para Capacitação Docente em Nível de Pós-Graduação;
- c) a Resolução Conjunta N° 1/CONSUNI CGAE-CPPGEC/UFFS/2018, que altera o Anexo I da Resolução Conjunta n° 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG o qual aprova o Regulamento de Afastamento para Capacitação Docente em Programa de Pós-Graduação e Pós-Doutoramento;
- a) o diagnóstico de demanda para qualificação docente do Campus Realeza;
- b) a disponibilidade de vagas para afastamento, definida na Portaria n° 0240/GR/UFFS/2016 (13% sobre o total de docentes lotados no *Campus*), o que condiciona e limita a contratação de professores substitutos;
- c) as orientações gerais da CPPD para elaboração do Plano de Afastamentos para Capacitação Docente para o biênio 2019/2020, contidas no Mem. circ. 02/PPD/UFFS/2018, de 16 de abril de 2018, enviado aos Núcleos Permanentes de Pessoal Docente (NPPD's) dos *Campi*, às Coordenações Acadêmicas e aos Presidentes dos Conselhos de *Campus*;
- d) as diretrizes e prioridades de qualificação para o campus Realeza, apontadas no processo de elaboração do presente plano pelo NPPD, pela Coordenação Acadêmica, coordenadores de curso de domínios Comum e Conexo, e pelo coletivo de docentes do Campus, aprovada pelo Conselho do Campus em 11 de junho de 2018 (ANEXO A);
- e) o Edital N° 01/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 que estabeleceu regras relativas as inscrições para o afastamento para capacitação docente para o biênio 2019/2020, bem como critérios para a classificação das solicitações (ANEXO B);
- f) o resultado final do Edital N° 01/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 que apresenta os docentes selecionados para capacitação docente no biênio 2019/2020 (ANEXO C).

A partir do exposto acima, os principais objetivos do presente plano de capacitação são:

- a) fomentar a qualificação dos docentes do campus para o exercício pleno de suas atividades acadêmicas;
- b) melhorar as condições dos cursos de graduação ofertados no Campus, seja pela qualificação de seu corpo docente, seja pela qualificação dos processos pedagógicos a que estão os docentes diretamente envolvidos;
- c) aumentar a qualidade associada às atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no Campus;
- d) capacitar novos doutores e pós-doutores a fim de implantar novos cursos de pós-graduação lato e *stricto sensu* no campus Realeza, bem como melhorar constantemente os conceitos de avaliação dos cursos que estiverem em funcionamento.

2. DIAGNÓSTICO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE DO CAMPUS REALEZA

Como “diagnóstico da capacitação docente” do *campus* Realeza, tomamos neste estudo o conjunto das seguintes variáveis: tempo de serviço, o regime de trabalho, as áreas de formação, os níveis de capacitação (titulações), as datas de realização dos processos de capacitação (data da última capacitação), critérios para afastamentos (Lei 8112/90, resolução 1/2015/CONSUNI/CGRAD/CPPG, Lei 12772/2012, Resolução Conjunta N° 1/CONSUNI CGAE-CPPGEC/UFFS/2018), demandas e interesses dos servidores.

Tomamos por base neste estudo os docentes efetivos (em exercício e nomeados) até a data de 20/05/2018, totalizando 83 docentes. A quase totalidade destes trabalha em regime de dedicação exclusiva, salvo uma única exceção em regime de 20 horas.

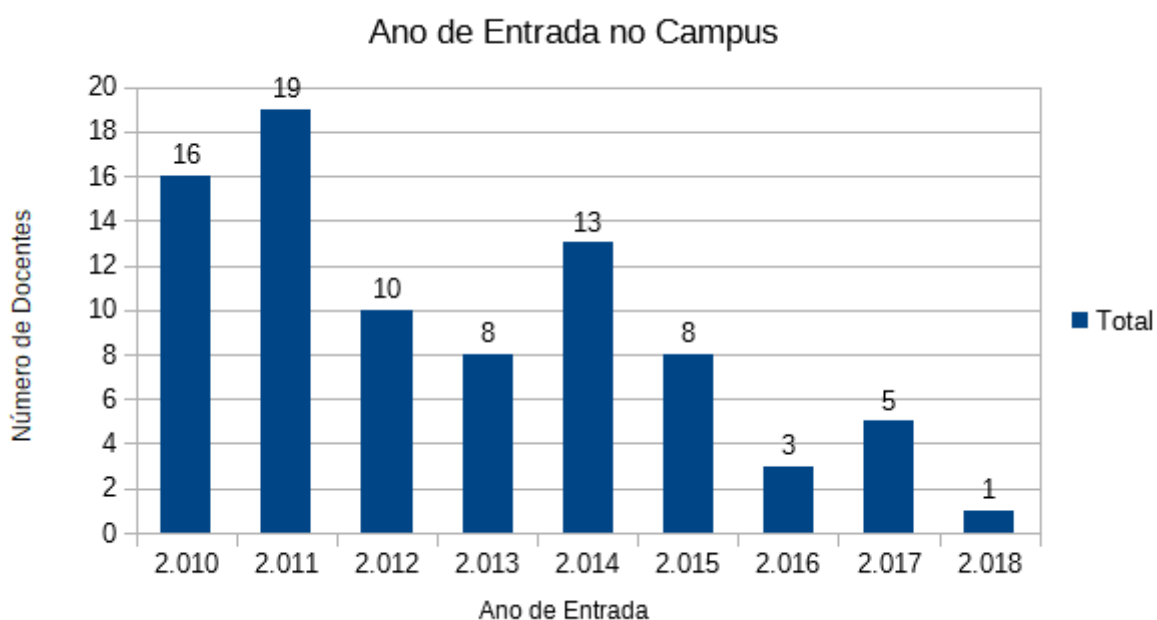


Gráfico 1 - Ano de Entrada dos Docentes no Campus.

Em relação ao ano de entrada, o Gráfico 1 ilustra a quantidade de docentes em exercício no *campus* nos respectivos anos. Percebe-se uma redução na entrada dos docentes, sendo que no ano de 2018, apenas um docente ingressou no campus.

O Gráfico 2 ilustra a titulação dos docentes. Há 66 docentes com título de doutor, 16 com mestrado e um especialista. Dos 66 docentes com título de doutor, 13 possuem pós-doutorado. Ao comparar a titulação dos docentes (Gráfico 2) com as contemplações nos PIACDs anteriores 2015/2016 e 2017/2018 (Gráfico 3), verifica-se o quantitativo de docentes contemplados. Assim, dos 13 docentes com pós-doutorado, 4 realizaram o pós-doutorado em PIACDs anteriores.

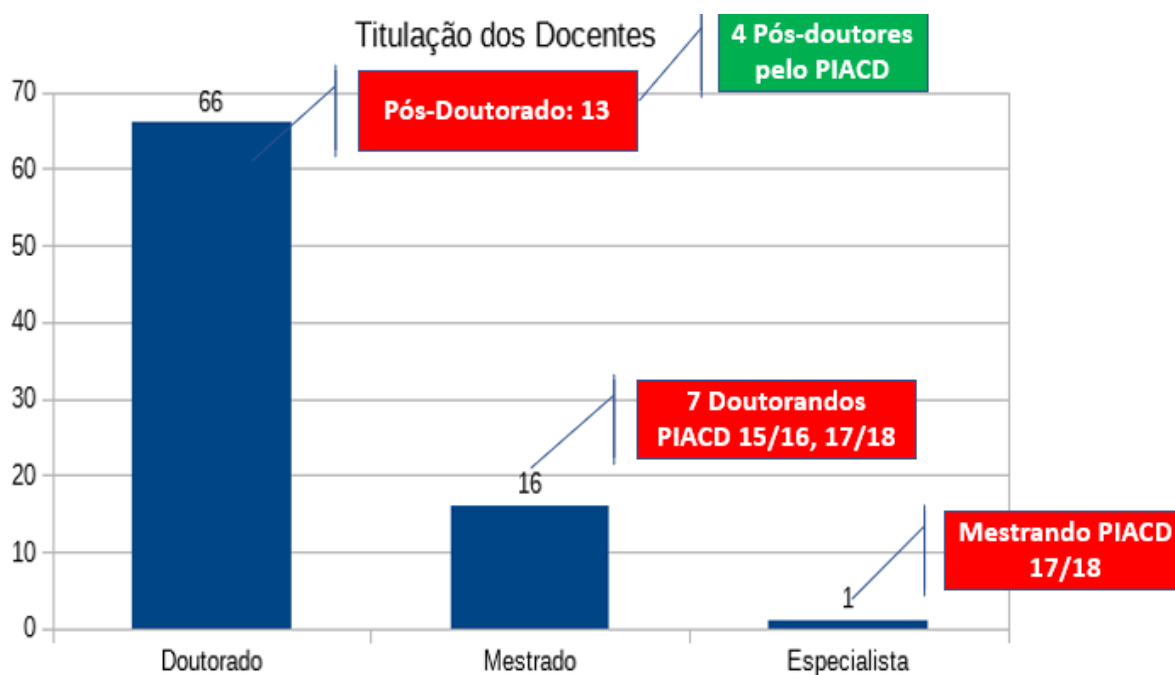


Gráfico 2- Titulação dos Docentes.

Na titulação de mestre, o campus possui 16 docentes. Destes 16 docentes, há 7 doutorandos contemplados pelos PIACDs 2015/2016 e 2017/2018. O único especialista do campus está realizando mestrado, sendo que foi contemplado no PIACD 2017/2018. Portanto não há necessidade de destinar vagas para mestrado.

Somos, assim, um *campus* predominantemente de recém doutores, com a tarefa primordial de qualificar os doutores do *campus* para a pesquisa e pós-graduação (por meio de estágios de pós-doutorado).

O Gráfico 3 relaciona os docentes contemplados para mestrado, doutorado e pós-doutorado nos PIACDs anteriores. Ao verificar o número de afastamentos nos PIACDs anteriores (Gráfico 3), conforme ilustrado no Gráfico 4, constata-se que o PIACD 2015/2016 contemplou 15 saídas para capacitação, sendo 10 para doutorado e 5 para pós-doutorado. O PIACD 2017/2018 contemplou 7 saídas para capacitação, sendo 4 para doutorado, uma para mestrado e duas para pós-doutorado. Portanto, houve uma diferença de 8 afastamentos contemplados entre os dois PIACDs. Esta diferença deve-se ao fato dos afastamentos de doutorado (conforme Gráfico 3) no PIACD 2015/2016, ultrapassarem o prazo de encerramento estipulado no mesmo PIACD. Isto ocorreu devido a concessão de renovações de afastamento. Outro ponto a considerar é que alguns docentes contemplados no PIACD 2017/2018 desistiram de realizar a capacitação.

	2015												2016												2017												2018												2019												2020																							
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1	MARCELO ZANETTI												Carmen																																																																							
2	ANA CAROLINA TEIXEIRA PINTO												Marilene Aparecida Lemos																																																																							
3	MARCOS ROBERTO DA SILVA																								ROZANE TRICHES																																																											
4	PATRÍCIA ROMAGNOLI												Aline Biscaino																																																																							
5	EMERSON MARTINS												Bárbara G. Tobaldini												José Oto Konzen																																																											
6	CAROLINE HEINIG VOLTOLINI												Danielle Tenfen																																																																							
7	CAMILA ELIZANDRA ROSSI																																																																																			
8	ALINE DAGA												CASSIANI GOTAMA TASCA PEDROSO																																																																							
9	CRISTIANE Q.												JULIO M. TREVAS DOS SANTOS												Luciana Borowski Pietricoski																																																											
10	RENATA ORLANDI												CLÓVIS ALENCAR BUTZGE																																																																							
11	CLÓVIS CAETANO																																																																																			
12	CLÓVIS PIOVEZAN																																																																																			
13	FÁGNER LUIS DA COSTA FREITAS												WAGNER TENFEN																																																																							

Gráfico 3 - Docentes Contemplados em PIACDs anteriores (2015/2016, 2017/2018).

Quadro de afastamentos - PIACDs 2015/2016 e 2017/2018

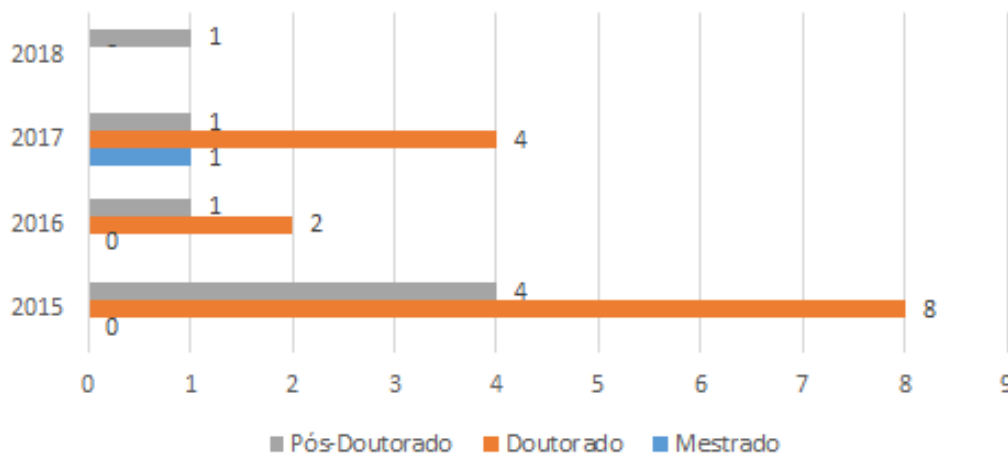


Gráfico 4 - Quantitativo de Afastamentos nos PIACDs (2015/2016, 2017/18).

A fim de verificar a demanda para os afastamentos de doutorado, com título de mestre, há 16 docentes. Destes, 9 são considerados não aptos (excluídos do certame 2019/2020) pelos seguintes motivos: estão em processo de doutorado pelo PIACD 2015/2016 e PIACD 2017/2018. Portanto, existe a demanda de doutorado para 7 docentes.

Com relação a demanda para pós-doutorado, de acordo com o Art 12 da Resolução Conjunta N° 1/CONSUNI CGAE-CPPGEC/UFFS/2018, que altera o Anexo I da Resolução Conjunta n° 1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG: “ao solicitante de afastamento para realização de programas de pós-doutorado que não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou conforme o estabelecido no art. 96-A da Lei n° 8.112/90, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento”. Assim, um docente está impossibilitado de se afastar para fazer pós-doutorado, caso

tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, ou com fundamento no Artigo 96-A nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento. Portanto, com relação aos candidatos aptos ao pós-doutorado, dos 66 docentes com título de doutor, 62 docentes foram considerados aptos e 4 docentes não aptos. Portanto a demanda para o pós-doutorado é de 62 docentes.

Com o objetivo de verificar a intenção de afastamentos dos professores, um e-mail foi enviado pela coordenação acadêmica em 02/05/2018, para que os professores manifestassem interesse na capacitação no próximo PIACD 2019/2020. O Gráfico 5 ilustra os resultados obtidos. Dos 20 docentes que responderam o e-mail, 19 possuem interesse no pós-doutorado e um para o doutorado.

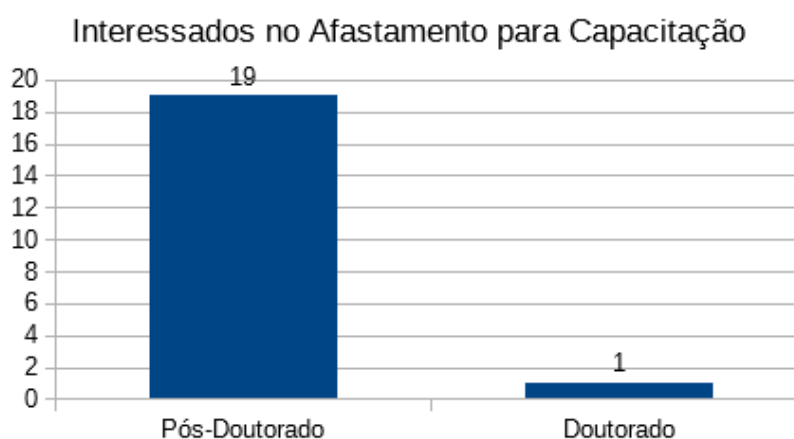


Gráfico 5 – Interessados para Afastamento/Licença Capacitação.

Com relação a área de conhecimento, o Gráfico 6 ilustra o número de docentes e sua respectiva área. O maior número de docentes (20 docentes) encontra-se na área de “Ciências Exatas e da Terra”, seguido pela área de “Ciências Agrárias” (18 docentes). As outras áreas possuem quantitativo semelhante de docentes.

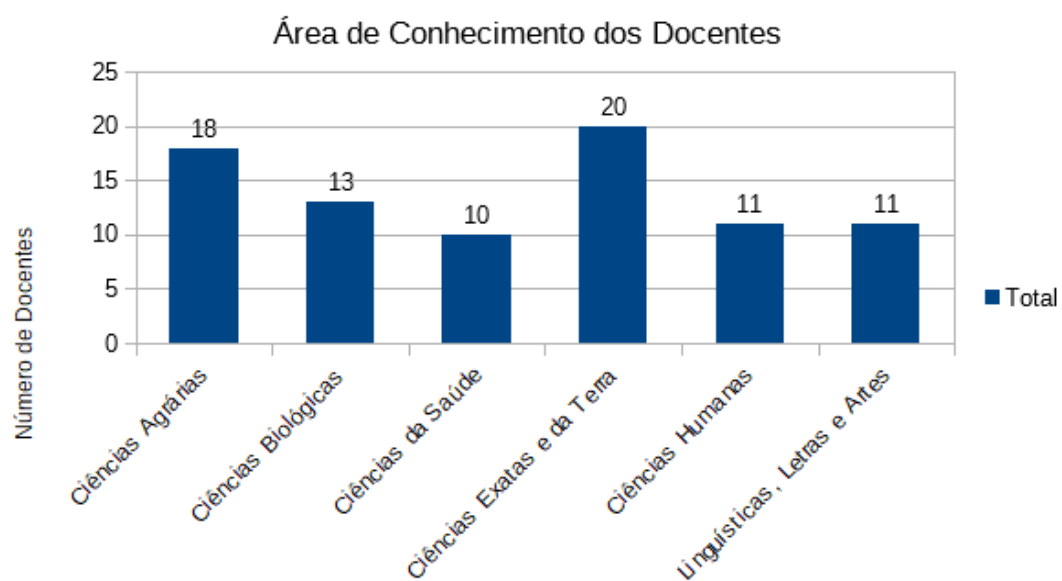


Gráfico 6- Docentes e Área de Conhecimento

3. NECESSIDADES E PRIORIDADES DE CAPACITAÇÃO NO CAMPUS REALEZA

3.1 VAGAS DISPONÍVEIS PARA AFASTAMENTO

A Resolução Conjunta N° 01/CONSUNI CGAE-CPPGECG/UFFS/2018 também estabelece que o Plano de Afastamento deve especificar as “necessidades e prioridades de capacitação do campus”. Estes aspectos devem ser estabelecidos com base na análise do Diagnóstico de Capacitação do campus. Neste item, a partir do diagnóstico da capacitação docente no campus, devem ser apresentadas as necessidades e prioridades de capacitação.

Os limites objetivos das possibilidades de afastamento para capacitação encontram-se postos em três fatores básicos: o limite numérico de afastamentos simultâneos que serão concedidos (em virtude da contratação de professores substitutos); o quadro atual de afastamentos relativos ao PIACD 2015/2016 e 2017/2018; e uma distribuição proporcional das vagas que serão disponibilizadas para afastamento.

Seguindo orientações do Mem. circ. 02/CPD/UFFS/2018, de 16 de abril de 2018, foi efetuada consulta à Assessoria de Gestão de Pessoas do campus, com o intuito de buscar informações relativas ao quantitativo total de docentes efetivos lotados no campus e a partir deste quantitativo estabelecer o número máximo de docentes que podem se afastar. No caso do limite numérico de afastamentos simultâneos que serão concedidos, há que se considerar que, a Portaria n° 0240/GR/UFFS/2016 estabelecendo como máximo o limite de 13%. Neste quesito, o campus Realeza, como já indicado acima, tem 83 docentes, número que multiplicado pelo fator 0.13, permite ao campus a liberação para afastamento com contrapartida de contratação de professor substituto de 10,79 docentes (10 docentes).

O Gráfico 7 apresenta a situação atual dos afastamentos referente aos PIACDs 2015/2016 e 2017/2018 sem considerar eventuais renovações de afastamentos.

2017												2018												2019												2020											
J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J					
Carmen																																															
Márcia Aparecida Lemos																																															
												ROZANE TRICHES																																			
												Aline Biscaino																																			
												Bárbara G. Tobaldini												José Oto Konzen																							
												Danielle Tenfen																																			
																								Luciana Borowski Pietricoski																							

Gráfico 7 - Situação Atual de Afastamentos dos PIACDs 2015/2016 e 2017/2018.

Verifica-se no Gráfico 7, sem considerar possíveis renovações, que apenas dois afastamentos (Luciana Bowski Pietricoski e José Oto Konzen) concedido pelo atual PIACD 2017/2018 avançam para o período do próximo PIACD 2019/2020.

Sobre esse aspecto, considerando o limite para 10 afastamentos simultâneos no campus, considera-se a possibilidade de ofertar 8 afastamentos simultâneos para o PIACD 2019/2020 no primeiro semestre de 2019, sendo que a partir do segundo semestre do mesmo ano, há possibilidades de 9 afastamentos simultâneos.

Estes dados foram apresentados, praticamente em sua totalidade, aos professores presentes na reunião de 21/05/2016 e também ao Conselho do Campos em 11/06/2018 (Ata no ANEXO A), ocasião em que os professores se posicionaram sobre as seguintes questões:

- a) Qual deve ser a distribuição proporcional do quantitativo de vagas disponíveis entre as modalidades existentes (doutorado/pós-doutorado)?
- b) Qual deve ser a duração inicial dos afastamentos para doutoramento no âmbito do PIACD 2019/2020?
- c) Deve haver prioridade de vagas para pós-doutorado? Em havendo, quais as circunstâncias?
- d) Quais devem ser os critérios de classificação das solicitações de afastamentos?

Estas questões são respondidas nas seções seguintes.

3.2 DETALHAMENTO DAS VAGAS E DURAÇÃO DOS AFASTAMENTOS

Considerando o conjunto dos dados acumulados até aqui, especialmente as orientações emanadas da reunião de professores realizada em 21/05/2018 e também do Conselho do Campus em 11/06/2018 (ANEXO A), segue o detalhamento de vagas e duração dos afastamentos. No item duração dos afastamentos, considera-se 24 meses para mestrado 12 meses para pós-doutorado.

Com relação ao quantitativo de vagas para o PIACD 2019/2020 do campus, foram ofertadas 4 vagas para doutorado e 10 vagas para pós-doutorado. Das vagas para doutorado as mesmas foram ofertadas para o primeiro semestre de 2019. O Gráfico 8 ilustra a previsão de afastamento considerando os dois (Luciana e Oto) afastamentos do PIACD 2017/2018 que avançam no PIACD 2019/2020.

2018												2019												2020												2021											
J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Carmem												Luciana																																			
Marilene												VAGA 1 - DOUTORAMENTO																																			
												VAGA 2 - DOUTORAMENTO																																			
Aline												VAGA 3 - DOUTORAMENTO																																			
Bárbara												VAGA 4 - DOUTORAMENTO																																			
Daniele												VAGA 1 - PÓS-DOUTORADO						VAGA 6 - PÓS-DOUTORADO																													
												VAGA 2 - PÓS-DOUTORADO						VAGA 7 - PÓS-DOUTORADO																													
												VAGA 3 - PÓS-DOUTORADO						VAGA 8 - PÓS-DOUTORADO																													
Clóvis																		VAGA 4 - PÓS-DOUTORADO						VAGA 9 - PÓS-DOUTORADO																							
Júlio												Oto						VAGA 5 - PÓS-DOUTORADO						VAGA 10 - PÓS-DOUTORADO																							

Gráfico 8 - Quadro de afastamentos para o PIACD 2019/2020.

Com relação a prioridade de vagas para pós-doutorado, estabeleceu-se uma reserva de vagas para os Grupos de Trabalhos (GTs) responsáveis para elaboração de mestrados no campus e também para o Mestrado em saúde, bem-estar e produção animal já existente no campus.

Portanto, as vagas para doutorado e pós-doutorado, ao longo do PIACD 2019/2020 foram distribuídas em 3 grupamentos: Livre Concorrência, GTs (grupos de trabalhos para elaboração dos mestrados no campus) e para o Mestrado em saúde, bem-estar e produção animal. O Quadro 1 apresenta a distribuição das vagas ofertadas nos grupos. Para o doutorado, foram ofertadas vagas apenas para Livre Concorrência. Com relação as vagas de pós-doutorado, foram ofertadas 4 vagas para Livre Concorrência, máximo de 2 vagas para o Mestrado e máximo de 4 vagas para os GTs.

	Vagas Livre Concorrência	Mestrado	GTs
Doutorado	4	0	0
Pós-Doutorado	4	2	4

Quadro 1 – Número de vagas para afastamento.

O estudo previa que caso as vagas para o pós-doutorado, do mestrado e dos GTs não sejam utilizadas, as mesmas seriam remanejadas para o grupo de Livre Concorrência. Com relação aos GTs, foi distribuída apenas uma vaga por GT. Portanto, em não havendo 4 GTs no campus, as vagas restantes seriam repassadas para o grupo de Livre Concorrência. A possibilidade de um GT receber duas vagas, se dará quando a quarta vaga destinada para a capacitação ao doutorado, não for utilizada. Portanto esta vaga de doutorado será convertida em 2 vagas para o pós-doutorado no grupo GTs, possibilitando assim que 2 GTs recebam duas vagas.

Os critérios de classificação para afastamentos de pós-doutorados para as vagas prioritárias deverão ser criados pelo Mestrado em saúde, bem-estar e produção animal e, pelos GTs. Portanto cabe ao Mestrado e aos GTs definirem os critérios, realizarem seus processos de classificação e escolha dos docentes que realizarão os afastamentos para o pós-doutorado. Os demais critérios, para as vagas de Livre Concorrência (doutorado e pós-doutorado), serão apresentados na sequência.

4. CRITÉRIOS DE AFASTAMENTO ADOTADOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES

Ainda no contexto do estabelecimento de prioridades de capacitação do *Campus*, o Mem. Circ. 02/CPPD/UFGS/2016, de 16 de abril de 2018 orienta que devem ser indicados critérios de classificação dos docentes para afastamentos para Doutorado e para Pós-doutorado.

Afora os critérios descritos na Lei 8112/90, resolução 1/2015/CONSUNI/CGRAD/PPG, Lei 12772/2012 e Resolução Conjunta Nº 1/CONSUNI CGAE-CPPGEC/UFGS/2018, sugere-se que também seja observado como aspecto geral para a concessão dos afastamentos a não existência de pedidos de redistribuição e/ou remoção indeferidos nos últimos 2 anos. De resto, a discussão dos critérios para afastamento guiou-se pela apresentação de dois conjuntos de critérios para concessão de afastamento: o primeiro, atinente às solicitações de afastamento para doutorado e o segundo para solicitações de afastamento para pós-doutorado. É importante ressaltar que estes critérios já foram utilizados no PIACD 2017/2018 e serão utilizados pelo grupo das vagas de Livre Concorrência. Os critérios para as vagas destinadas aos grupos do Mestrado e GTs serão definidos pelos próprios grupos. Ressalta-se que a definição da vaga se dará pela ordem de classificação dos critérios das vagas da Livre Concorrência, mesmo o candidato tendo participado do processo pelos GTs ou pelo Mestrado.

No primeiro caso, a fim de estabelecer o ordenamento dos afastamentos para *doutorado* foram avaliados (e sugeridos) os seguintes critérios (levando em consideração os últimos 4 anos anteriores a data de lançamento do edital de afastamento para capacitação docente):

- a) Pontuação relativa a atividades administrativas junto ao *campus* Realeza ou instâncias superiores da UFGS, contados desde o último afastamento para capacitação, com limite de pontuação fixado em 16 pontos. No caso deste critério, serão observados os limites constantes na Tabela de Pontuação (ANEXO D), consideradas as frações proporcionalmente ao tempo transcorrido no cargo;
- b) Número de créditos de sala de aula ministrados na instituição desde o último afastamento concedido, tanto na graduação quanto na pós-graduação (multiplica-se o número total de créditos ministrados por 0,1), com limite de pontuação fixado em 16 pontos;
- c) Tempo de serviço na educação superior desde o último afastamento para capacitação, computado em anos (1 ponto para cada ano completo), até o limite de 5 pontos;
- d) Coordenação de Projeto de Ensino, Extensão ou Cultura Institucionalizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses: (1 ponto por projeto) - (Máximo de 4 pontos);

- e) Pontuação na planilha de produção docente ¹ (máximo de 16 pontos) da UFFS.

Adicionalmente, para os casos de *afastamento para doutorado já em curso e não contemplados com afastamento para capacitação pela instituição*, conforme segue:

- a) Candidatos a afastamento com matrícula ativa em Programas de Pós-Graduação há até 30 meses (contados da data inicial do afastamento pedido), sugere-se manter o limite máximo de afastamento para esta modalidade, conforme encaminhado pelo Conselho do *Campus* (24 meses, admitida petição de renovação regulamentar);
- b) Candidatos com matrícula ativa em Programas de Pós-Graduação entre 31 e 36 meses (contados da data inicial do afastamento pedido), sugere-se que seja considerado o limite máximo de concessão de afastamentos de 18 meses, admitida petição de renovação regulamentar;
- c) Candidatos com matrícula ativa em Programas de Pós-Graduação há mais de 37 meses (contados da data inicial do afastamento pedido), sugere-se que seja considerado o limite máximo de concessão de afastamentos de 12 meses, admitida petição de renovação regulamentar.

No segundo caso, a fim de estabelecer o ordenamento dos afastamentos para *pós-doutorado*, foram avaliados (e sugeridos) os seguintes critérios (levando em consideração os últimos 4 anos anteriores a data de lançamento do edital do afastamento para capacitação docente):

- a) Pontuação relativa a atividades administrativas junto ao *campus* Realeza ou instâncias superiores da UFFS, contados desde o último afastamento para capacitação, com limite de pontuação fixado em 16 pontos. No caso deste critério, serão observados os limites constantes na Tabela de Pontuação do Anexo 3, consideradas as frações proporcionalmente ao tempo transcorrido no cargo;
- b) Número de créditos de sala de aula ministrados na instituição desde o último afastamento concedido, tanto na graduação quanto na pós-graduação (multiplica-se o número total de créditos ministrados por 0,1), com limite de pontuação fixado em 16 pontos;
- c) Tempo de serviço na educação superior desde o último afastamento para capacitação, computado em anos (1 ponto para cada ano completo), até o limite de 5 pontos;
- d) Coordenação de Projeto de Ensino, Extensão ou Cultura Institucionalizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses: (1 ponto por projeto) - (Máximo de 4 pontos);

¹ <https://pd.uffs.edu.br/>

e) Pontuação na planilha de produção docente ² (máximo de 16 pontos) da UFFS.

Em ambos os casos (Doutorado e Pós-doutorado) a pontuação obtida pelo candidato em cada item é proporcional ao melhor classificado no item. Por exemplo, o melhor classificado em atividades administrativas receberá 16 pontos, os demais receberão um valor proporcional a este melhor pontuado. Assim, cada candidato deverá ao preencher a pontuação que conseguir em cada item.

Caso ocorra empate entre duas ou mais solicitações de afastamento (Doutorado e Pós-doutorado) e havendo inexistência de condições para o atendimento de todas elas, a proposta é que o desempate seja feito obedecendo-se o ordenamento de critérios proposto pelo Parágrafo Primeiro do Art 5º da Resolução Conjunta 001/2015-CONSUNI/CGRAD/ CPPG e seus incisos, sendo classificado o candidato com a maior pontuação obtida em cada item, conforme a ordem.

² <https://pd.uffs.edu.br/>

5. DAS DESISTÊNCIAS, APROVEITAMENTOS E NÃO OCUPAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Além de sugerir um conjunto de critérios de classificação das solicitações, é preciso, também, que o próximo PIACD esteja atento para os casos de desistência, aproveitamento e não ocupação das vagas disponíveis. Considerando a experiência acumulada ao longo do PIACD 2017/2018, este estudo sugere que, para os casos de *desistência* de vaga ou de desclassificação de candidato por qualquer razão, a ocupação da mesma obedeça aos seguintes procedimentos, nas vagas do grupo da Livre Concorrência:

- a) repasse da vaga para o candidato subsequentemente classificado na lista de Livre Concorrência (Lista de classificação e Lista de Espera), até que se esgotem as mesmas;
- b) Em caso de esgotamento das listas, a Coordenação Acadêmica e a NPPD avaliarão as solicitações de renovação dos afastamentos em curso.
- c) Caso ainda persistam vagas ociosas, a Coordenação Acadêmica procederá consulta aos docentes regularmente matriculados em programas de pós-graduação e inscritos no PIACD 2019/2020 do *campus* na data de vacância da vaga e não classificados para a respectiva lista, consulta que deverá ser submetida ao escrutínio do Conselho do *Campus*, preferencialmente observados: a data estimada de conclusão da capacitação do(s) solicitante(s) e os critérios de classificação descritos nos itens acima.

Nas vagas destinadas para os grupos GTs e Mestrado, o não aproveitamento das vagas implicará no repasse das mesmas para o grupo das vagas da Livre Concorrência.

Já para os casos de *aproveitamento parcial*, também no grupo da Livre Concorrência, do tempo previsto para cada vaga (oriunda de retorno antecipado, de aproveitamento de tempo em modalidades de menor liberação, ou de outra situação), sugere-se que o tempo restante de afastamento seja redirecionado para outros candidatos observando-se procedimentos bastante similares:

- a) Para o candidato subsequentemente classificado na lista da vaga da Livre Concorrência (Lista de classificação e Lista de Espera), até que se esgotem a mesma, sendo que o declínio de aproveitamento parcial de tempo não exclui qualquer candidato de seu lugar na lista;
- b) Em caso de esgotamento da lista da Livre Concorrência, a Coordenação Acadêmica procederá consulta aos docentes regularmente matriculados em programas de pós-graduação e inscritos no PIACD 2019/2020 do *campus* na data de vacância da vaga e não classificados

para a respectiva lista, consulta que deverá ser submetida ao escrutínio do Conselho do *Campus*, preferencialmente observados: a data estimada de conclusão da capacitação do(s) solicitante(s) e os critérios de classificação.

A não utilização das demais vagas de doutorado, serão remanejadas para vagas de pós-doutorado da Livre Concorrência. Ressalta-se que uma vaga de doutorado será convertida em duas vagas para pós-doutorado. A única exceção é a quarta vaga de doutorado que será incluída no grupo dos GTs em duas vagas para pós-doutorado.

Com relação aos GTs, será distribuída apenas uma vaga por GT. Portanto, em não havendo 4 GTs no campus, as vagas restantes serão repassadas para o grupo de Livre Concorrência. A possibilidade de um GT receber duas vagas, se dará quando a quarta vaga destinada para a capacitação ao doutorado, não for utilizada. Portanto esta vaga de doutorado será convertida em 2 vagas para o pós-doutorado no grupo GTs, possibilitando assim que 2 GTs recebam duas vagas. Em havendo mais de 2 GTs institucionalizados no campus, os candidatos dos GTs serão classificados pelos critérios da livre concorrência para a escolha de quais GTs receberão as vagas adicionais.

6. OCUPAÇÃO DAS VAGAS

A escolha da vaga pelo candidato selecionado se dará pela ordem de classificação de acordo com os critérios das vagas da Livre Concorrência. Mesmo os candidatos classificados nos GTs ou Mestrado por critérios próprios dos grupos, deverão obedecer os critérios de classificação definidos na Livre Concorrência para a escolha das vagas. Assim, um candidato selecionado deverá escolher, conforme sua ordem de classificação obtida pelos critérios da da Livre Concorrência, das possíveis vagas para a capacitação ao doutorado ou pós doutorado, apresentadas respectivamente nos Quadros 2 e 3.

Vagas para Doutorado	Início da Capacitação
Vaga 1	Fevereiro/2019
Vaga 2	Fevereiro/2019
Vaga 3	Fevereiro/2019
Vaga 4	Fevereiro/2019

Quadro 2 – Vagas para Doutorado e Início da Capacitação.

Vagas para Pós-Doutorado	Início da Capacitação
Vaga 1	Fevereiro/2019
Vaga 2	Fevereiro/2019
Vaga 3	Fevereiro/2019
Vaga 4	Agosto/2019
Vaga 5	Agosto/2019
Vaga 6	Fevereiro/2020
Vaga 7	Fevereiro/2020
Vaga 8	Fevereiro/2020
Vaga 9	Agosto/2020
Vaga 10	Agosto/2020

Quadro 3 – Vagas para Pós-Doutorado e Início da Capacitação.

Por fim, resta ainda a questão das renovações dos afastamentos. Para que o maior número possível de docentes possa ser beneficiado no âmbito do PIACD 2019/2020, este estudo trabalhou com a hipótese de não se concederem renovações de afastamento, salvo a criação de vagas oriundas de desistências, antecipações de retorno ou outras situações similares. Dessa forma, respeita-se a orientação descrita no §2º do Art. 10 da Resolução Conjunta 001/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG, sem que se inviabilize um número expressivo de saídas para capacitação. Em qualquer caso, para que se possa respeitar a execução do Plano, sugere-se também que a emissão de parecer relativo às solicitações de renovação de afastamento seja feita em período inferior ao teto estabelecido pela Resolução (60 dias). Para isso, sugere-se que tais solicitações sejam feitas, no máximo com 90 dias da data de fim do afastamento inicial, sendo o prazo mínimo já definido pela Resolução Conjunta 001/2015-CONSUNI/CGRAD/ CPPG, e citado acima.

6.1 EDITAL DE AFASTAMENTOS

O Edital de Afastamento para Capacitação Docente (Nº 01/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018) estabeleceu as regras relativas as inscrições para o afastamento para capacitação docente para o biênio 2019/2020, bem como critérios para a classificação das solicitações. Ressalta-se que o edital foi elaborado com base no diagnóstico de capacitação docente do campus, nas necessidades e prioridades de capacitação no campus Realeza e também da utilização dos critérios de classificação e seleção aprovados pelo conselho do campus.

Assim com base na distribuição de vagas para doutorado e pós-doutorado descrita no Quadro 1, considerando que o campus possuía até o lançamento do edital de Afastamentos para Capacitação dois GTs institucionalizados (GT em Biodiversidade, Saúde e Sustentabilidade na Fronteira Sul e GT em Educação), destinou-se das 4 vagas para os GTs, apenas duas vagas. Porém, considerando que das 4 vagas destinadas para o doutorado apenas duas vagas foram ocupadas por selecionados e além disso o estudo previa que a não ocupação de uma vaga para o doutorado implicava na criação de mais duas vagas para pós-doutorado e que as mesmas seriam destinadas aos GTs. Neste caso, os dois GTs institucionalizados receberam duas vagas cada.

Ressalta-se também que duas vagas para o doutorado não foram aproveitadas e que foram convertidas em 4 vagas adicionais para o pós-doutorado. Portanto, o quadro do vagas foi alterado para duas vagas de doutorado e 14 vagas para pós-doutorado (sendo que destas 14 vagas apenas 12 foram ocupadas em virtude da quantidade de selecionados e inscritos no edital).

Considerando a indicação dos GTs (GT em Biodiversidade, Saúde e Sustentabilidade na Fronteira Sul e GT em Educação), considerando a indicação do mestrado em saúde, bem-estar e produção animal e, considerando a seleção no grupo da livre concorrência, o resultado final do Edital

Nº 01/ACAD-RE/NPPD/UFGS/2018 determinou o mapa final de vagas para o doutorado e pós-doutorado no PIACD 2019/2020, respectivamente apresentados nos Quadros 4 e 5 e ilustrados no mapa final das vagas (Gráfico 9).

Vagas para Doutorado	Data Prevista para Início do Afastamento	Docente Selecionado
Vaga 1	Fevereiro/2019	Naiane Carolina Menta
Vaga 2	Fevereiro/2019	Cláudia Almeida Fioresi

Quadro 4 – Resultado Final do Edital 01/ACAD-RE/NPPD/UFGS/2018 / Doutorado.

Vagas para Pós-Doutorado	Data Prevista para Início do Afastamento	Docente Selecionado
Vaga 1	Fevereiro/2019	Sérgio Roberto Massagli
Vaga 2	Fevereiro/2019	Danuce M. Dudek
Vaga 3	Fevereiro/2019	Fernanda Oliveira Lima
Vaga 4	Fevereiro/2019	EM ABERTO (NÃO UTILIZADA)
Vaga 5	Fevereiro/2019	EM ABERTO (NÃO UTILIZADA)
Vaga 6	Agosto/2019	Antonio Marcos Myski
Vaga 7	Agosto/2019	Andréia Cristina de Souza
Vaga 8	Fevereiro/2020	Fabiana Elias
Vaga 9	Fevereiro/2020	Clóvis Piovezan
Vaga 10	Fevereiro/2020	Gilson Voloski
Vaga 11	Fevereiro/2020	Ronaldo A. G. Garcia
Vaga 12	Fevereiro/2020	Mariane Ines Ohlweiler
Vaga 13	Agosto/2020	Karina Starikoff
Vaga 14	Agosto/2020	Maiara G. B. Azevedo

Quadro 5 – Resultado final do Edital 01/ACAD-RE/NPPD/UFGS/2018/Pós-Doutorado.

2019												2020												2021											
J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
												EM ABERTO																							
												Naiane Carolina Menta																							
												Cláudia Almeida Fioresi																							
						Sérgio Roberto Massagli						Fabiana Elias																							
						Danuce M. Dudek						Clóvis Piovezan																							
						Fernanda Oliveira Lima						Gílson Voloski																							
						EM ABERTO						Ronaldo A. G. Garcia																							
						EM ABERTO						Mariane Ines Ohlweiler																							
						Antonio Marcos Myski						Karina Starikoff																							
						Andréia Cristina de Souza						Maiara G. B. Azevedo																							

Gráfico 9 – Mapa Final das Vagas para o PIACD 2019/2020 após o Edital 01/ACAD-RE/NPPD/UFGS/2018.

6.2 EDITAL DE AFASTAMENTOS, VAGAS REMANESCENTES

Conforme ilustrado no Gráfico 9 e considerando o resultado do Edital N° 01/ACAD-RE/NPPD/UFGS/2018 (ANEXO C), duas vagas com previsão de afastamento para fevereiro de 2019, não foram preenchidas. Mediante este fato, o Conselho do Campus, solicitou a abertura de um novo edital para preenchimento das vagas remanescentes, sendo que estas vagas seriam destinadas aos afastamentos para pós-doutorado. Esta decisão está descrita na ata da reunião do conselho em 07 de agosto de 2018 com as discussões, encaminhamentos e decisões no Anexo E.

A partir da decisão do Conselho do Campus, a Coordenação Acadêmica, produziu um edital de vagas remanescentes para afastamentos de pós-doutorado. As duas vagas remanescentes têm início previsto para fevereiro de 2019 com 12 meses de afastamento.

O Edital de Afastamento para Capacitação Docente N° 09/ACAD-RE/NPPD/UFGS/2018 (Anexo F) estabeleceu as regras relativas as inscrições para o afastamento para capacitação docente para o biênio 2019/2020, bem como critérios para a classificação das solicitações, para duas vagas remanescentes não preenchidas pelo Edital N° 01/ACAD-RE/NPPD/UFGS/2018.

O resultado final do Edital N° 09/ACAD-RE/NPPD/UFGS/2018 (Anexo G) das vagas remanescentes para o pós-doutorado classificou 2 candidatos, sendo três a lista de inscritos. Portanto, um candidato está confirmado na lista de espera.

6.3 RESULTADO FINAL, DETALHAMENTO DO PERÍODO E MODALIDADE DO AFASTAMENTO

Considerando a indicação dos GTs (GT em Biodiversidade, Saúde e Sustentabilidade na Fronteira Sul e GT em Educação), considerando a indicação do mestrado em saúde, bem-estar e produção animal e, considerando a seleção no grupo da livre concorrência, o resultado final do Edital N° 01/ACAD-RE/NPPD/UFGS/2018, considerando o resultado final do Edital N° 09/ACAD-RE/NPPD/UFGS/2018 para vagas remanescentes ao afastamento de pós-doutorado, o mapa final de vagas para o doutorado e pós-doutorado no PIACD 2019/2020 respectivamente apresentados nos Quadros 6 e e ilustrados no mapa final das vagas (Gráfico 10).

Vagas para Doutorado	Data Prevista para Início do Afastamento	Docente Selecionado
Vaga 1	Fevereiro/2019	Naiane Carolina Menta
Vaga 2	Fevereiro/2019	Cláudia Almeida Fioresi

Quadro 6 – Resultado Final do Edital de Afastamentos para Capacitação Docente / Doutorado.

Vagas para Pós-Doutorado	Data Prevista para Início do Afastamento	Docente Selecionado
Vaga 1	Fevereiro/2019	Sérgio Roberto Massagli
Vaga 2	Fevereiro/2019	Danuce M. Dudek
Vaga 3	Fevereiro/2019	Fernanda Oliveira Lima
Vaga 4	Fevereiro/2019	Sabrina Casagrande
Vaga 5	Fevereiro/2019	Fagner Luiz da Costa Freitas
Vaga 6	Agosto/2019	Antonio Marcos Myski
Vaga 7	Agosto/2019	Andréia Cristina de Souza
Vaga 8	Fevereiro/2020	Fabiana Elias
Vaga 9	Fevereiro/2020	Clóvis Piovezan
Vaga 10	Fevereiro/2020	Gilson Voloski
Vaga 11	Fevereiro/2020	Ronaldo A. G. Garcia
Vaga 12	Fevereiro/2020	Mariane Ines Ohlweiler
Vaga 13	Agosto/2020	Karina Starikoff
Vaga 14	Agosto/2020	Maiara G. B. Azevedo
EM LISTA DE ESPERA	EM LISTA DE ESPERA	Márcia Adriana Dias Kraemer

Quadro 7 – Resultado final do Edital de Afastamentos para Capacitação Docente / Pós-Doutorado.

2019												2020												2021											
J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
												EM ABERTO																							
Naiane Carolina Menta																																			
Cláudia Almeida Fioresi																																			
Sérgio Roberto Massagli												Fabiana Elias																							
Danuce M. Dudek												Clóvis Piovezan																							
Fernanda Oliveira Lima												Gilson Voloski																							
Sabrina Casagrande												Ronaldo A. G. Garcia																							
Fagner Luiz da Costa Freitas												Mariane Ines Ohlweiler																							
						Antonio Marcos Myski						Karina Starikoff																							
						Andréia Cristina de Souza						Maiara G. B. Azevedo																							

Gráfico 10 – Mapa Final das Vagas para o PIACD 2019/2020.

Considerando o resultado dos editais, o plano de afastamentos para capacitação docente teve uma candidata (Márcia Adriana Dias Kraemer) inscrita e não atendida pela falta de vagas. Portanto, este candidato está em lista de espera.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATA Nº 05/CONSC-RE/UFFRS/2018

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DO CONSELHO DO *CAMPUS*

1 Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, as treze horas e trinta e oito
2 minutos, no Auditório do Bloco dos Professores do *Campus* Realeza da UFFRS, em Realeza-
3 PR, foi realizada a 5ª Sessão Ordinária do Conselho do *Campus* Realeza da Universidade
4 Federal da Fronteira Sul (UFFRS), presidida pelo Diretor do *Campus*, Antonio Marcos Myskiw.
5 **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros:** Clóvis Caetano (Coordenador do
6 curso de Química), Gilza Maria de Souza Franco (Coordenadora do curso de Ciências
7 Biológicas), Letiére Cabreira Soares (Coordenador do curso de Química), Maikel Douglas
8 Florintino (Coordenador Administrativo), Márcia Fernandes Nishiyama (Coordenadora do
9 curso de Nutrição), Patrícia Romagnolli (Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária),
10 Sergio Roberto Massagli (Coordenador Adjunto do curso de Letras); representantes docentes:
11 Ademir Roberto Freddo (suplente), Clóvis Piovesan, Daniel Galiano, Eloá Angélica
12 Koehnlein, Emerson Martins, Fabiana Elias, Felipe Beijamini, Gilson Luís Voloski (suplente),
13 Marcelo Zanetti, Márcia Adriana Dias Kraemer; representantes técnico-administrativos em
14 educação: Andréia Florêncio Eduardo de Deus, Hudison Loch Haskel; representante discente:
15 Alef Zagato de Araújo; representantes da comunidade regional: Diego Sigmar Kohwald,
16 Elemar Linke. **Não compareceram à sessão por motivos justificados:** Gabrielle Coelho
17 Freitas (Coordenadora Adjunta do curso de Mestrado em Saúde, Bem-estar Animal e Produção
18 Animal Sustentável na Fronteira Sul), Maiara Garcia Blagitz Azevedo (Coordenadora do curso
19 de Mestrado em Saúde, Bem-estar Animal e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul),
20 Marcos Antônio Beal (Coordenador Acadêmico). **Não compareceram à sessão os**
21 **conselheiros:** Amanda Rocha Fujita [suplente] (representante discente), Bruna Maykiara
22 Rodrigues [titular] (representante discente). Iniciada a sessão, o presidente passou, de
23 imediato, ao Expediente. **1.1 Apreciação da Ata da sessão anterior:** A Ata da 4ª Sessão
24 Ordinária de 2018 foi aprovada sem ressalvas. **1.2 Informes.** O conselheiro Letiére Soares
25 informou que na presente data inicia-se a Semana Acadêmica do curso de Química, com a
26 realização de uma palestra, a partir das 19h, na Casa da Cultura de Realeza, ministrada pelo
27 Prof. Dr. Attico Chassot. O conselheiro Maikel Florintino informou que: a) no dia 08 de junho,
28 retornou às atividades a servidora Leide Graciela Blanco, que havia sido contemplada com o
29 afastamento integral para capacitação (PLEDUCA); b) no dia 28 de maio entrou em exercício
30 no *Campus* Realeza o servidor Jeverson Luiz Cattani, Técnico em Assuntos Educacionais,
31 nível E; c) foi publicada a Portaria nº 143/2018 do Ministério de Planejamento,
32 Desenvolvimento e Gestão, que estabelece o expediente dos órgãos e entidades da
33 Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional nos dias de jogos da Seleção
34 Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018. O presidente informou que: a) em virtude
35 da paralisação dos caminhoneiros, foi cancelada a Semana Universitária prevista para os dias
36 28 e 29 de maio; b) em virtude da impossibilidade da participação do Reitor na data proposta,
37 foi cancelada a 2ª Sessão Ordinária de 2018 do Conselho Comunitário. Será definida nova data
38 para a realização da sessão; c) no dia 29 de junho, será realizada uma reunião, com a presença



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

39 do Reitor, para tratar da Matriz Andifes. Encerrado o Expediente, passou-se à Ordem do Dia.
40 O presidente apresentou a pauta da sessão: **2.1** Apreciação dos Planos Anuais de Atividades de
41 2017; **2.2** Destinação de códigos de vaga oriundos de remoções de servidores; **2.3**
42 Questionamentos relativos ao Regimento Interno da SUHVU; **2.4** Estudo das demandas de
43 afastamento para capacitação docente (Biênio 2019-2020). A pauta foi aprovada sem
44 alterações. Passou-se ao item **2.1 Apreciação dos Planos Anuais de Atividades de 2017**. O
45 presidente apresentou a avaliação dos Planos Anuais de Atividades (PAAs) de 2017, realizada
46 pela Coordenação Acadêmica em conjunto com a Pedagoga do Núcleo de Apoio Pedagógico,
47 Andréia Florêncio Eduardo de Deus. Disse que dos 83 docentes do *Campus*, 70 entregaram
48 seus PAAs, 2 não entregaram e 11 encontram-se afastados. Do total de PAAs entregues, 25
49 foram aprovados com ressalvas. O conselheiro Emerson Martins questionou qual é o mínimo
50 de atividade administrativa exigível pela avaliação. O conselheiro Ademir Freddo explicou
51 que cada docente deve estar envolvido em, pelo menos, uma atividade administrativa. A
52 conselheira Eloá Koehnlein questionou porque alguns docentes com média entre 4 e 12 horas-
53 aula não obtiveram ressalvas e outros que obtiveram a mesma média possuem ressalvas em
54 seus PAAs, mesmo apresentando atividades previstas em outros quesitos. A conselheira
55 Andréia de Deus esclareceu que alguns docentes não inseriram a carga horária do 2º semestre,
56 nem da pós-graduação; nesses casos, foi feita a avaliação apenas do 1º semestre e por este
57 motivo há docentes com médias semelhantes, mas pareceres diferentes. A conselheira Gilza
58 Franco propôs que seja solicitado à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) autorização para
59 enviar a previsão dos componentes curriculares para os dois semestres do ano subsequente. O
60 pleno homologou a avaliação dos PAAs feita pela Coordenação Acadêmica. **2.2 Destinação de**
61 **códigos de vaga oriundos de remoções de servidores**. O presidente disse que foi
62 disponibilizado no ambiente *Moodle* alguns e-mails entre a Direção do *Campus* e o
63 Departamento de Provimento, Acompanhamento e Movimentações (DPAM) relacionados à
64 remoção da Psicóloga Claudia Dallagnol para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
65 (PROGESP), além de e-mails trocados com a Direção do *Campus* Cerro Largo relacionados ao
66 código de vaga da remoção do Assistente em Administração Dalcio Vorpapel Scheunemann.
67 Em relação ao código de vaga do servidor Dalcio Scheunemann, o presidente informou que,
68 diante da dificuldade para devolver um código de Assistente em Administração, o *Campus*
69 Cerro Largo ofereceu os seguintes códigos de vagas: a) Técnico em Segurança do Trabalho; b)
70 Técnico em Tecnologia da Informação; c) Técnico de Laboratório, com área a definir. Das três
71 opções, a Direção do *Campus* optou pelo código de Técnico em Segurança do Trabalho. Em
72 relação à remoção da servidora Claudia Dallagnol, o presidente informou que o *Campus*
73 recebeu em contrapartida um código de Administrador, nível E. O presidente salientou que a
74 equipe diretiva só concordou com a remoção com contrapartida de código de vaga diverso
75 após firmar um acordo com a PROGESP de os atendimentos aos alunos do *Campus*
76 continuarem sendo realizados, seja pela servidora Claudia, seja por outro psicólogo da
77 Instituição. Porém, nas últimas semanas, o chefe do Setor de Assuntos Estudantis tem
78 encontrado dificuldades para construir uma agenda de atendimento para os alunos, visto que a
79 servidora Claudia Dallagnol tem manifestado resistência em deslocar-se ao *Campus* Realeza
80 para prestar atendimento. Diante do exposto, a Direção do *Campus* solicitou providências ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

81 Pró-Reitor de Gestão de Pessoas a fim de cumprir o acordo firmado com o *Campus* Realeza.
82 Ademais, o presidente disse que o servidor Jeverson Cattani, Técnico em Assuntos
83 Educacionais, está concluindo uma especialização em Psicopedagogia e que poderá contribuir
84 em alguns casos, até que a situação da vaga de psicólogo do *Campus* seja resolvida. Na última
85 semana, o Diretório Central dos Estudantes (DCE) encaminhou à Direção do *Campus* um
86 ofício manifestando a importância do psicólogo no *Campus*. A conselheira Andréia de Deus
87 fez algumas ponderações ao ofício encaminhado pelo DCE. Disse concordar com a
88 necessidade de um psicólogo no *Campus*, mas discorda com o disposto no "item 6" do referido
89 documento, no qual cita que "[...] considerando que no campus há um profissional no cargo
90 de pedagogo e pelo menos mais dois nos cargos de técnico em assuntos educacionais (cargos
91 de áreas de suporte em processos pedagógicos/didáticos/organizacionais de ensino, direto às
92 práticas de ensino e aprendizagem, seja para docentes ou discentes), o que demonstra que
93 esta área não está desamparada;[...]". Salientou que desde que entrou em exercício, sua
94 função, na qualidade de Pedagoga, foi atender o Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) e que o
95 Setor de Assuntos Estudantis (SAE) encontra-se sem pedagogo há dois anos, desde a remoção
96 do servidor José Roberto de Carvalho para exercício provisório no Instituto Federal do Paraná
97 - IFPR - *Campus* Cascavel. Ressaltou que, durante esse período, a pedido da Coordenação
98 Acadêmica, tem prestado atendimento de ordem pedagógica no SAE, sendo que, apenas neste
99 ano, já realizou 33 atendimentos pedagógicos, 9 planos de atendimentos socioeconômicos, 5
100 atendimentos a alunos indígenas. Para suprir as demandas do SAE, bem como outras oriundas
101 do NAP e da Coordenação Acadêmica, tem trabalhado nos três períodos em alguns dias da
102 semana. Salientou que assim como o Psicopedagogo não tem as mesmas funções do
103 Psicólogo, o Técnico em Assuntos Educacionais não possui as mesmas atribuições do
104 Pedagogo. O conselheiro Alef de Araújo solicitou ao pleno autorização para o uso da palavra
105 pelo representante do DCE, Bruno Alencar da Maia Pinto, sendo a solicitação acolhida pelos
106 conselheiros. O discente Bruno Alencar da Maia Pinto fez a leitura de parte do Ofício nº
107 5/DCE/UFFRS/2018, encaminhado à Direção do *Campus*, relativo a manifestação sobre a troca
108 do código de vaga de psicólogo por psicopedagogo. Ademais, informou que nos próximos dias
109 será entregue à Direção do *Campus* um abaixo-assinado dos estudantes solicitando a reposição
110 do cargo de psicólogo no *Campus* Realeza. O conselheiro Emerson Martins disse que, na
111 qualidade de docente, realiza um trabalho de acolhimento aos estudantes. Disse que o
112 atendimento pontual não suprirá a demanda do *Campus*. Disse que, além da demanda do
113 profissional da psicologia, precisa-se criar a cultura de acesso a este profissional. O
114 conselheiro Ademir Freddo disse que o SAE conta, atualmente, com dois funcionários e que o
115 setor demanda, no momento, tanto de um pedagogo como de um psicólogo. Salientou que o
116 trabalho do pedagogo deve ser valorizado, principalmente, para permitir um diálogo entre o
117 docente e o estudante. O conselheiro Marcelo Zanetti questionou por que era mais importante
118 a remoção da psicóloga do que o atendimento às demandas do *Campus* Realeza. Disse que a
119 remoção deveria ter sido autorizada mediante contrapartida imediata de código de vaga da
120 mesma área. Salientou que, desde a nomeação, o servidor tem ciência do local em que entrará
121 em exercício, propondo-se, a partir da assinatura do termo de posse, a atuar no local
122 estabelecido. O conselheiro disse que, diante da insatisfação do servidor no local em exercício,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

123 não cabe ao *Campus* resolver o problema, vindo até mesmo a se prejudicar, mas sim ao
124 servidor interessado, seja buscando uma transferência, seja solicitando exoneração do cargo.
125 Ressaltou que devem ser observadas as particularidades de cada um, porém o interesse
126 institucional deve prevalecer. O presidente esclareceu que as remoções são decisões
127 administrativas, ainda que possuam motivações particulares. Destacou que houve um interesse
128 institucional pela remoção da servidora para atuar junto à PROGESP, sendo autorizada após
129 acordo firmado, conforme citado anteriormente. A conselheira Patrícia Romagnolli sugeriu
130 que a Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e Gestão (CPPOG) produza um
131 levantamento das demandas de códigos de vagas no *Campus*. O Pleno aprovou por
132 unanimidade o encaminhamento proposto pela conselheira Patrícia Romagnolli. A conselheira
133 Gilza Franco propôs que a Direção do *Campus* solicite a conversão do código de vaga de
134 Administrador para Psicólogo. O Pleno acolheu o encaminhamento da conselheira Gilza
135 Franco. Passou-se ao item **2.3 Questionamentos relativos ao Regimento Interno da**
136 **SUHVU**. A conselheira Marcia Kraemer apresentou o novo parecer da Comissão Permanente
137 de Legislação e Normas (CPLN). Salientou que a elaboração deste parecer contou com a
138 colaboração da Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária, Patrícia Romagnolli. A
139 conselheira apresentou a redação original do Art. 9º do Regimento Interno da SUHVU: “*Art.*
140 *9º A função de Responsável pelo Setor é exercida por servidor vinculado ao Campus Realeza*
141 *da UFFS, que desenvolva atividades na SUHVU/UFFS. § 1º Em caso de Servidor Técnico*
142 *Administrativo, é requerido que esteja lotado e desempenhe integralmente suas atividades na*
143 *SUHVU/UFFS. § 2º A escolha para Responsável pelo Setor é feita por indicação direta dos*
144 *servidores de cada setor da SUHVU/UFFS. § 3º O resultado da escolha é encaminhado pelo*
145 *Setor ao Conselho da SUHVU, para apreciação e à Superintendência da SUHVU/UFFS para*
146 *homologação.” Em seguida, a conselheira apresentou a proposta da comissão de alteração da*
147 *redação do referido Artigo, conforme segue: “Art. 9º Dos servidores e de suas atribuições nos*
148 *respectivos setores da SUHVU/UFFS: § 1º Os representantes dos setores são Médicos*
149 *Veterinários, que atuam no setor em conformidade com o Art. 5º, j, da Lei 5.517, de 23 de*
150 *outubro de 1968/12, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os*
151 *Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. § 2º Os servidores Técnicos*
152 *Administrativos em Educação, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na SUHVU,*
153 *atuam conforme: I - Normas técnicas constantes no item 19 do Anexo I da Resolução CRMV-*
154 *PR nº 12, de 09 de Setembro 2014/13, para hospitais, clínicas, consultórios e ambulatórios*
155 *veterinários; II – Resolução nº 1178, de 17 de outubro de 2017 14, que dispõe sobre a*
156 *responsabilidade técnica em estabelecimentos que criem ou utilizem animais em atividades de*
157 *pesquisa ou ensino; III - Lei n. 11.091/2005/15, que trata do Plano de Carreira dos Técnicos*
158 *Administrativos em Educação. § 3º Os docentes dos setores da SUHVU desempenham*
159 *atividades no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão e em caso de utilidade pública,*
160 *conforme: I - a Lei n. 12.772/2012/16 que, dentre outros, dispõe sobre a Carreira do*
161 *Magistério Superior; II – a Resolução 1.137/2016, do Conselho Federal de Medicina*
162 *Veterinária que, dentre outros, trata de cenários fundamentais de aprendizagem relacionados*
163 *a hospitais veterinários de ensino. § 4º A escolha para Representante de Setor é feita por*
164 *indicação direta dos servidores que atuam em cada setor da SUHVU, e o resultado da escolha*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

165 *é encaminhado ao Conselho da SUHVU, para apreciação e à Superintendência da SUHVU*
166 *para homologação.” O Pleno aprovou por unanimidade a proposta de alteração do Art. 9º.*
167 *Ficou estabelecido que a secretaria fará os ajustes necessários no documento, de acordo com o*
168 *Manual de Redação Oficial da UFFS, e providenciará publicação da Resolução. **2.4 Estudo***
169 ***das demandas de afastamento para capacitação docente (Biênio 2019-2020).** O*
170 *conselheiro Ademir Freddo apresentou o estudo das demandas de afastamento para*
171 *capacitação docente, que consiste na primeira etapa do Plano Institucional de Afastamento*
172 *para Capacitação Docente (PIACD) relativo ao Biênio 2019-2020. O conselheiro disse que, na*
173 *reunião realizada no dia 21 de maio de 2018, os docentes se posicionaram sobre as seguintes*
174 *questões: a) Qual deve ser a distribuição proporcional do quantitativo de vagas disponíveis*
175 *entre as modalidades existentes (doutorado/pós-doutorado)? b) Qual deve ser a duração*
176 *inicial dos afastamentos para doutoramento no âmbito do PIACD 2019/2020? c) Deve haver*
177 *prioridade de vagas para pós-doutorado? Em havendo, quais as circunstâncias? d) Quais*
178 *devem ser os critérios de classificação das solicitações de afastamentos? Com relação ao*
179 *quantitativo de vagas em todo o PIACD 2019-2020, serão ofertadas 4 vagas para doutorado e*
180 *10 vagas para pós-doutorado. Das vagas para doutorado, 3 serão ofertadas para o primeiro*
181 *semestre de 2019, sendo uma vaga para início no segundo semestre de 2019. A duração inicial*
182 *dos afastamentos será de 24 meses para mestrado 12 meses para pós-doutorado. Ademais, as*
183 *vagas para doutorado e pós-doutorado, ao longo do PIACD 2019-2020, serão distribuídas em*
184 *3 grupamentos: livre concorrência, GTs (grupos de trabalhos para elaboração dos mestrados no*
185 *campus) e para o Mestrado em saúde, bem-estar e produção animal. Para o doutorado, serão*
186 *ofertadas vagas apenas para Livre Concorrência. Com relação as vagas de pós-doutorado,*
187 *serão ofertadas 4 vagas para Livre Concorrência, máximo de 2 vagas para o Mestrado e*
188 *máximo de 4 vagas para os GTs. Caso as vagas para o pós-doutorado, do mestrado e dos GTs,*
189 *não sejam utilizadas, as mesmas serão remanejadas para o grupo de Livre Concorrência. Com*
190 *relação aos GTs, será distribuída apenas uma vaga por GT. Portanto, em não havendo 4 GTs no*
191 *Campus, as vagas restantes serão repassadas para o grupo de Livre Concorrência. A*
192 *possibilidade de um GT receber duas vagas, se dará quando a quarta vaga destinada para a*
193 *capacitação ao doutorado, não for utilizada. Portanto, esta vaga de doutorado será convertida*
194 *em 2 vagas para o pós-doutorado no grupo GTs, possibilitando assim que 2 GTs recebam duas*
195 *vagas. Caberá ao mestrado e aos GTs definirem os critérios, realizarem seus processos de*
196 *classificação e escolha dos docentes que realizarão os afastamentos para o pós-doutorado. Em*
197 *relação aos critérios de classificação, conforme o Art. 15 da Resolução Conjunta N°*
198 *01/2015/CONSUNI/CGRAD/PPG, a liberação para a capacitação docente deverá atender*
199 *aos seguintes aspectos gerais: I - a área do curso pretendido deve estar vinculada à área de*
200 *atuação do servidor na UFFS; II - a consonância da solicitação ao previsto no PIACD; II - o*
201 *número de docentes afastados para a capacitação em regime integral não poderá afetar o*
202 *desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, não podendo ultrapassar o*
203 *limite de 15% (quinze por cento) do corpo docente efetivo do Campus; IV - o tempo de efetivo*
204 *exercício do servidor até a sua aposentadoria seja, no mínimo, igual ao dobro do tempo do*
205 *afastamento requerido; V - adimplência administrativa e acadêmica junto às Pró-Reitorias e*
206 *outros setores da UFFS; VI - o solicitante não ter se afastado por licença para tratar de*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

207 assuntos particulares, licença para capacitação ou conforme o estabelecido no art. 96-A da Lei
208 8.112/90, nos últimos 2 (dois) anos a data do retorno do afastamento/licença para mestrado ou
209 doutorado e 4 (quatro) anos para pós-doutorado. Afora estes critérios, sugere-se que também
210 seja observado como aspecto geral para a concessão dos afastamentos a não existência de
211 pedidos de redistribuição e/ou remoção indeferidos nos últimos 2 anos. Ressalta-se que a
212 definição da vaga se dará pela ordem de classificação dos critérios das vagas da Livre
213 Concorrência, mesmo o candidato tendo participado do processo pelos GTs ou pelo mestrado.
214 A fim de estabelecer o ordenamento dos afastamentos para doutorado foram avaliados e
215 sugeridos os seguintes critérios: a) pontuação relativa a atividades administrativas junto ao
216 *Campus* Realeza ou instâncias superiores da UFFS, contados desde o último afastamento para
217 capacitação, com limite de pontuação fixado em 16 pontos. No caso deste critério, serão
218 observados os limites constantes na Tabela de Pontuação, consideradas as frações
219 proporcionalmente ao tempo transcorrido no cargo; b) número de créditos de sala de aula
220 ministrados na instituição desde o último afastamento concedido, tanto na graduação quanto
221 na pós-graduação (multiplica-se o número total de créditos ministrados por 0,1), com limite de
222 pontuação fixado em 16 pontos; c) tempo de serviço na educação superior desde o último
223 afastamento para capacitação, computado em anos (1 ponto para cada ano completo), até o
224 limite de 5 pontos; d) coordenação de projeto de ensino, pesquisa, extensão ou cultura
225 institucionalizados nos últimos 24 meses (1 ponto por projeto, totalizando no máximo 4
226 pontos); e) vínculo com Grupo de Pesquisa institucionalizado nos últimos 24 meses (1 ponto
227 por vínculo, máximo de 1 ponto). Adicionalmente, para os casos de afastamento para
228 doutorado já em curso e não contemplados com afastamento para capacitação pela instituição,
229 conforme segue: a) candidatos a afastamento com matrícula ativa em Programas de Pós-
230 Graduação há até 30 meses (contados da data inicial do afastamento pedido), sugere-se manter
231 o limite máximo de afastamento para esta modalidade, conforme encaminhado pelo Conselho
232 do *Campus* (24 meses, admitida petição de renovação regulamentar); b) candidatos com
233 matrícula ativa em Programas de Pós-Graduação entre 31 e 36 meses (contados da data inicial
234 do afastamento pedido), sugere-se que seja considerado o limite máximo de concessão de
235 afastamentos de 18 meses, admitida petição de renovação regulamentar; c) candidatos com
236 matrícula ativa em Programas de Pós-Graduação há mais de 37 meses (contados da data inicial
237 do afastamento pedido), sugere-se que seja considerado o limite máximo de concessão de
238 afastamentos de 12 meses, admitida petição de renovação regulamentar. A fim de estabelecer o
239 ordenamento dos afastamentos para pós-doutorado, foram avaliados (e sugeridos) os seguintes
240 critérios: a) pontuação relativa a atividades administrativas junto ao *Campus* Realeza ou
241 instâncias superiores da UFFS, contados desde o último afastamento para capacitação, com
242 limite de pontuação fixado em 16 pontos. No caso deste critério, serão observados os limites
243 constantes na Tabela de Pontuação, consideradas as frações proporcionalmente ao tempo
244 transcorrido no cargo; b) número de créditos de sala de aula ministrados na instituição desde o
245 último afastamento concedido, tanto na graduação quanto na pós-graduação stricto sensu
246 (multiplica-se o número total de créditos ministrados por 0,1), com limite de pontuação fixado
247 em 16 pontos; c) tempo de serviço na educação superior desde o último afastamento para
248 capacitação, computado em anos (1 ponto para cada ano completo), até o limite de 5 pontos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

249 d) coordenação de projeto de ensino, pesquisa, extensão ou cultura institucionalizados nos
250 últimos 24 (vinte e quatro) meses (1 ponto por projeto, totalizando no máximo 4 pontos); e)
251 vínculo com Grupo de Pesquisa Institucionalizado, considerados os últimos 24 (vinte e quatro)
252 meses (1 ponto, totalizando no máximo 1 ponto). Em ambos os casos (Doutorado e Pós-
253 doutorado), em caso de empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e havendo
254 inexistência de condições para o atendimento de todas elas, a proposta é que o desempate seja
255 feito obedecendo-se o ordenamento de critérios proposto pelo Parágrafo Primeiro do Art 5º da
256 Resolução Conjunta 001/2015-CONSUNI/CGRAD/ CPPG e seus incisos, sendo classificado o
257 candidato com a maior pontuação obtida em cada item, conforme a ordem. O conselheiro
258 Felipe Beijamini questionou qual a justificativa para as atividades administrativas pontuarem
259 mais que as atividades de pesquisa. Disse que, entende a preocupação da gestão de resgatar o
260 indivíduo que dedicou tempo à administração, mas da forma apresentada acaba-se punindo o
261 indivíduo que dedicou horas e tempo para construir uma carreira científica sólida. Em sua
262 concepção, nos termos apresentado, a Instituição torna-se mais punitiva ao pesquisador do que
263 estimuladora. A conselheira Eloá Koehnlein disse que deve ser pontuada a atividades
264 administrativas de Coordenação da Clínica-Escola de Nutrição e da Superintendência da
265 SUHVU. A conselheira Gilza Franco sugeriu que a Superintendência da SUHVU e a
266 Coordenação da Clínica-Escola de Nutrição sejam incluídas na Tabela de Pontuação, nos itens
267 2 e 5 respectivamente. O Pleno acolheu a proposta da conselheira Gilza Franco. Como na
268 Tabela de Pontuação não há nenhum critério que avalie a produção docente, o conselheiro
269 Felipe Beijamini propôs que seja utilizada a planilha de produção docente para pontuação
270 deste quesito, utilizando o score produzido pela planilha e atribuindo uma nota máxima. A
271 proposta foi aprovada pelos conselheiros. Após algumas discussões, os conselheiros sugeriram
272 as seguintes pontuações: a) pontuação relativa a atividades administrativas junto ao *Campus*
273 Realeza ou instâncias superiores da UFFS, contados desde o último afastamento para
274 capacitação. No caso deste critério, serão observados os limites constantes na Tabela de
275 Pontuação, consideradas as frações proporcionalmente ao tempo transcorrido no cargo (melhor
276 pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos); b) número de créditos de sala de aula
277 ministrados na instituição desde o último afastamento concedido, tanto na graduação quanto
278 na pós-graduação sendo que multiplica-se o número total de créditos ministrados por 0,1
279 (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos); c) tempo de serviço na
280 educação superior desde o último afastamento para capacitação, computado em anos, sendo 1
281 ponto para cada ano completo (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 5 pontos);
282 d) coordenação de projeto de ensino, extensão ou cultura institucionalizados nos últimos 24
283 meses, sendo 1 ponto por projeto (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 4
284 pontos); e) pontuação obtida na planilha de produção docente da UFFS (melhor pontuação
285 entre todos os candidatos receberá 16 pontos). A proposta foi aprovada por unanimidade pelos
286 conselheiros. Sendo dezesseis horas e quarenta minutos, foi encerrada a sessão, da qual eu,
287 Suellen Karoliny Sergel, Secretária da Direção e Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que,
288 aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANTONIO MARCOS MYSKIW
Presidente do Conselho do *Campus*

SUELLEN KAROLINY SERGEL
Secretária da Direção e Órgãos Colegiados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

EDITAL Nº 001/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 – AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

A Coordenação Acadêmica e o Núcleo Permanente de Pessoal Docente do *Campus* Realeza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais tornam público o presente Edital, que estabelece regras relativas as inscrições para o afastamento para capacitação docente para o biênio 2019/2020, bem como critérios para a classificação das solicitações.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 O objetivo Geral do presente Edital é atender o disposto pela RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015- CONSUNI/CGRAD/PPG e pelo Memorando Circular 02/PPD/UFFS/2018, de 16 de abril de 2018, no que tange ao recebimento e classificação das solicitações de afastamento para capacitação, com vistas à elaboração do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) do *Campus* Realeza para o Biênio 2019/2020.

1.2 São objetivos específicos do PIACD do *Campus* Realeza:

- I - fomentar a qualificação dos docentes do campus para o exercício pleno de suas atividades acadêmicas;
- II - melhorar as condições dos cursos de graduação ofertados no Campus, seja pela qualificação de seu corpo docente, seja pela qualificação dos processos pedagógicos a que estão os docentes diretamente envolvidos;
- III - aumentar a qualidade associada às atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no Campus;
- IV - capacitar novos doutores e pós-doutores a fim de implantar novos cursos de pós-graduação lato e stricto sensu no *Campus* Realeza, bem como melhorar constantemente os conceitos de avaliação dos cursos que estiverem em funcionamento.

2 DO PLANO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

2.1 O Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Realeza será composto por:

- I. apresentação geral;
- II. caracterização do *Campus* Realeza;
- III. diagnóstico da capacitação docente no *Campus*;
- IV. necessidades e prioridades de capacitação;
- V. critérios para afastamento adotados;
- VI. detalhamento do período e da modalidade de afastamento.

2.2 O presente edital visa a definição do item VI, pois através da inscrição dos





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

docentes neste edital será possível definir os docentes a serem afastados dentro do limite de vagas do *Campus Realeza*.

3 DAS VAGAS PARA AFASTAMENTO

3.1 Considerando:

- I. A Portaria nº 0240/GR/UFFS/2016, que limita a disponibilidade de vagas para afastamento simultâneo a, no máximo, 13% sobre o total de docentes lotados no Campus e
- II. O quadro de códigos de vaga do campus, em número de 83 na presente data,

3.2 Ficam limitadas a 10 (dez) as vagas de afastamento simultâneo.

3.3 Considerando o fluxo de saídas e retornos, o presente edital coloca em concorrência 14 vagas de afastamento, dispostas em vagas para Doutorado e Pós-Doutorado, sendo as vagas distribuídas (conforme descrito no Anexo 1 deste Edital) para:

- I. Livre Concorrência;
- II. Mestrado em Saúde Bem-estar e Produção Animal;
- III. Grupos de Trabalhos (GTs) para implantação de programas de pós-graduação stricto sensu no Campus Realeza.

3.4 Caso as vagas dos GTs ou do Mestrado em Saúde Bem-estar e Produção Animal para Pós-Doutorado não sejam utilizadas, as mesmas serão remanejadas para vagas de Pós-Doutorado da Livre Concorrência.

3.5 Caso uma das vagas de Doutorado da Livre Concorrência não seja utilizada, a mesma será remanejada para duas vagas de Pós-Doutorado para os GTs. Neste caso, dois GTs receberão vagas adicionais (uma vaga para cada GT).

- I. Em havendo mais de 2 GTs no campus, os candidatos dos GTs serão classificados pelos critérios da Livre Concorrência para a escolha de quais GTs receberão as vagas adicionais.

3.6 Cada vaga de Doutorado e Pós-Doutorado possui uma previsão de início de afastamento (Anexo 2 e Anexo 3), sendo 24 meses a duração do afastamento para Doutorado e 12 meses para Pós-Doutorado.

3.7 Os candidatos selecionados poderão escolher a vaga de acordo com sua ordem de classificação na data estipulada no cronograma deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do Requerimento de Afastamento para Capacitação Docente (Anexo 4), a ser entregue, devidamente impresso e assinado, junto à Assessoria Acadêmica, sala 231, Bloco dos Professores, no período de funcionamento da referida Assessoria.

4.2 O prazo para inscrição será de 20/06 à 06/07/2018.

4.3 O candidato poderá se inscrever para Doutorado somente na vaga da Livre





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

Concorrência.

4.4 O candidato poderá se inscrever para Pós-Doutorado nas seguintes opções de vaga: Livre Concorrência, no Mestrado em Saúde Bem-estar e Produção Animal, em um GT. Portanto o candidato poderá concorrer a vagas de Pós-Doutorado nas 3 opções de vaga, marcando no Requerimento (Anexo 4) as opções.

4.5 As inscrições de Pós-Doutorado para os GTs e do Mestrado em Saúde Bem-estar e Produção Animal serão repassadas aos mesmos.

4.6 Em consonância com o Art. 15 da Resolução Conjunta nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG, fica vedado o direito de submeter inscrição (Doutorado e Pós-Doutorado) ao pleito do presente edital aos docentes:

- I. Cujo tempo de efetivo exercício até a sua aposentadoria seja menor que o dobro do tempo do afastamento requerido;
- II. Que possuírem inadimplência administrativa e acadêmica junto às Pró-Reitorias e outros setores da UFFS;
- III. Que possuírem afastamentos por licença para tratar de assuntos particulares nos últimos 2 (dois) anos, ou que tenham retornado de afastamento para capacitação nos últimos 2 (dois) anos para os casos de Mestrado e Doutorado e 4 (quatro) anos para os casos de Pós-Doutorado.

5. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS

5.1 Cabe aos GTs e ao Mestrado em Saúde Bem-estar e Produção Animal a seleção e indicação do(s) candidato(s) ao Pós-Doutorado para o Plano de Afastamento para Capacitação Docente até 10/07 (conforme cronograma neste edital no item 8.1) por meio de memorando para a Coordenação Acadêmica.

5.2 Os critérios para análise e classificação dos GTs e do Mestrado em Saúde, Bem-estar e Produção Animal serão definidos pelos mesmos.

5.3 Os candidatos selecionados nos GTs ou no Mestrado em Saúde Bem-estar e Produção Animal serão excluídos da classificação da Livre Concorrência.

5.4 Os GTs podem selecionar/classificar até 2 candidatos ao Pós-Doutorado, porém a existência da segunda vaga (classificação do segundo candidato) para o GT depende da não utilização de uma das vagas destinadas ao Doutorado (item 3.5).

5.5 O Mestrado em Saúde, Bem-estar e Produção Animal deve classificar dois candidatos ao afastamento para Pós-Doutorado.

5.6 Os pedidos para vagas da Livre Concorrência serão analisados seguindo os critérios e orientações gerais dispostos na Resolução Conjunta Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG, bem como nos seguintes critérios de pontuação:

Para solicitações de afastamento para Doutorado:

- a) Pontuação relativa a atividades administrativas junto ao campus Realeza ou instâncias superiores da UFFS, contados desde o último afastamento para capacitação. No caso deste critério, serão observados os limites constantes na Tabela de Pontuação do Anexo 5, consideradas as





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapécó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA**

- frações proporcionalmente ao tempo transcorrido no cargo (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos);
- b) Número de créditos de sala de aula ministrados na instituição desde o último afastamento concedido, tanto na graduação quanto na pós-graduação sendo que multiplica-se o número total de créditos ministrados por 0,1 (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos);
 - c) Tempo de serviço na educação superior desde o último afastamento para capacitação, computado em anos, sendo 1 ponto para cada ano completo (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 5 pontos);
 - d) Coordenação de Projeto de Ensino, Extensão ou Cultura Institucionalizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sendo 1 ponto por projeto (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 4 pontos);
 - e) Pontuação na planilha de produção docente da UFSS (<http://pd.ufss.edu.br>) (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos).

5.7 Adicionalmente, para os casos de afastamento para Doutorado já em curso e não contemplados com afastamento para capacitação pela instituição, conforme segue:

- a) Candidatos a afastamento com matrícula ativa em Programas de Pós-Graduação há até 30 meses (contados da data inicial do afastamento pedido), sugere-se manter o limite máximo de afastamento para esta modalidade, conforme encaminhado pelo Conselho do Campus (24 meses, admitida petição de renovação regulamentar);
- b) Candidatos com matrícula ativa em Programas de Pós-Graduação entre 31 e 36 meses (contados da data inicial do afastamento pedido), sugere-se que seja considerado o limite máximo de concessão de afastamentos de 18 meses, admitida petição de renovação regulamentar.
- c) Candidatos com matrícula ativa em Programas de Pós-Graduação há mais de 37 meses (contados da data inicial do afastamento pedido), sugere-se que seja considerado o limite máximo de concessão de afastamentos de 12 meses, admitida petição de renovação regulamentar.

5.8 Para solicitações de afastamento para Pós-Doutorado nas vagas da Livre Concorrência, seguem os critérios:

- a) Pontuação relativa a atividades administrativas junto ao campus Realeza ou instâncias superiores da UFSS, contados desde o último afastamento para capacitação. No caso deste critério, serão observados os limites constantes na Tabela de Pontuação do Anexo 5, consideradas as frações proporcionalmente ao tempo transcorrido no cargo (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos);
- b) Número de créditos de sala de aula ministrados na instituição desde o último afastamento concedido, tanto na graduação quanto na pós-graduação sendo que multiplica-se o número total de créditos ministrados por 0,1 (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

- 16 pontos);
- c) Tempo de serviço na educação superior desde o último afastamento para capacitação, computado em anos, sendo 1 ponto para cada ano completo (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 5 pontos);
 - d) Coordenação de Projeto de Ensino, Extensão ou Cultura Institucionalizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sendo 1 ponto por projeto (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 4 pontos);
 - e) Pontuação obtida na planilha de produção docente (<http://pd.uffs.edu.br>) da UFFS (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos).

5.9 Em ambos os casos (Doutorado e Pós-Doutorado) a pontuação obtida pelo candidato em cada item é proporcional ao melhor classificado no item. Por exemplo, o melhor classificado em atividades administrativas receberá 16 pontos, os demais receberão um valor proporcional a este melhor pontuado. Assim, cada candidato deverá preencher a pontuação máxima que conseguir em cada item.

5.10 Caso ocorra empate entre duas ou mais solicitações de afastamento (Doutorado e Pós-Doutorado) e havendo inexistência de condições para o atendimento de todas elas, a proposta é que o desempate seja feito obedecendo-se o ordenamento de critérios proposto pelo Parágrafo Primeiro do Art 5º da Resolução Conjunta 001/2015-CONSUNI/CGRAD/ CPPG e seus incisos, sendo classificado o candidato com a maior pontuação obtida em cada item, conforme a ordem.

5.11 Fica reservado o direito à Coordenação Acadêmica e à NPPD a solicitação de esclarecimento ao proponente sobre as informações por ele prestadas no âmbito da inscrição a este Edital.

5.12 A escolha da vaga (Doutorado e Pós-Doutorado) pelo candidato selecionado se dará pela ordem de classificação de acordo com os critérios das vagas da Livre Concorrência. Mesmo os candidatos classificados nos GTs ou pelo Mestrado em Saúde, Bem-estar e Produção Animal, por critérios próprios dos grupos, deverão obedecer os critérios de classificação definidos na Livre Concorrência (neste edital) para a escolha das vagas. Portanto, o candidato melhor colocado, terá prioridade na escolha da vaga que está associada a data de previsão de afastamento (Anexo 2 e 3).

6 DA DESISTÊNCIA, APROVEITAMENTO E NÃO OCUPAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

6.1 Para os casos de desistência de vaga (na Livre Concorrência, Mestrado em Saúde Bem-estar e Produção Animal, GTs), de desclassificação de candidato





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

por qualquer razão, a ocupação da mesma obedecerá ao seguinte procedimento: repasse da vaga para o candidato subsequentemente classificado na lista de Livre Concorrência (Lista de classificação e Lista de Espera), até que se esgotem as mesmas;

6.2 Em caso de esgotamento de listas (Lista de Classificação e Lista de Espera):

- I. a Coordenação Acadêmica procederá consulta aos GTs e ao Mestrado em Saúde, Bem-estar e Produção Animal caso haja interesse na(s) vaga(s);
- II. a Coordenação Acadêmica e a NPPD avaliarão as solicitações de renovação dos afastamentos em curso;
- III. caso ainda persistam vagas ociosas, a Coordenação Acadêmica procederá consulta aos docentes regularmente matriculados em programas de pós-graduação e inscritos no PIACD 2019/2020 do campus na data de vacância da vaga, não classificados para a lista de espera.

6.3 Para os casos de *aproveitamento parcial* do tempo previsto para cada vaga (oriunda de retorno antecipado, de aproveitamento de tempo em modalidades de menor liberação, ou de outra situação), o tempo restante de afastamento será redirecionado para outros candidatos observando-se os seguintes procedimentos apontados no item 6.2.

6.4 Para todos os casos descritos no item 6.2, a consulta deverá ser submetida ao escrutínio do Conselho do Campus para decisão do destino da vaga.

6.5 A renovação dos afastamentos, conforme descrita pelo §2º do Art. 10 da Resolução Conjunta 001/2015-CONSUNI/CGRAD/ CPPG, fica condicionada à existência de vaga, conforme descrito nos itens 6.1 e 6.2 e seus incisos *supra*.

6.6 Em qualquer caso, as solicitações de renovação de afastamento devem ser feitas, no máximo a 90 dias da data de fim do afastamento inicial, sendo o prazo mínimo já definido pela Resolução Conjunta 001/2015-CONSUNI/CGRAD/ CPPG, qual seja, de 60 dias.

6.7 Em qualquer caso, a não observância dos trâmites regulamentares para afastamento previstos na Resolução 001/2015-CONSUNI/CGRAD/ CPPG implicará na exclusão do certame, liberando a vaga para os encaminhamentos descritos acima.

7 DA DIVULGAÇÃO, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado provisório deste edital será divulgado até 12/07/2018.

7.2 Em caso de existência de recurso(s), estes devem ser encaminhados, por escrito, à Coordenação Acadêmica do *Campus* Realeza, até as 17h00 do dia 13/07/2018.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

8 DO CRONOGRAMA

8.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Ação	Datas
Período de inscrições	20/06 a 06/07/2018
Indicação dos GTs e Mestrado em Saúde, Bem-estar e Produção Animal dos candidatos selecionados à Coordenação Acadêmica	Até 10/07/2018
Divulgação do resultado provisório	Até 12/07/2018
Interposição e análise de recurso	13/07/2018
Divulgação do resultado Final do Edital	Até 16/07/2018
Escolha da Vaga pelos candidatos	Até 30/07/2018
Compilação dos dados e composição do PIACD 2017/2018 do campus Realeza	Entre 17/07/2018 e 17/08/2018
Homologação do PIACD 2017/2018 pelo Conselho do Campus Realeza	Até 17/09/2018

9 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1 Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de *Campus*.

Realeza-PR, 19/06/2018

Ademir Roberto Freddo
Coordenador Acadêmico

Susana R. de Mello Schlemper
Presidente NPPD/Campus Realeza

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

EDITAL N° 001/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 - AFASTAMENTO PARA
CAPACITAÇÃO DOCENTE

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO I: Quadro de oferta de vagas – Campus Realeza

	Livre Concor- rência	Mestrado em Saúde, Bem- estar e Produção Animal	GTs
Doutorado	4	0	0
Pós-Doutorado	4	2	4





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA**

**EDITAL N° 001/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 - AFASTAMENTO PARA
CAPACITAÇÃO DOCENTE**

**Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul**

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO 2: Vagas para Doutorado e data prevista para início do afastamento.

Vagas para Doutorado	Data Prevista para Início do Afastamento
Vaga 1	Fevereiro/2019
Vaga 2	Fevereiro/2019
Vaga 3	Fevereiro/2019
Vaga 4	Agosto/2019





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

EDITAL N° 001/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 - AFASTAMENTO PARA
CAPACITAÇÃO DOCENTE

ANEXO 3: Vagas para Pós-Doutorado e data prevista para início do afastamento.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Vagas para Pós-Doutorado	Data Prevista para Início do Afastamento
Vaga 1	Fevereiro/2019
Vaga 2	Fevereiro/2019
Vaga 3	Fevereiro/2019
Vaga 4	Agosto/2019
Vaga 5	Agosto/2019
Vaga 6	Fevereiro/2020
Vaga 7	Fevereiro/2020
Vaga 8	Fevereiro/2020
Vaga 9	Agosto/2020
Vaga 10	Agosto/2020





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

EDITAL N° 001/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 - AFASTAMENTO PARA
CAPACITAÇÃO DOCENTE

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO 4: REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

À Coordenação Acadêmica do *campus* Realeza
À NPPD do *campus* Realeza

Venho requerer inscrição para participação no Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente do Campus Realeza, conforme Edital 001/ACAD-RE/UFFS/2018.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	SIAPE:
Nível atual de capacitação: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado	
Data do término da última capacitação/afastamento (incluindo licença quinquênio):	
Data de entrada em exercício na UFFS:	
Data de entrada em exercício no Magistério Federal:	
Data de nascimento:	
DADOS DO AFASTAMENTO PRETENDIDO	
Área pretendida:	
Modalidade de capacitação: <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado	
Opção de vaga: GTs <input type="checkbox"/> Qual GT? _____ Mestrado em Saúde Bem-estar e Produção Animal <input type="checkbox"/> Livre Concorrência <input type="checkbox"/>	
Programa pretendido (com identificação de área e linha de pesquisa):	
Instituição pretendida:	
Possui vínculo ativo com programa de pós-graduação na modalidade pretendida? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Em caso afirmativo, desde quando? __/__/____.	
Na data pretendida para afastamento, seu tempo de efetivo exercício até a sua	





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapécó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

aposentadoria é, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastamento requerido?

Sim Não

MEMORIAL DESCRITIVO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS

(Anexar comprovantes das atividades na ordem dos itens abaixo)

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO (máximo de 15 linhas)

a) Atividades administrativas junto ao *campus* Realeza ou instâncias superiores da UFSS, contados desde o último afastamento para capacitação (anexar documentação comprobatória)

Atividade	Período	
	Início	Fim
[Insira linhas, conforme necessário]		

b) Número de créditos ministrados *em sala de aula* na instituição desde o último afastamento (Anexar atestado de docência): créditos

c) Tempo de serviço na educação superior desde o último afastamento para capacitação (comprovável com atestado, carteira de trabalho ou outro documento institucional). anos

d) Projetos de Ensino, Extensão ou Cultura Institucionalizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses (anexar documentação comprobatória): projetos

e) Pontuação obtida na tabela de produção docente da UFSS:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste formulário. Declaro, também, que são de meu conhecimento as normas institucionais para afastamento integral para capacitação docente, bem como o conteúdo do presente edital, com o qual manifesto concordância com o inteiro teor.

(Local), (dia) de (mês) de 2018.

(nome e SIAPE do docente)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

ANEXO 5: PONTUAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
JUNTO AO CAMPUS REALEZA OU INSTÂNCIAS SUPERIORES DA UFES

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

N.	ATIVIDADE	Pontos	
		Titular	Sup./Adj.
1	Cargos junto à Reitoria, pró-reitorias e suas direções	4	-
2	Direção de campus, coordenação acadêmica ou administrativa	4	-
3	Superintendência do Hospital Veterinário	4	-
4	Conselho Universitário - CONSUNI e suas câmaras	2	1
5	Conselho do Campus e suas comissões permanentes	2	1
6	Coordenação de curso	2	1
7	Membro do Núcleo Permanente de Pessoal Docente – NPPD/CPPD	2	1
8	Coordenação do Comitê Assessor de Extensão e Cultura – CAEC	2	1
9	Coordenação da Clínica-Escola de Nutrição	2	
10	Conselho Curador	1	0,5
11	Coordenação de estágios	1	0,5
12	Conselho Estratégico Social	1	0,5
13	Conselho Comunitário	1	0,5
14	Membro do Comitê Assessor de Extensão e Cultura – CAEC	1	0,5
15	Membro da Comissão de avaliação Docente – CAD	1	0,5
16	Membro de Colegiado de curso ou Fórum de Domínio	0,5	0,25
17	Membro de Núcleo Docente Estruturante	0,5	0,25
18	Membro de Comissão de ética	0,5	0,25
19	Membro de Núcleo de apoio Pedagógico – NAP	0,5	0,25
20	Membro da Com. Perm. de Proc. Administ.-disciplinares – CPPAD	0,5	0,25
21	Membro da Comissão Própria de Avaliação Institucional – CPA	0,5	0,25
22	Membro do Comitê de Acesso e Perm. dos Povos Indígenas – PIN	0,5	0,25
23	Membro do Centro de Referência em Direitos Humanos – CRDH	0,5	0,25
24	Membro da comissão das Áreas Experimentais do Campus	0,5	0,25





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

**RESULTADO FINAL DO EDITAL /Nº 001/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018
– AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE**

CANDIDATOS SELECIONADOS

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapécó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Modalidade Pretendida: Doutorado

Ordem de Classificação	Candidato	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Naiane Carolina Menta Tres	16,00
2	Cláudia Almeida Fioresi	11,12

Livre Concorrência - Modalidade Pretendida: Pós-Doutorado

Ordem de Classificação	Candidato	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Antonio Marcos Myskiw	35,56
2	Fabiana Elias	34,57
3	Sérgio Roberto Massagli	26,12
4	Karina Ramirez Starikof	22,14
5	Andréia Cristina de Souza	21,61
6	Clóvis Piovezan	19,70
7	Mariane Inês Ohlweiler	11,76
8	Danuce Marcele Dudek	10,83

GT Biodiversidade - Modalidade Pretendida: Pós-Doutorado

Ordem de Classificação	Candidato
1	Fernanda Oliveira Lima

Mestrado em Saúde, Bem-estar e Produção Animal - Modalidade Pretendida: Pós-Doutorado

Ordem de Classificação	Candidato
1	Maiara Garcia Blagitz Azevedo





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

GT em Educação - Modalidade Pretendida: Pós-Doutorado

Ordem de Classificação	Candidato
1	Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia
2	Gilson Luís Voloski

Classificação Geral dos candidatos pelos critérios da Livre Concorrência -
Modalidade Pretendida: Pós-Doutorado*

Ordem de Classificação	Candidato	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Maiara Garcia Blagitz Azevedo	39,10
2	Antonio Marcos Myskiw	35,56
3	Fabiana Elias	34,57
4	Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia	30,84
5	Fernanda Oliveira Lima	28,13
6	Sérgio Roberto Massagli	26,12
7	Karina Ramirez Starikof	22,14
8	Andréia Cristina de Souza	21,61
9	Gilson Luís Voloski	20,08
10	Clóvis Piovezan	19,70
11	Mariane Inês Ohlweiler	11,76
12	Danuce Marcele Dudek	10,83

*classificação a ser utilizada para escolha da vaga (edital item 5.12).

Realeza-PR, 16/07/2018

Marcos Antonio Beal
Coordenador Acadêmico



ANEXO D - PONTUAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO AO CAMPUS REALEZA OU INSTÂNCIAS SUPERIORES DA UFFS PARA AS VAGAS DO GRUPO DE LIVRE CONCORRÊNCIA.

N.	ATIVIDADE	PONTOS	
		Titular	Sup./Adj.
1	Cargos junto à Reitoria, pró-reitorias e suas direções	4	-
2	Direção de campus, coordenação acadêmica ou administrativa	4	-
3	Superintendência do Hospital Veterinário	4	-
4	Conselho Universitário - CONSUNI e suas câmaras	2	1
5	Conselho do Campus e suas comissões permanentes	2	1
6	Coordenação de curso	2	1
7	Membro do Núcleo Permanente de Pessoal Docente – NPPD/CPD	2	1
8	Coordenação do Comitê Assessor de Extensão e Cultura – CAEC	2	1
9	Coordenação da Clínica-Escola de Nutrição	2	
10	Conselho Curador	1	0,5
11	Coordenação de estágios	1	0,5
12	Conselho Estratégico Social	1	0,5
13	Conselho Comunitário	1	0,5
14	Membro do Comitê Assessor de Extensão e Cultura – CAEC	1	0,5
15	Membro da Comissão de avaliação Docente – CAD	1	0,5
16	Membro de Colegiado de curso ou Fórum de Domínio	0,5	0,25
17	Membro de Núcleo Docente Estruturante	0,5	0,25
18	Membro de Comissão de ética	0,5	0,25
19	Membro de Núcleo de apoio Pedagógico – NAP	0,5	0,25
20	Membro da Com. Perm. de Proc. Administ.-disciplinares – CPPAD	0,5	0,25
21	Membro da Comissão Própria de Avaliação Institucional – CPA	0,5	0,25
22	Membro do Comitê de Acesso e Perm. dos Povos Indígenas – PIN	0,5	0,25
23	Membro do Centro de Referência em Direitos Humanos – CRDH	0,5	0,25
24	Membro da comissão das Áreas Experimentais do Campus	0,5	0,25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

ATA Nº 07/CONSC-RE/UFFS/2018

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DO CONSELHO DO *CAMPUS*

1 Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, as treze horas e trinta e oito
2 minutos, no Auditório do Bloco dos Professores do *Campus* Realeza da UFFS, em Realeza-
3 PR, foi realizada a 7ª Sessão Ordinária do Conselho do *Campus* Realeza da Universidade
4 Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Coordenador Acadêmico do *Campus* em
5 exercício, Ademir Roberto Freddo. **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros:**
6 Andréia Cristina de Souza (Coordenadora do curso de Letras), Clóvis Caetano (Coordenador
7 do curso de Física), Gilza Maria de Souza Franco (Coordenadora do curso de Ciências
8 Biológicas), Letiére Cabreira Soares (Coordenador do curso de Química), Maiara Garcia
9 Blagitz Azevedo (Coordenadora do curso de Mestrado em Saúde, Bem-estar Animal e
10 Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul), Maikel Douglas Florintino (Coordenador
11 Administrativo), Márcia Fernandes Nishiyama (Coordenadora do curso de Nutrição), Patricia
12 Romagnolli (Coordenadora do curso de Medicina Veterinária); representantes docentes: Clóvis
13 Piovesan, Eliani Frizon (suplente), Emerson Martins, Fabiana Elias, Felipe Beijamini,
14 Marcelo Zanetti, Márcia Adriana Dias Kraemer; representantes técnico-administrativos em
15 educação: Hudison Loch Haskel, Roseana Tenutti Setti (suplente); representante discente:
16 Bruna Maykiara Rodrigues; representantes da comunidade regional: Elemar Linke. **Não**
17 **compareceram à sessão por motivos justificados**: Antonio Marcos Myskiw (Diretor do
18 Campus), Daniel Galiano [titular] (representante docente), Tatiana Champion [suplente]
19 (representante docente). **Não compareceram à sessão os conselheiros**: Alef Zagato de Araujo
20 [titular] (representante discente), Danielli de Oliveira Loeve [suplente] (representante
21 discente), Diego Sigmar Kohwald [titular] (representante da comunidade regional), Paulo
22 Roberto Czekalski [suplente] (representante da comunidade regional). Iniciada a sessão, o
23 presidente passou, de imediato, ao Expediente. **1.1 Apreciação da Ata da sessão anterior**: A
24 Ata da 6ª Sessão Ordinária de 2018 foi aprovada sem ressalvas. **1.2 Informes**. O conselheiro
25 Felipe Beijamini informou a criação de um grupo de trabalho responsável pela elaboração do
26 convênio entre a UFFS e a Universidade de Tuebingen, da Alemanha, direcionado para a área
27 de filosofia. Docentes da área interessados em contribuir com a proposta devem entrar em
28 contato com o conselheiro Felipe Beijamini. O conselheiro Maikel Florintino informou que a)
29 nesta semana, a comissão de inventário patrimonial dará início aos trabalhos no *Campus*; b)
30 foi concedido afastamento integral para capacitação a servidora Michele Aparecida
31 Nepomuceno Pinto, chefe da Assessoria de Planejamento do *Campus*. Durante o período do
32 afastamento, o servidor Maxsuel Cesar Bonatto ficará responsável pela referida assessoria. A
33 conselheira Márcia Fernandes Nishiyama informou que nos dias 02 e 03 de agosto a comissão
34 do Ministério da Educação (MEC) esteve *in loco* para realização do reconhecimento do curso
35 de Nutrição. Foi divulgado, no dia de hoje, o resultado da avaliação, que obteve nota 5. A
36 conselheira Patricia Romagnolli informou que na data de hoje foi dado início ao
37 preenchimento dos planos de ensino online. Encerrado o Expediente, passou-se à Ordem do
38 Dia. O presidente apresentou a pauta da sessão: **2.1** Alteração do calendário de sessões do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

39 Conselho do *Campus*; **2.2** Homologação do resultado final das eleições para a composição do
40 Colegiado do Curso de Nutrição; **2.3** Homologação da recomposição do Colegiado do Curso
41 de Medicina Veterinária; **2.4** Apreciação de processos de redistribuição; **2.5** Apreciação de
42 acordos de cooperação técnica; **2.6** Autorização de plantio de árvores no entorno do Campus;
43 **2.7** Homologação do relatório final do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação
44 Docente (PIACD) 2019-2020; **2.8** Aprovação da minuta do edital de fomento a participação
45 em eventos. A conselheira Gilza Franco solicitou a inclusão da pauta " Autorização para
46 realização de atividades fora do horário regular", na ordem "2.9". A inclusão foi aprovada
47 pelos conselheiros. Passou-se ao item **2.1 Alteração do calendário de sessões do Conselho**
48 **do Campus**. O presidente explicou que a solicitação de alteração do calendário de reuniões
49 deste Conselho foi encaminhada pelo Diretor do *Campus*, em virtude de ministrar aulas no
50 Mestrado em História no *Campus* Chapecó nas segundas-feiras, o que ocasiona um conflito de
51 agenda com as sessões do *Campus*. A sugestão do Diretor do *Campus* é que as reuniões deste
52 Conselho sejam transferidas para as terças-feiras. O conselheiro Emerson Martins disse que a
53 Coordenação do mestrado deveria ter consultado o Diretor do *Campus* sobre a viabilidade da
54 ministração das aulas neste dia da semana, visto que as reuniões dos órgãos colegiados têm
55 prioridade dobre as demais atividades institucionais. Ademais, dada sua importância na
56 presidência das reuniões deste Conselho, o conselheiro sugeriu que o Diretor do *Campus*
57 consulte a Coordenação do Mestrado para verificar a possibilidade de alteração das aulas nos
58 dias em que tiver as reuniões do Conselho do *Campus*. O pleno acolheu o encaminhamento do
59 conselheiro Emerson Martins. Passou-se ao item **2.2 Homologação do resultado final das**
60 **eleições para a composição do Colegiado do Curso de Nutrição**. A conselheira Márcia
61 Nishiyama apresentou o resultado final do processo eleitoral realizado para a escolha da
62 Coordenação do Curso de Nutrição e composição do Colegiado do referido curso, sendo
63 eleitos os seguintes candidatos: I) Coordenadora do Curso: Eloá Angélica Koehnlein; II)
64 Coordenadora Adjunta do Curso: Amélia Dreyer Machado; III) Coordenadora de Estágio:
65 Camila Elizandra Rossi; IV) Domínio Específico: a) Elis Carolina de Souza Fatel (titular) e
66 Cassiani Gotâma Tasca (suplente); b) Jucieli Weber (titular) e Alexandre Carvalho de Moura
67 (suplente); c) Márcia Fernandes Nishiyama (titular) e Izabel Aparecida Soares (suplente); V)
68 Domínio Comum: Marcelo Zanetti (titular) e Everton Artuso (suplente); VI) Domínio Conexo:
69 Dalila Moter Benvegnú (titular) e Vanessa Silva Retuci (suplente); VII) Representantes
70 discentes: Renan Ferrer de Carvalho (titular) e Romário Ribeiro de Oliveira (suplente); VIII)
71 Representantes técnico-administrativos em educação: Jaqueline Laurindo (titular) e João Paulo
72 Gollner Reis (suplente). O resultado final do processo eleitoral foi homologado pelo Conselho
73 do Campus. Considerando que o mandato da atual Coordenação do Curso encerra-se dia 06 de
74 setembro, a conselheira Márcia Nishiyama solicitou que a Portaria de designação da nova
75 Coordenação do Curso seja publicada no dia 10 de setembro. A solicitação foi acolhida pelos
76 conselheiros. Passou-se ao item **2.3 Homologação da recomposição do Colegiado do Curso**
77 **de Medicina Veterinária**. A conselheira Patricia Romagnolli apresentou o resultado final do
78 processo eleitoral suplementar para preenchimento de uma vaga remanescente do Domínio
79 Específico no Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, no qual foram eleitos os docentes
80 Gentil Ferreira Gonçalves e Fabíola Dalmolin, titular e suplente respectivamente. O pleno



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

81 homologou o resultado do processo eleitoral suplementar do Colegiado do Curso de Medicina
82 Veterinária. Passou-se ao item **2.4 Apreciação de processos de redistribuição**. O presidente
83 apresentou os pareceres da Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão (CPEPE)
84 relativos às solicitações de redistribuições do docente Handerson Gonçalves Nobre, oriundo da
85 Universidade Federal Rural da Amazônia, e do docente Renato Silveira Bernils, lotado na
86 Universidade Federal do Espírito Santo. Ambos os pareceres sinalizaram contrários às
87 redistribuições por inexistência de códigos de vaga disponíveis nas áreas dos solicitantes. O
88 pleno aprovou por unanimidade os pareceres da CPEPE. Em seguida, o conselheiro Maikel
89 Florintino apresentou o parecer da Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e
90 Gestão (CPPOG) relativo à remoção do servidor Adair Perdomo Falcão, Assistente em
91 Administração, nível D, lotado atualmente no *Campus* Chapecó. O parecer da comissão é
92 favorável ao seguinte encaminhamento: a) deve-se aguardar o desfecho do pedido do servidor
93 Elias Vedana, que está sendo analisado no *Campus* Laranjeiras do Sul, tendo em vista a
94 possibilidade de recebimento de um código de vaga de Assistente em Administração, que
95 poderá então ser ofertado em contrapartida à remoção do servidor Adair Perdomo Falcão; b)
96 diante do recebimento do código de vaga, o pedido deve ser deferido e o código de vaga
97 ofertado em contrapartida para o *Campus* Chapecó; c) caso não se confirme o recebimento do
98 código de vaga neste momento, o pedido deve ser arquivado e reaberto assim que o *Campus*
99 obtiver um código desta especificidade, podendo então ser deferido pela Direção do *Campus*
100 sem necessidade de nova consulta ao Conselho. O pleno aprovou por unanimidade o parecer
101 da CPPOG. Passou-se ao item **2.5 Apreciação de acordos de cooperação técnica**. A
102 conselheira Patricia Romagnolli apresentou o parecer da CPEPE, favorável à aprovação da
103 celebração do acordo entre a UFFS e a Gum's Diet, condicionada a alteração da proposta para
104 os modelos institucionais de Acordo de Cooperação Técnica, visto que tal celebração não
105 envolverá transferências de recursos entre as partes. Em seguida, o conselheiro Maikel
106 Florintino apresentou o parecer da CPPOG, que também manifestou-se favorável à celebração
107 do acordo em apreciação, sem apontamentos à proposta. O pleno aprovou por unanimidade os
108 pareceres da CPEPE e da CPPOG. O presidente passou a apresentação do parecer da CPEPE,
109 favorável à celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a UFFS e a Universidade
110 Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) para participação da docente Dalila Moter Benvegnú
111 como docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da
112 Unioeste - *Campus* Francisco Beltrão, pelo prazo de cinco anos, podendo ser renovado
113 mediante termo aditivo com limitação baseada nos seguintes quantitativos: uma disciplina de
114 45 horas ao ano e o máximo de duas orientações simultâneas. O parecer da CPEPE foi
115 aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Passou-se ao item **2.6 Autorização de plantio
116 de árvores no entorno do Campus**. O presidente solicitou ao pleno autorização para o uso da
117 palavra pela servidora Berta Lúcia Pereira Villagra, sendo acolhida pelos conselheiros. A
118 servidora Berta Villagra apresentou o projeto de reposição florestal no entorno do *Campus*, em
119 parceria com a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - Copel. A servidora explicou que a
120 Copel buscou esta parceria com o *Campus* em virtude de ter feito a instalação de novas linhas
121 de transmissão e, de maneira compensatória, precisar fazer a reposição florestal relativa a
122 essas áreas. O cronograma de implantação do projeto inclui, para o primeiro mês, as seguintes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

123 atividades: limpeza da área, combate à formiga, coveamento, plantio, adubação e coroamento.
124 Para o quarto mês, o cronograma estabelece as seguintes atividades: combate a formiga,
125 coroamento, replantio (caso necessário), inspeção e manutenção, relatório final (fase de
126 implantação), relatório da manutenção. Já para o primeiro e segundo ano, serão refeitos os
127 combates à formiga e inspeção e manutenção. Além disso, o projeto prevê o cercamento
128 externo e interno da área. A servidora informou que, no total, serão plantadas mais de seis mil
129 mudas nativas. O conselheiro Maikel Florintino salientou que o *Campus* será beneficiado com
130 o projeto, aumentando a segurança no entorno e diminuindo significativamente o avanço dos
131 agrotóxicos utilizados pela empresa Nidera Sementes, que faz divisa com o *Campus*. O
132 Conselho aprovou o projeto de reflorestamento no entorno do *Campus*. Passou-se ao item **2.7**
133 **Homologação do relatório final do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação**
134 **Docente (PIACD) 2019-2020**. O presidente procedeu a apresentação do relatório final do
135 PIACD 2019-2020. Das 4 vagas destinadas ao doutorado, apenas duas foram preenchidas
136 pelas seguintes docentes, por ordem de classificação: 1º) Naiane Carolina Menta Tres; 2º)
137 Cláudia Almeida Fioresi. Em relação ao pós-doutorado na modalidade livre concorrência, as 8
138 vagas existentes foram preenchidas pelos seguintes docentes: 1º) Antonio Marcos Myskiw; 2º)
139 Fabiana Elias; 3º) Sérgio Roberto Massagli; 4º) Karina Ramirez Starikoff; 5º) Andréia Cristina
140 de Souza; 6º) Clóvis Piovezan; 7º) Mariane Inês Ohlweiler; 8º) Danuce Marcele Dudek. A
141 docente Fernanda Oliveira Lima ficou classificada para a vaga de pós-doutorado destinada ao
142 Grupo de Trabalho (GT) de Biodiversidade, a docente Maiara Garcia Blagitz Azevedo para a
143 vaga destinada ao Mestrado de Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável e os
144 docentes Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia e Gilson Luís Voloski para a vaga destinada ao GT
145 de Educação. Em seguida, o presidente apresentou a classificação geral final, elaborada com
146 base nos critérios de pontuação definidos no edital, conforme segue: 1º) Maiara Garcia Blagitz
147 Azevedo; 2º) Antonio Marcos Myskiw; 3º) Fabiana Elias; 4º) Ronaldo Aurélio Gimenes
148 Garcia; 5º) Fernanda Oliveira Lima; 6º) Sérgio Roberto Massagli; 7º) Karina Ramirez
149 Starikoff; 8º) Andréia Cristina de Souza; 9º) Gilson Luís Voloski; 10º) Clóvis Piovezan; 11º)
150 Mariane Inês Ohlweiler; 12º) Danuce Marcele Dudek. A conselheira Gilza Franco sugeriu a
151 abertura de edital suplementar para preenchimento das vagas remanescentes. O pleno aprovou
152 a abertura de novo edital para preenchimento das vagas remanescentes. O relatório final será
153 complementado com o resultado do processo eleitoral suplementar e apreciado na próxima
154 sessão ordinária do Conselho do *Campus*. Passou-se ao item **2.8 Aprovação da minuta do**
155 **edital de fomento a participação em eventos**. O presidente informou que foi disponibilizado
156 ao *Campus* um recurso de R\$5.000,00 (cinco mil reais) destinado a diárias e passagens para
157 eventos. Em seguida, passou a apreciação da minuta do edital de apoio a participação em
158 eventos. Passou-se à apreciação do item 1 da minuta, conforme segue: "*1 OBJETIVOS. 1.1 O*
159 *objetivo geral do presente edital é apoiar a participação de docentes e servidores técnico-*
160 *administrativos em educação no âmbito do campus Realeza da UFFS. 1.2 São seus objetivos*
161 *específicos: a) promover a excelência acadêmica, por meio do fomento à divulgação da*
162 *produção científica dos servidores do campus; b) estimular a qualificação dos servidores,*
163 *visando a ampliação de suas possibilidades de atuação no campus, por meio da participação*
164 *em eventos.*" O "item 1" foi aprovado sem alterações. Passou-se à apreciação do item 2: "2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

165 *DOS PROPONENTES E DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO. 2.1 Poderão submeter*
166 *propostas a este edital os docentes e servidores técnico-administrativos do Campus Realeza*
167 *da UFFS não contemplados com qualquer tipo de auxílio da mesma natureza no semestre*
168 *imediatamente precedente ao da publicação do presente edital. 2.2 Cada candidato poderá*
169 *apresentar uma única proposta para participação em evento científico, com apresentação e*
170 *publicação de trabalho completo." Em relação ao "item 2.1", o conselheiro Felipe Beijamini*
171 *sugeriu a supressão do trecho "[...] não contemplados com qualquer tipo de auxílio da mesma*
172 *natureza no semestre imediatamente precedente ao da publicação do presente edital". O*
173 *conselheiro Emerson Martins propôs a alteração do item 2.2, conforme segue: "2.2 Cada*
174 *candidato poderá apresentar uma única proposta para participação em evento científico, com*
175 *apresentação, publicação de trabalho (resumo ou completo) e coordenação de atividades em*
176 *eventos (GTs, simpósios ou eventos)." As sugestões de supressão e alteração foram aprovadas*
177 *por unanimidade pelos conselheiros. Passou-se ao item 3: "3 DA QUALIDADE E*
178 *DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS. 3.1 O valor total destinado à execução deste Edital é de*
179 *R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme orçamento aprovado pelo Conselho do Campus*
180 *Realeza, considerando os seguintes tetos: a) Até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o fomento à*
181 *participação em eventos científicos para os docentes do campus; b) Até R\$ 2.000,00 (dois mil*
182 *reais) para o fomento à participação em eventos científicos para os servidores técnico-*
183 *administrativos em educação; 3.2 A não utilização do recurso implicará no seu*
184 *remanejamento de um teto (docente ou técnicos administrativos) para outro. 3.3 O apoio*
185 *destina-se à concessão de recurso para cobertura de despesas, exclusivamente de diárias no*
186 *limite máximo de 2,5 diárias ao proponente." O conselheiro Felipe Beijamini sugeriu a*
187 *supressão das alíneas "a" e "b" do item 3.1 e, por consequência, o trecho "[...]considerando os*
188 *seguintes tetos[...]" do item 3.1. Ademais, propôs a alteração do item 3.2, conforme segue:*
189 *"3.3 O apoio destina-se à concessão de recurso para cobertura de despesas, exclusivamente*
190 *de diárias no limite mínimo de 2,5 diárias ao proponente classificado até o limite do valor do*
191 *edital." O pleno aprovou por unanimidade os encaminhamentos propostos pelo conselheiro*
192 *Felipe Beijamini. Passou-se à apreciação do item 4: "4 INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS E*
193 *CRONOGRAMA. 4.1 As propostas deverão ser apresentadas de acordo com a ficha de*
194 *inscrição constante no Anexo 1 do presente Edital, protocolados junto à Assessoria*
195 *Acadêmica do campus (sala 231)." Em relação ao item 4.2, o Conselho definiu o seguinte*
196 *cronograma: a) submissão das propostas: entre 15 de agosto a 31 de agosto; b) seleção das*
197 *propostas: até 03 de setembro; c) divulgação do resultado provisório: 04 de setembro; d)*
198 *período para apresentação de recursos: 05 de setembro; e) divulgação do resultado final: 11 de*
199 *setembro. Passou-se à apreciação do item 5, relativo à avaliação e classificação das propostas.*
200 *Após algumas discussões, os conselheiros definiram a seguinte redação para o respectivo item:*
201 *"5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. 5.1 Constituem-se em critérios*
202 *para seleção das propostas de participação em eventos científicos para servidores: a)*
203 *vinculado a um projeto institucionalizado (2 pontos) b) tipo de evento [internacional (4*
204 *pontos), nacional (3 pontos), regional (2 pontos) e local (1 pontos)]; c) comunidade*
205 *acadêmica envolvida. 5.2 Em caso de empate, o critério a ser utilizado é a distância do UFFS*
206 *Realeza ao evento. 5.3 As propostas de participação em eventos científicos concorrem em*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

207 *certame único e serão avaliadas pela Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão*
208 *do Conselho do Campus 5.4 A aprovação de recursos será realizada de acordo com a*
209 *classificação das propostas, e dentro do limite dos recursos orçamentários disponíveis."*
210 *Passou-se à apreciação dos itens 6 e 7: "6. COMPROMISSOS DO PROPONENTE. 6.1*
211 *Apresentar os relatórios administrativos atinentes, dentro dos prazos estipulados. 6.2 Reverter*
212 *em benefício do campus, sempre que solicitado e nas formas definidas pela Direção do*
213 *Campus, os conhecimentos adquiridos nos eventos e financiados por meio deste edital. 7.*
214 *DISPOSIÇÕES FINAIS. 7.1 A liberação de recursos para as propostas classificadas está*
215 *sujeita a disponibilidade orçamentária. 7.2 O descumprimento das normas deste edital*
216 *poderá impedir novas contemplações neste ou em futuros editais. 7.3 Casos omissos serão*
217 *resolvidos pela Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão (CPEPE) do Conselho*
218 *do Campus Realeza." Os itens 6 e 7 foram aprovados sem alterações. Passou-se ao item **2.9***
219 **Autorização para realização de atividades fora do horário regular.** A conselheira Gilza
220 Franco apresentou a solicitação para realização das seguintes atividades fora do horário
221 regular, relativas ao curso de Ciências Biológicas: a) visita técnica ao Parque das Aves, em Foz
222 do Iguaçu-PR, no dia 1º de setembro, com os alunos da 8ª fase e realização de aulas de campo
223 com a respectiva turma nos dias 29 e 30 de setembro, todas organizadas pela docente do CCR
224 de Ecologia de Comunidade e Ecossistemas, Gilza Franco; b) visita técnica ao Parque das
225 Aves, em Foz do Iguaçu-PR, no dia 1º de setembro, com os alunos da 8ª fase, organizada pelo
226 docente do CCR de Zoologia dos Cordados, Daniel Galiano. O pleno deferiu a solicitação para
227 realização das atividades. Sendo dezesseis horas e dezessete minutos, foi encerrada a sessão,
228 da qual eu, Suellen Karoliny Sergel de Oliveira, Secretária da Direção e Órgãos Colegiados,
229 lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.

ADEMIR ROBERTO FREDDO
Presidente do Conselho do *Campus* em exercício

SUELLEN KAROLINY SERGEL DE OLIVEIRA
Secretária da Direção e Órgãos Colegiados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

EDITAL Nº009/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 – AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE – VAGAS REMANESCENTES

A Coordenação Acadêmica e o Núcleo Permanente de Pessoal Docente do *Campus* Realeza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais tornam público o presente Edital, para ocupação de vagas remanescentes no plano de afastamento para capacitação docente para o biênio 2019/2020.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 O objetivo Geral do presente Edital é a ocupação de vagas remanescentes para o Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PI-ACD) do *Campus* Realeza para o Biênio 2019/2020, de acordo com o disposto pelas Resoluções Nº1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG e Nº1/CONSUNI/CGAE-CPPGEC/UFFS/2018 e pelo Memorando Circular 02/PPD/UFFS/2018, de 16 de abril de 2018.

2 DO PLANO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

2.1 O Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Realeza será composto por:

- I. apresentação geral;
- II. caracterização do *Campus* Realeza;
- III. diagnóstico da capacitação docente no *Campus*;
- IV. necessidades e prioridades de capacitação;
- V. critérios para afastamento adotados;
- VI. detalhamento do período e da modalidade de afastamento.

2.2 O presente edital visa a definição do item VI pela complementação de **duas** vagas remanescentes para a modalidade de **pós-doutorado**.

3 DAS VAGAS PARA AFASTAMENTO

3.1 Considerando o Edital 01/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 que classificou 12 (doze) docentes para afastamento na modalidade de pós-doutorado do total de 14 (quatorze) vagas disponíveis, ficam limitadas a **duas** vagas de afastamento (duração de **12 meses**) para **pós-doutorado** com início do afastamento para **fevereiro de 2019**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do Requerimento de Afastamento para Capacitação Docente (Anexo 1), a ser entregue, devidamente impresso e assinado, junto à Assessoria Acadêmica, sala 231, Bloco dos Professores, no período de funcionamento da referida Assessoria.

4.2 O prazo para inscrição será de 20/08 à 23/08/2018.

4.3 Em consonância com o Art. 15 da Resolução Conjunta Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG fica vedado o direito de submeter inscrição (Pós-Douto-





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

rado) ao pleito do presente edital os docentes que possuírem inadimplência administrativa e acadêmica junto às Pró-Reitorias e outros setores da UFFS.

4.4 Em consonância com o Art. 12 da Resolução Conjunta Nº 1/CONSUNI/CGAE-CPPGEC/UFFS/2018 fica vedado o direito de submeter inscrição (Pós-Doutorado) ao pleito do presente edital os docentes que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou conforme o estabelecido no art. 96-A da Lei nº 8.112/90, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

5. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS

5.1 Os pedidos para vagas serão analisados seguindo os critérios e orientações gerais dispostos nas resoluções Nº1/CONSUNI/CGAE-CPPGEC/UFFS/2018 e Nº1/2015-CONSUNI/CGRAD/ CPPG, bem como nos seguintes critérios de pontuação:

- a) Pontuação relativa a atividades administrativas junto ao campus Realeza ou instâncias superiores da UFFS, contados desde o último afastamento para capacitação ou nos últimos 4 anos. No caso deste critério, serão observados os limites constantes na Tabela de Pontuação do Anexo 2, consideradas as frações proporcionalmente ao tempo transcorrido no cargo (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos).
- b) Número de créditos de sala de aula ministrados na instituição desde o último afastamento concedido ou nos últimos 4 anos, tanto na graduação quanto na pós-graduação sendo que multiplica-se o número total de créditos ministrados por 0,1 (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos).
- c) Tempo de serviço na educação superior desde o último afastamento para capacitação ou nos últimos 4 anos, computado em anos, sendo 1 ponto para cada ano completo (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 5 pontos);
- d) Coordenação de Projeto de Ensino, Extensão ou Cultura Institucionalizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sendo 1 ponto por projeto (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 4 pontos);
- e) Pontuação obtida na planilha de produção docente (<http://pd.uffs.edu.br>) da UFFS (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos).

5.2 Caso ocorra empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e havendo inexistência de condições para o atendimento de todas elas, a proposta é que o desempate seja feito obedecendo-se o ordenamento de critérios proposto pelo Parágrafo Primeiro do Art 5º da Resolução Conjunta 001/2015-CONSUNI/CGRAD/ CPPG e seus incisos, sendo classificado o candidato com a maior pontuação obtida em cada item, conforme a ordem.

5.3 Fica reservado o direito à Coordenação Acadêmica e à NPPD a solicitação de esclarecimento ao proponente sobre as informações por ele prestadas no âm-





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

bito da inscrição a este Edital.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

6 DA DESISTÊNCIA, APROVEITAMENTO E NÃO OCUPAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

6.1 Para os casos de desistência de vaga, de desclassificação de candidato por não observância dos trâmites regulamentares para afastamento previstos nas resoluções N°1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG e N°1/CONSUNI CGAE-CPP-GEC/UFFS/2018 a ocupação da mesma obedecerá ao seguinte procedimento: repasse da vaga para o candidato subsequentemente classificado na lista de classificação até que se esgote a mesma.

7 DA DIVULGAÇÃO, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado provisório deste edital será divulgado até 28/08/2018.

7.2 Em caso de existência de recurso(s), estes devem ser encaminhados, por escrito, à Coordenação Acadêmica do *Campus* Realeza, até as 17h00 do dia 29/08/2018.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Ação	Datas
Período de inscrições	20/08 a 23/08/2018
Divulgação do resultado provisório	Até 28/08/2018
Interposição e análise de recurso	29/08/2018
Divulgação do resultado Final do Edital	Até 31/08/2018

9 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1 Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de *Campus*.

Realeza-PR, 16/08/2018

Ademir Roberto Freddo
Coordenador Acadêmico em exercício

Susana R. de Mello Schlemper
Presidente NPPD/Campus Realeza





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

EDITAL Nº 02/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 - AFASTAMENTO PARA
CAPACITAÇÃO DOCENTE

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

**REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DO-
CENTE**

À Coordenação Acadêmica do *campus* Realeza
À NPPD do *campus* Realeza

Venho requerer inscrição para participação no Plano Institucional de Afasta-
mento para Capacitação Docente do Campus Realeza, conforme Edital de va-
gas remanescentes 02/ACAD-RE/UFFS/2018.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	_____ SIAPE: _____
Nível atual de capacitação:	_____ <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado
Data do término da última capacitação/afastamento (incluindo licença quinquênio):	____/____/____
Data de entrada em exercício na UFFS:	____/____/____
Data de entrada em exercício no Magistério Federal:	____/____/____
Data de nascimento:	____/____/____
DADOS DO AFASTAMENTO PRETENDIDO	
Área pretendida:	_____
Modalidade de capacitação:	<input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado
Opção de vaga:	GTs <input type="checkbox"/> Qual GT? _____
Mestrado em Saúde Bem-estar e Produção Animal <input type="checkbox"/>	
Livre Concorrência <input type="checkbox"/>	
Programa pretendido (com identificação de área e linha de pesquisa):	_____
Instituição pretendida:	_____
Possui vínculo ativo com programa de pós-graduação na modalidade pretendida?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Em caso afirmativo, desde quando? ____/____/____.
Na data pretendida para afastamento, seu tempo de efetivo exercício até a sua	_____





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

aposentadoria é, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastamento requerido?

Sim Não

MEMORIAL DESCRITIVO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS

(Anexar comprovantes das atividades na ordem dos itens abaixo)

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO (máximo de 15 linhas)

a) Atividades administrativas junto ao *campus* Realeza ou instâncias superiores da UFSS, contados desde o último afastamento para capacitação **ou nos últimos 4 anos** (anexar documentação comprobatória)

Atividade	Período	
	Início	Fim
[Insira linhas, conforme necessário]		

b) Número de créditos ministrados *em sala de aula* na instituição desde o último afastamento **ou nos últimos 4 anos** (Anexar atestado de docência): créditos

c) Tempo de serviço na educação superior desde o último afastamento para capacitação **ou nos últimos 4 anos** (comprovável com atestado, carteira de trabalho ou outro documento institucional). anos

d) Projetos de Ensino, Extensão ou Cultura Institucionalizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses (anexar documentação comprobatória): projetos

e) Pontuação obtida na tabela de produção docente da UFSS (**anexar documentação comprobatória – tabela**):

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste formulário. Declaro, também, que são de meu conhecimento as normas institucionais para afastamento integral para capacitação docente, bem como o conteúdo do presente edital, com o qual manifesto concordância com o inteiro teor.

(Local), (dia) de (mês) de 2018.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

ANEXO 2: PONTUAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
JUNTO AO CAMPUS REALEZA OU INSTÂNCIAS SUPERIORES DA UFES

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

N.	ATIVIDADE	Pontos	
		Titular	Sup./Adj.
1	Cargos junto à Reitoria, pró-reitorias e suas direções	4	-
2	Direção de campus, coordenação acadêmica ou administrativa	4	-
3	Superintendência do Hospital Veterinário	4	-
4	Conselho Universitário - CONSUNI e suas câmaras	2	1
5	Conselho do Campus e suas comissões permanentes	2	1
6	Coordenação de curso	2	1
7	Membro do Núcleo Permanente de Pessoal Docente – NPPD/CPPD	2	1
8	Coordenação do Comitê Assessor de Extensão e Cultura – CAEC	2	1
9	Coordenação da Clínica-Escola de Nutrição	2	
10	Conselho Curador	1	0,5
11	Coordenação de estágios	1	0,5
12	Conselho Estratégico Social	1	0,5
13	Conselho Comunitário	1	0,5
14	Membro do Comitê Assessor de Extensão e Cultura – CAEC	1	0,5
15	Membro da Comissão de avaliação Docente – CAD	1	0,5
16	Membro de Colegiado de curso ou Fórum de Domínio	0,5	0,25
17	Membro de Núcleo Docente Estruturante	0,5	0,25
18	Membro de Comissão de ética	0,5	0,25
19	Membro de Núcleo de apoio Pedagógico – NAP	0,5	0,25
20	Membro da Com. Perm. de Proc. Administ.-disciplinares – CPPAD	0,5	0,25
21	Membro da Comissão Própria de Avaliação Institucional – CPA	0,5	0,25
22	Membro do Comitê de Acesso e Perm. dos Povos Indígenas – PIN	0,5	0,25
23	Membro do Centro de Referência em Direitos Humanos – CRDH	0,5	0,25
24	Membro da comissão das Áreas Experimentais do Campus	0,5	0,25





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

**RESULTADO FINAL DO EDITAL N° 009/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018
- AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE - VAGAS
REMANESCENTES**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Modalidade Pretendida: Pós-Doutorado

Ordem de Classificação	Candidato	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Sabrina Casagrande	41,56
2	Fagner Luiz da Costa Freitas	38,51
3	Márcia Adriana Dias Kraemer	35,47

CANDIDATOS SELECIONADOS (2 VAGAS)

Modalidade Pretendida: Pós-Doutorado

Ordem de Classificação	Candidato	Início do Afastamento
1	Sabrina Casagrande	Fevereiro/2019
2	Fagner Luiz da Costa Freitas	Fevereiro/2019

Realeza-PR, 30/08/2018

Ademir Roberto Freddo
Coordenador Acadêmico em
Exercício

